



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.724, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II- prioridades e metas da administração pública municipal;
- III- a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições gerais.

### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI-462  
05578034



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII– Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;
- IX – Anexo IV – Relatório dos Projetos em Andamento;
- X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XII – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
- XIV – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
- XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
- XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;
- XVII – Relatório de Despesas Planejadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

XVIII – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XIX – Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI.462  
05578034



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2022/2025.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assessoria Legislativa  
Rua 14 de Julho, 100  
Cidade de Campos de Júlio - MT  
CEP: 78319-000  
Fone: (65) 3387-2800  
E-mail: [irineu@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:irineu@camposdejulio.mt.gov.br)  
Site: [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
ANI:4620557  
8034

Impressão em 14/05/2014 às 14:02:11  
Página 5 de 5  
CNPJ: 01.614.516/0001-99  
Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio - MT - CEP: 78319-000 - Fone: (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, Incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assinado digitalmente por  
IRINEU MARCOS PARMEG  
em 20/08/2014 às 14:32:28 (GMT-05:00)  
Certificado: 05578034  
Data: 2013.08.14 14:32:28 (GMT-05:00)  
Para mais informações consulte o site  
www.camposdejulio.mt.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
ANI:462055  
78034  
Assinado eletronicamente no PSEEB  
Data: 10/05/2016 10:00:00  
Assinado por: IRINEU MARCOS PARMEGGI  
CPF: 016.145.160-99  
Assinado em: 10/05/2016 10:00:00  
Página: 8 de 10 - Auto Assinatura  
Assinado em:  
Data: 10/05/2016 10:00:00  
Por: IRINEU MARCOS PARMEGGI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

## Seção III

### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
IANI:46205  
578034



Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

#### **Seção IV**

##### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

#### **Seção V**

##### **Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público**

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
ANI:402055  
78034

Assessoria Jurídica do PMB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
RUA SENE GALVÃO, 100 - JARDIM BOM JARDIM  
78319-000 - CAMPOS DE JÚLIO - MT  
FONE: (65) 3387-2800  
FAX: (65) 3387-2800  
E-MAIL: pm@camposdejulio.mt.gov.br  
CNPJ: 01.614.516/0001-99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

## Seção VI

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art.19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Seção VII

### Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51/2017 de 9 de junho de 2017.

§ 2º As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Estado assinado por  
IRINEU MARCOS  
PARMEG GIANI:462  
05578034  
Data: 2017.06.09 10:10:10  
Assinado digitalmente por  
IRINEU MARCOS  
PARMEG GIANI:462  
05578034  
Data: 2017.06.09 10:10:10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

## Seção VIII

### Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

- I – Empaer;
- II – Polícias Civil e Militar;
- III – Indea;
- IV – Sema;
- V – Tribunal Regional Eleitoral;
- VI – Exatoria Estadual;
- VII – IBAMA;
- VIII-CIRETRAN;
- IX-Demais órgãos afins
- X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

## Seção IX

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGG  
IANI:46205  
578034

Impressão autorizada em 08/04/2017  
por: [nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]  
[nome] [cargo] [assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

## Seção X

### Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## Seção XI

### Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assessoria Jurídica  
Rua: 15 de Novembro, 100  
Fone: (65) 3387-2800  
Cidade: Campos de Júlio - MT  
CEP: 78319-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;
- VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assessoria Jurídica do Município de Campos de Júlio - MT  
Rua: 19 de Abril, nº 100 - Centro - Campos de Júlio - MT  
CEP: 78319-000 - Fone: (65) 3387-2800  
E-mail: [irineu@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:irineu@camposdejulio.mt.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assinado eletronicamente no  
sistema de assinatura digital  
em conformidade com a Lei nº  
11.362/2006 e a Resolução nº  
10.031/2001 do Conselho  
Nacional de Controle de  
Tributação (CONTRAN).  
Data: 2023/12/11 11:05:00  
Assinado por: IRINEU MARCOS  
PARMEG GIANI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034



durante o dia e o total de 8 (oito) horas laboradas corresponderá a 1 (uma) diária;

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 32/2022

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de bandeiras.

Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ nº 14.095.857/0001-47

Valor global: R\$ 24.600,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 15/2023, Processo Administrativo nº 77/2023 e Processo de Compra nº 71/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 13 de junho de 2023.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de transformador trifásico para o Parque de Exposição Agropecuária Olivio Reck.

Contratado: TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.457.942/0001-03

Valor global: R\$ 45.490,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 14/2023, Processo Administrativo nº 76/2023 e Processo de Compra nº 69/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 12 de junho de 2023.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Serviço de Museologia.

Contratado: VITORIA RAMIREZ ZANQUETTA, CNPJ nº 42.737.149/0001-06

Valor global: R\$ 21.280,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 16/2023, Processo Administrativo nº 79/2023 e Processo de Compra nº 72/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2023.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**LEI Nº. 1.724, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA Lei orçamentária ANUAL DE 2024 e dá outras providências.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II- prioridades e metas da administração pública municipal;

III- a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VIII - as disposições gerais.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII- Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

IX - Anexo IV - Relatório dos Projetos em Andamento;

X- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;

XVII - Relatório de Despesas Planejadas;

XVIII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XIX - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II - ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII - unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII - concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX- conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X- descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI - receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII - execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII- execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV- execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2022/2025.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;
- V – inversões financeiras – 5;
- VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;
- b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII – Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV – Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XVI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II – Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

##### Seção II

##### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

##### Seção III

##### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

##### Seção IV

##### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

##### Seção V

##### Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

##### Seção VI

##### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art.19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

##### Seção VII

##### Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I “f” e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51/2017 de 9 de junho de 2017.

§ 2º As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização

do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

#### Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX-Demais órgãos afins

X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

#### Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

#### Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

#### Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária,

observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n.º. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela *internet* e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 42. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO

## CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando credenciar **pessoas jurídicas para prestação de serviços de validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

O período de credenciamento se iniciará em **19/06/2023**.

A entrega das solicitações de credenciamento deverá ser realizada no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 502/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

## PORTARIA N. 502/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS AMÂNCIO** matrícula n. 524, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
05/12/2021 a 04/12/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/07/2023 a 02/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 501/2023/GAPRE, DE 14 DE MAIO DE 2023.

## PORTARIA N. 501/2023/GAPRE, DE 14 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **NELSON ALVES DA SILVA** matrícula n. 518, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2021 a 23/02/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/07/2023 a 02/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 498/2023/GAPRE, DE 14 DE MAIO DE 2023.

## PORTARIA N. 498/2023/GAPRE, DE 14 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ABIGAIL JOSÉ ARRUDA** matrícula n. 730, ocupante do cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS LEVES** lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/02/2014 a 31/01/2015
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/07/2023 a 02/08/2023

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

Selador: Atorção em 01/10/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	97.485.628,29	93.576.920,33	---	148,208	72.543.042,11	66.956.215,49	---	107,101	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (I)	97.360.588,59	93.456.894,12	0,000	148,017	72.414.645,89	66.837.707,57	0,000	106,911	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias Correntes	65.664.715,96	63.031.974,56	0,000	104,177	67.618.851,65	62.411.256,41	0,000	108,344	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.312.586,30	9.899.100,86	---	15,678	10.636.820,57	9.817.636,94	---	15,704	0,00	0,00	---	---
Transferências Correntes	51.987.389,91	49.902.943,94	---	79,037	53.596.683,72	49.468.991,10	---	79,129	0,00	0,00	---	---
Demais Receitas Primárias Correntes	3.364.739,75	4.780.256,07	---	5,115	3.385.347,36	4.790.250,33	---	4,998	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias de Capital	31.695.872,63	30.425.019,56	---	48,187	4.795.794,24	4.426.451,16	---	7,080	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	97.485.628,29	93.576.920,33	---	148,208	72.543.042,11	66.956.215,49	---	107,101	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (II)	93.772.759,54	90.012.919,88	---	142,563	69.460.546,08	64.111.114,67	---	102,560	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias Correntes	56.217.040,42	53.953.005,67	0,000	104,177	57.291.532,68	52.879.285,13	0,000	108,344	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	31.267.721,97	30.014.035,70	---	47,536	32.193.893,39	29.714.505,09	---	46,163	0,00	0,00	---	---
Otras Despesas Correntes	24.949.318,45	23.948.969,97	---	37,930	25.097.649,29	23.164.780,04	---	36,835	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias de Capital	36.896.321,56	35.416.955,34	---	56,054	11.491.540,92	10.606.531,90	0,000	16,966	0,00	0,00	---	---
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II)	3.587.829,05	3.443.974,25	0,000	5,495	2.954.099,81	2.726.592,90	0,000	4,361	0,00	0,00	---	---
Divida Pública Consolidada (DPC)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	---
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (Crescimento % anual)	1,413	1,800	1,800
Inflação média (% anual)	4,177	4,000	4,000
Receita Corrente Líquida	65.776.419,63	67.733.482,42	0,00

HEITOR JOSÉ DE MORAES  
Secretário de Planejamento e Orç.

FRANCIS MARQUES PARRAGUANI  
Procurador Municipal

NOTA: O índice utilizado para a inflação média anual foi o IPCA, conforme disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

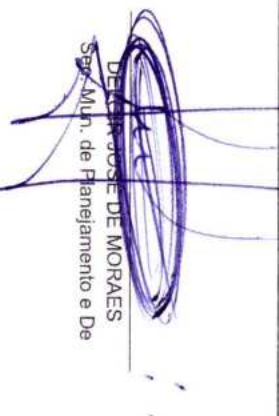
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.321.279,80	----	100,78	108.900.019,51	----	107,96	46.578.739,71	74,740
Receitas Primárias (I)	62.202.774,80	----	100,59	103.323.642,47	----	102,43	41.120.867,67	66,108
Despesa Total	64.312.479,80	----	104,00	101.458.258,19	----	100,58	37.145.778,39	57,758
Despesas Primárias (II)	64.182.479,80	----	103,79	101.458.258,19	----	100,58	37.275.778,39	58,078
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.979.705,00)	----	(3,20)	1.865.384,28	----	1,85	3.845.089,28	(194,225)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----

  
DENILSON JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2024  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)


AMF - Demonstrativo 3 (URF - art.4º, §2º - inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%		
Receita Total	63.751.761,55	62.321.279,80	64.602.588,35	(2,240)	3.660	97.485.628,29	50.900	72.543.042,11	(25.590)	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	72.556.244,83	62.202.774,80	64.480.820,00	(14,270)	3.660	97.360.588,59	50.990	72.414.645,89	(25.620)	0,00	(100,000)	
Despesa Total	63.319.993,56	64.312.479,80	95.228.610,36	1,570	48.070	97.485.628,29	2.370	72.543.042,11	(25.590)	0,00	(100,000)	
Despesas Primárias (II)	63.055.993,56	64.182.479,80	95.098.610,36	1,790	48.170	93.772.759,54	(1.390)	69.460.546,08	(25.930)	0,00	(100,000)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	9.500.251,27	(1.979.705,00)	(30.617.790,36)	(120,840)	1.446,580	3.587.829,05	(111,720)	2.954.099,81	(17,660)	0,00	(100,000)	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%		
Receita Total	71.406.435,56	66.091.717,23	64.602.588,35	(7,440)	(2,250)	93.576.920,33	44,850	66.956.215,49	(28,450)	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	81.268.073,15	65.966.042,68	64.480.820,00	(18,830)	(2,250)	93.456.894,12	44,940	66.837.707,57	(28,480)	0,00	(100,000)	
Despesa Total	70.922.825,19	68.203.384,83	95.228.610,36	(3,830)	39,620	93.576.920,33	(1,730)	66.956.215,49	(28,450)	0,00	(100,000)	
Despesas Primárias (II)	70.627.126,71	68.065.519,83	95.098.610,36	(3,530)	39,720	90.012.919,88	(5,350)	64.111.114,67	(28,780)	0,00	(100,000)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	10.640.946,44	(2.089.477,15)	(30.617.790,36)	(119,730)	1.358,350	3.443.974,25	(111,250)	2.726.592,90	(20,830)	0,00	(100,000)	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
9,985	5,617	6,050	4,177	4,000	4,000

  
DELDIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Munt. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2024

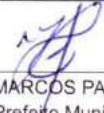
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
DEL CIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2024

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.938,88	567.714,12	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	370.938,88	567.714,12	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>370.938,88</b>	<b>567.714,12</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
	(g) = ((Ia - II d) + (III h))	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)	
<b>VALOR (III)</b>	<b>938.653,00</b>	<b>567.714,12</b>	<b>0,00</b>	

DEBORR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
(-) IPTU - Principal	Remissão	População/Município	54.517,74	56.273,15	----	Na fixação da despesa já foi deduzido o valor programado para os descontos, pois a dedução já está considerada na programação da receita.
Total			54.517,74	56.273,15	0,00	

  
 DELAIR JOSÉ DE MORAES  
 Sec. Municipal de Planejamento e De

  
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
 Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS


**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---
Novas DOCC	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

  
DELOIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

ACIMA DA LINHA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	72.168.894,61	61.858.779,80	63.389.670,85	65.776.419,63	67.733.482,42	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.559.095,71	9.744.343,00	9.997.276,94	10.312.586,30	10.636.820,57	0,00
IPTU	0,00	629.300,00	650.318,61	671.388,91	693.007,65	0,00
ISS	0,00	3.775.200,00	3.901.291,67	4.027.693,51	4.157.385,25	0,00
ITBI	0,00	2.101.800,00	2.172.000,12	2.242.372,92	2.314.577,34	0,00
IRRF	0,00	2.145.000,00	2.216.643,00	2.288.462,23	2.362.150,72	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.559.095,71	1.093.043,00	1.057.023,54	1.082.668,73	1.109.699,61	0,00
Contribuições	254.403,88	1.382.200,00	1.428.365,48	1.474.644,52	1.522.128,07	0,00
Receita Patrimonial	139.481,19	106.005,00	108.850,85	111.703,67	114.630,77	0,00
Aplicações Financeiras (II)	139.481,19	106.005,00	108.850,85	111.703,67	114.630,77	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.744.834,98	48.854.296,80	50.106.731,96	51.987.389,91	53.596.683,72	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	6.220.000,00	6.112.561,00	6.636.007,04	6.849.686,46	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	25.776.000,00	26.636.918,40	27.499.954,55	28.385.453,10	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	726.400,00	750.661,76	774.983,20	799.937,66	0,00
Cota-Parte ITR	(380.486,00)	2.277.600,00	2.353.671,84	2.429.930,81	2.508.174,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	234.200,00	242.022,28	249.863,80	257.909,42	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	9.081.600,00	9.384.925,44	9.688.997,02	10.000.982,73	0,00
Outras Transferências Correntes	54.125.320,98	4.538.496,80	4.625.971,24	4.707.653,49	4.794.539,76	0,00
Demais Receitas Correntes	1.591.514,38	1.771.935,00	1.748.445,62	1.890.095,23	1.863.219,29	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.591.514,38	1.771.935,00	1.748.445,62	1.890.095,23	1.863.219,29	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	72.029.413,42	61.752.774,80	63.280.820,00	65.664.715,96	67.618.851,65	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	542.431,41	462.500,00	1.212.917,50	31.709.208,66	4.809.559,69	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
2024

Seleção: Atuação em 01/01/2024 (C)

ACIMA DA LINHA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
Amortização de Empréstimo (IX)	15.600,00	12.500,00	12.917,50	13.336,03	13.765,45	0,00
Alienação de Bens	526.831,41	450.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	526.831,41	450.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	526.831,41	450.000,00	1.200.000,00	31.695.872,63	4.795.794,24	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	72.556.244,83	62.202.774,80	64.480.820,00	97.360.588,59	72.414.645,89	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	72.556.244,83	62.202.774,80	64.480.820,00	97.360.588,59	72.414.645,89	0,00

**DESPESAS PRIMÁRIAS**

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	56.187.172,05	57.298.673,36	86.263.445,04	56.217.040,42	57.291.532,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.476.585,57	29.995.042,03	50.331.030,05	31.267.721,97	32.193.883,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.710.586,48	27.303.631,33	35.932.414,99	24.949.318,45	25.097.649,29	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	56.187.172,05	57.298.673,36	86.263.445,04	56.217.040,42	57.291.532,68	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	254.000,00	6.390.593,64	8.326.017,57	37.026.321,56	11.621.540,92	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JUIJO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
2024

Seleção Alteração em 01/01/2024 (C)

	DESPESAS PRIMÁRIAS					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Investimentos	0,00	6.260.593,64	8.196.017,57	36.896.321,56	11.491.540,92	0,00
Inversões Financeiras	254.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	254.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	(254.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)	0,00	6.260.593,64	8.196.017,57	36.896.321,56	11.491.540,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	623.212,80	639.147,75	659.397,56	677.472,48	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.587.172,05	64.182.479,80	95.098.610,36	93.772.759,54	69.460.546,08	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.587.172,05	64.182.479,80	95.098.610,36	93.772.759,54	69.460.546,08	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	15.969.072,78	(1.979.705,00)	(30.617.790,36)	3.587.829,05	2.954.099,81	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	15.969.072,78	(1.979.705,00)	(30.617.790,36)	3.587.829,05	2.954.099,81	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	139.481,19	106.005,00	108.850,85	111.703,67	114.630,77	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.854.553,97	(1.873.700,00)	(30.508.939,51)	3.699.532,72	3.068.730,58	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

	ABAIXO DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XL1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXXIX - XL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIII - XLIIb)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
SELOU JOSE DE MORAES  
Sec. Mdn- de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

**OBRA:** ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA LINHA CABAÇU

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA – CNPJ: 03.722.632/0001-57

**PROCESSO:** 168/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 61/2022

**VALOR:** R\$1.927.347,31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

---

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.264.133/0001-91

**PROCESSO:** 86/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 04/2022

**VALOR:** R\$1.831.275,99

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

---

**OBRA:** CAMPO SOCIETY SINTÉTICO

**CONTRATADA:** NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDS – CNPJ: 21.569.426/0001-30

**PROCESSO:** 144/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 08/2022

**VALOR:** R\$797.525,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

---

**OBRA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CONTRATADA:** STARK CONSTRUÇÃO LTDA – 22.278.118/0001-19

**PROCESSO:** 99/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 02/2022

**VALOR:** R\$4.556.878,91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**OBRA:** CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

**CONTRATADA:** G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.264.133/0001-91

**PROCESSO:** 87/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 87/2022

**VALOR:** R\$3.995.326,35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANGELINA FRANCISCON MASUTTI

**CONTRATADA:** STARK CONSTRUÇÃO LTDA – 22.278.118/0001-19

**PROCESSO:** 97/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 06/2022

**VALOR:** R\$1.924.029,82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBRA:** REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GOV. DANTE DE OLIVEIRA

**CONTRATADA:** STARK CONSTRUÇÃO LTDA – 22.278.118/0001-19

**PROCESSO:** 191/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 13/2022

**VALOR:** R\$204.747,06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MM LTDA

**PROCESSO:** 170/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 10/2022

**VALOR:** R\$1.456.701,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**OBRA:** REVITALIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY

**CONTRATADA:** STARK CONSTRUÇÃO LTDA – 22.278.118/0001-19

**PROCESSO:** 188/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 12/2022

**VALOR:** R\$575.668,01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**OBRA:** RODOVIÁRIA MUNICIPAL

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA EAC LTDA

**PROCESSO:** 187/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 11/2022

**VALOR:** R\$2.991.506,63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**OBRA:** BACIA DE CONTENÇÃO PLUVIAL

**CONTRATADA:** EXECUÇÃO DIRETA

**VALOR:** R\$707.730,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**OBRA:** ADAPTAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS

**CONTRATADA:** EXECUÇÃO DIRETA

**VALOR:** R\$588.223,19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

---

**OBRA:** DRENAGEM DA AVENIDA ANDRÉ MAGGI

**CONTRATADA:** EXECUÇÃO DIRETA

**VALOR:** R\$121.197,30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

---

**OBRA:** DRENAGEM DA RUA MATHIAS FHUR

**CONTRATADA:** EXECUÇÃO DIRETA

**VALOR:** R\$444.203,90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

---

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANGELINA FRANCISCON MASUTTI

**CONTRATADA:** EXECUÇÃO DIRETA

**VALOR:** R\$1.924.029,82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Campos de Júlio – MT, 15 de junho de 2023.

---

Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito Municipal

---

Deloir José de Moraes  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucional - Interino

Natureza Jurídica não encontrada  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
DELICIO JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	75.000.789,47	77.254.876,97	0,00
Receita Tributária	10.367.103,98	10.693.093,72	0,00
Receita de Contribuição	1.474.644,52	1.522.128,07	0,00
Receita Patrimonial	111.703,67	114.630,77	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	1.138.514,13	1.087.437,28	0,00
Transferências Correntes	61.157.242,07	63.061.805,12	0,00
Outras Receitas Correntes	751.581,10	775.782,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	(9.224.369,84)	(9.521.394,55)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(607.482,70)	(627.043,64)	0,00
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(193.745,80)	(199.984,42)	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)	0,00
(-) IPTU - Principal	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	65.776.419,63	67.733.482,42	0,00

  
DELOIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MÁRCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2024

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de tributos e transferências constitucionais a menor que o previsto no Orçamento, em função de alterações na perspectiva econômica ou de acontecimentos atípicos e imprevisíveis	30.000,00	Revisão da receita orçamentária, redução das despesas e contingenciamento das cotas financeiras e dotações orçamentárias.	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

  
DELOIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGIANI  
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.1.1.2.50.01.01.00.00 - IPTU - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	0000 - Operações Especiais		1.337.449,87
1.1.1.2.50.01.02.00.00 - IPTU - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	0001 - Ação Legislativa		3.567.126,29
1.1.1.2.50.01.03.00.00 - IPTU - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	0002 - Gestão Administrativa		33.181.880,06
1.1.1.2.50.03.01.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Recu	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	10 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turis		3.600,00
1.1.1.2.50.03.02.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Educ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário		195.787,23
1.1.1.2.50.03.03.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Sauc	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	12 - Desenvolvimento Agropecuário		197.000,00
1.1.1.2.50.05.01.00.00 - IPTU - Multas - Recursos	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		736.000,00
1.1.1.2.50.05.02.00.00 - IPTU - Multas - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	14 - Melhoría da Habitabilidade		93.000,00
1.1.1.2.50.05.03.00.00 - IPTU - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar		682.848,87
1.1.1.2.50.06.01.00.00 - IPTU - Juros - Recursos (	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	19 - Transporte Escolar Municipal		471.745,81
1.1.1.2.50.06.02.00.00 - IPTU - Juros - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	20 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município		16.000,00
1.1.1.2.50.06.03.00.00 - IPTU - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	21 - Melhoría da Infraestrutura em Obras publicas		1.702.003,02
1.1.1.2.50.07.01.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	22 - Ação de melhorías das atividades administrativas/Tributári:		10.000,00
1.1.1.2.50.07.02.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	4 - Fortalecimento do SUS		1.123.167,70
1.1.1.2.50.07.03.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	5 - Educação com Qualidade Social		51.000,00
1.1.1.2.50.08.01.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda		80.000,00
1.1.1.2.50.08.02.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	8 - Valorização e Promoção da Cultura		621.068,67
1.1.1.2.50.08.03.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer		309.288,32
1.1.1.2.53.01.01.00.00 - ITBI - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	9999 - Reserva de Contingência		659.397,56
1.1.1.2.53.01.02.00.00 - ITBI - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.01.03.00.00 - ITBI - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.05.01.00.00 - ITBI - Multas - Recursos (	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.05.02.00.00 - ITBI - Multas - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.05.03.00.00 - ITBI - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.06.01.00.00 - ITBI - Juros - Recursos O	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.06.02.00.00 - ITBI - Juros - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.2.53.06.03.00.00 - ITBI - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.3.03.11.01.00.00 - IRRF - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.3.03.11.02.00.00 - IRRF - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.3.03.11.03.00.00 - IRRF - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.4.51.11.01.01.00 - ISSQN - Recursos Ordina	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.4.51.11.01.02.00 - ISSQN - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
1.1.1.4.51.11.01.03.00 - ISSQN - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp			
		<b>Subtotal:</b>		<b>45.038.363,40</b>

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alienação em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.1.1.4.51.11.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	225.325,51			
1.1.1.4.51.11.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	179.236,20			
1.1.1.4.51.11.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	107.541,72			
1.1.1.4.51.13.01.01.00 - ISSQN - Divida Ativa - Re	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	10.092,70			
1.1.1.4.51.13.01.02.00 - ISSQN - Divida Ativa - Ed	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	8.028,29			
1.1.1.4.51.13.01.03.00 - ISSQN - Divida Ativa - Sa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	4.816,97			
1.1.1.4.51.15.01.01.00 - ISSQN - Multas - Recursc	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	15.960,56			
1.1.1.4.51.15.01.02.00 - ISSQN - Multas - Educac	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	12.695,90			
1.1.1.4.51.15.01.03.00 - ISSQN - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	7.617,54			
1.1.1.4.51.15.02.01.00 - ISSQN - Simples Nacione	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	3.990,14			
1.1.1.4.51.15.02.02.00 - ISSQN - Simples Nacione	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	3.173,97			
1.1.1.4.51.15.02.03.00 - ISSQN - Simples Nacione	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.904,38			
1.1.1.4.51.16.01.01.00 - ISSQN - Juros - Recursoe	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	8.684,42			
1.1.1.4.51.16.01.02.00 - ISSQN - Juros - Educaca	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	6.908,06			
1.1.1.4.51.16.01.03.00 - ISSQN - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	4.144,84			
1.1.1.4.51.16.02.01.00 - ISSQN - Simples Nacione	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	2.112,43			
1.1.1.4.51.16.02.02.00 - ISSQN - Simples Nacione	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.680,34			
1.1.1.4.51.16.02.03.00 - ISSQN - Simples Nacione	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.008,20			
1.1.1.4.51.17.01.01.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.502,17			
1.1.1.4.51.17.01.02.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.194,91			
1.1.1.4.51.17.01.03.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	716,94			
1.1.1.4.51.18.01.01.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	2.347,14			
1.1.1.4.51.18.01.02.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.867,04			
1.1.1.4.51.18.01.03.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.120,23			
1.3.2.1.01.01.10.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	18.265,02			
1.3.2.1.01.01.11.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	8.001,62			
1.3.2.1.01.01.19.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	44.809,05			
1.7.1.1.51.11.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cote	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	3.285.997,05			
1.7.1.1.51.11.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cote	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	2.613.861,29			
1.7.1.1.51.11.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cote	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.568.316,78			
1.7.1.1.51.21.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	429.953,51			
1.7.1.1.51.21.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	231.513,43			
1.7.1.1.52.01.01.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.336.461,94			

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	Destinação	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.7.1.1.52.01.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	1.063.094,73			
1.7.1.1.52.01.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	637.856,84			
1.7.2.1.50.01.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	15.124.975,00			
1.7.2.1.50.01.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Edi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	12.031.230,12			
1.7.2.1.50.01.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Sai	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	7.218.738,07			
1.7.2.1.51.01.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	426.240,76			
1.7.2.1.51.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Edu	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	339.055,15			
1.7.2.1.51.01.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Sau	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	203.433,09			
1.7.2.1.52.01.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	109.940,07			
1.7.2.1.52.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	87.452,33			
1.7.2.1.52.01.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	52.471,40			
1.9.2.1.99.01.04.00.00 - Outras Indenizacoes	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	9.601,94			
9.1.1.2.50.01.01.00.00 - (-) IPTU - Principal	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-54.517,68			
9.7.1.1.51.11.01.00.00 - (-) Cota-Parte do FPM - C	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-1.493.635,02			
9.7.1.1.52.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do Imposto	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-607.482,70			
9.7.2.1.50.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do ICMS - I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-6.874.988,64			
9.7.2.1.51.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do IPVA - P	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imp	-193.745,80			
<b>Subtotal:</b>		<b>46.901.334,60</b>			

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor		Valor	Valor
16.1.1.01.01.01.00.00 - Serviços de Distribuicao,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	906.849,84	0002 - Gestão Administrativa	1.386.370,62	
16.1.1.01.03.01.00.00 - Serviços de Distribuicao,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	125.892,09	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário	15.772.936,32	
16.1.1.01.05.01.00.00 - Serviços de Distribuicao,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	10.988,89	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade	64.012,93	
16.1.1.01.06.01.00.00 - Serviços de Distribuicao,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	7.788,24	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas	410.315,48	
16.1.1.01.07.01.00.00 - Serviços de Distribuicao,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	618,79			
16.1.1.01.08.01.00.00 - Serviços de Distribuicao,	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	1.376,28			
16.1.1.02.01.01.00.00 - Inscrição em Concursos e	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	85.000,00			
19.1.1.06.21.01.00.00 - Multas Judiciais por Dano	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	64.012,93			
19.1.1.08.01.01.00.00 - Multas Decorrentes de Se	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	22.404,52			
19.2.1.99.01.01.00.00 - Indenizacao - Falhas Justi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	294.459,48			
19.2.1.99.01.02.00.00 - Indenizacao - Falhas Injus	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	54.944,43			
19.2.1.99.01.03.00.00 - Outras Indenizacoes - Sei	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	28.805,82			
19.2.1.99.01.01.00.00 - Outras Restiticoes - Prin	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	384,08			
19.2.2.99.03.01.00.00 - Outras Restiticoes - Divi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	1.963,06			
19.2.2.99.07.01.00.00 - Outras Restiticoes - Mull	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	202,71			
19.2.2.99.08.01.00.00 - Outras Restiticoes - Jurr	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	608,12			
19.9.9.99.21.01.00.00 - Outras Receitas Primarias:	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	30.406,14			
19.9.9.99.23.01.00.00 - Outras Receitas Primarias:	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	5.867,85			
19.9.9.99.25.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	480,10			
19.9.9.99.26.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	154,70			
19.9.9.99.27.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	586,78			
19.9.9.99.28.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	224,04			
19.9.9.99.31.01.00.00 - Outras Receitas - Finance	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	53.344,11			
2.2.1.3.01.01.01.00.00 - Alienação de Bens Moveis	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	150.000,00			
2.3.1.1.06.01.01.00.00 - Amortização de Empréstir	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	13.336,03			
2.9.9.9.99.01.01.00.00 - Outras Receitas de Capite	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	15.772.936,32			
<b>Subtotal:</b>		<b>17.633.635,35</b>			
1.3.2.1.01.01.02.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Imf	2.880,58	0002 - Gestão Administrativa	9.691.877,60	
1.7.5.1.50.01.01.00.00 - Fundeb - 70% Professor	00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Imf	9.688.997,02			
<b>Subtotal:</b>		<b>9.691.877,60</b>			

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Programa	Valor
1.3.2.1.01.01.09.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã	19 - Transporte Escolar Municipal	230.408,95
1.7.1.4.50.01.01.00.00 - Transferencias do Salario	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã	5 - Educação com Qualidade Social	210.000,00
<b>Subtotal:</b>			<b>440.408,95</b>
1.7.1.4.52.01.01.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar	220.151,13
1.7.1.4.52.01.02.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN		
1.7.1.4.52.01.03.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN		
1.7.1.4.52.01.04.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN		
<b>Subtotal:</b>			<b>220.151,13</b>
1.7.1.4.53.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRI	00.01.0553 - Transferências de Recursos do F	19 - Transporte Escolar Municipal	41.608,40
<b>Subtotal:</b>			<b>41.608,40</b>
1.3.2.1.01.01.15.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0571 - Transferências do Estado refer	19 - Transporte Escolar Municipal	267.008,60
1.7.2.4.51.01.01.00.00 - Transferencias de Conver	00.01.0571 - Transferências do Estado refer		
<b>Subtotal:</b>			<b>267.008,60</b>
1.3.2.1.01.01.16.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Et	19 - Transporte Escolar Municipal	57.291,57
1.7.2.9.99.01.01.00.00 - Fundo de Transporte e He	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Et		
<b>Subtotal:</b>			<b>57.291,57</b>
1.3.2.1.01.01.03.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	0002 - Gestão Administrativa	1.013.094,84
1.7.1.3.51.11.01.00.00 - Promocao da Alencao Pri	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de		
1.7.1.3.51.21.01.00.00 - Promocao da Alencao de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de		
1.7.1.3.51.31.01.00.00 - Promocao da Alencao de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de		
1.7.1.3.51.41.01.00.00 - Promocao da Assistencia	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de		
1.7.1.3.51.51.01.00.00 - Gestao do SUS	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de		
<b>Subtotal:</b>			<b>1.013.094,84</b>
1.3.2.1.01.01.04.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de	4 - Fortalecimento do SUS	1.000,00
<b>Subtotal:</b>			<b>1.000,00</b>
1.7.1.3.51.11.02.00.00 - Promocao da Alencao Pri	00.01.0604 - Transferências Governo Federal	0002 - Gestão Administrativa	714.536,00
<b>Subtotal:</b>			<b>714.536,00</b>

Natureza Juridica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM	Fonte de Recursos	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.01.01.05.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	14.900,00	0002 - Gestão Administrativa		277.025,36
1.7.2.3.50.01.01.00.00 - Programa Alencao Primar	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	224.400,00	4 - Fortalecimento do SUS		24.465,60
1.7.2.3.50.01.02.00.00 - Programa PAICI	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	24.465,60			
1.7.2.3.50.01.03.00.00 - Programa Regionalizacao	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	18.000,00			
1.7.2.3.50.01.04.00.00 - Programa Farmacia Basic	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	19.725,36			
	<b>Subtotal:</b>		<b>301.490,96</b>			<b>301.490,96</b>
1.3.2.1.01.01.06.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	160,03	0002 - Gestão Administrativa		3.000,00
1.9.1.1.01.01.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	13.869,47	4 - Fortalecimento do SUS		17.057,37
1.9.1.1.01.03.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	3.894,12			
1.9.1.1.01.05.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	330,73			
1.9.1.1.01.06.02.00.00 - Juros Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	138,69			
1.9.1.1.01.07.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	426,75			
1.9.1.1.01.08.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si	1.237,58			
	<b>Subtotal:</b>		<b>20.057,37</b>			<b>20.057,37</b>
1.3.2.1.01.01.08.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	970,86	0002 - Gestão Administrativa		10.785,00
1.7.1.6.50.01.01.00.00 - Servico de Convivencia e	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	49.727,38	7 - Cidadania para Todos		101.008,25
1.7.1.6.50.01.02.00.00 - Piso Basico Fixo	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	44.312,95			
1.7.1.6.50.01.03.00.00 - Indice de Gestao Descen	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fu	16.782,06			
	<b>Subtotal:</b>		<b>111.793,25</b>			<b>111.793,25</b>
1.3.2.1.01.01.18.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0661 - Transferência de Recursos dos F	00.01.0661 - Transferência de Recursos dos F	288,06	0002 - Gestão Administrativa		500,00
1.7.2.9.51.01.01.00.00 - Transferencia de Estado I	00.01.0661 - Transferência de Recursos dos F	00.01.0661 - Transferência de Recursos dos F	27.738,94	7 - Cidadania para Todos		27.527,00
	<b>Subtotal:</b>		<b>28.027,00</b>			<b>28.027,00</b>
1.3.2.1.01.01.12.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0700 - Outras Transferências de Convê	00.01.0700 - Outras Transferências de Convê	2.400,48	0002 - Gestão Administrativa		2.400,48
2.4.2.2.54.01.01.00.00 - Transferência de Conveni	00.01.0701 - Outras Transferências de Conve	00.01.0701 - Outras Transferências de Conve	15.772.936,31			1.862.971,20
	<b>Subtotal:</b>		<b>15.772.936,31</b>			<b>1.862.971,20</b>
	<b>Subtotal:</b>		<b>2.400,48</b>			<b>2.400,48</b>
	<b>Subtotal:</b>		<b>15.772.936,31</b>			<b>15.772.936,31</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor		Valor	Valor
1.3.2.1.01.01.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0704 - Transferência da União Referent	144,03	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas	140.492,38	
1.7.1.2.52.41.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDIC	00.01.0704 - Transferência da União Referent	140.348,35			
	<b>Subtotal:</b>	<b>140.492,38</b>		<b>Subtotal:</b>	<b>140.492,38</b>
1.3.2.1.01.01.20.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0711 - Demais Transferencias Obrigator	5.771,83	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas	1.382.049,82	
1.7.1.9.99.01.01.00.00 - Outras Transferencias da	00.01.0711 - Demais Transferencias Obrigator	1.376.277,99			
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.382.049,82</b>		<b>Subtotal:</b>	<b>1.382.049,82</b>
1.3.2.1.01.01.07.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Inte	53,34	0002 - Gestão Administrativa	20.324,10	
1.7.2.1.53.01.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuca	00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Inte	20.270,76			
	<b>Subtotal:</b>	<b>20.324,10</b>		<b>Subtotal:</b>	<b>20.324,10</b>
1.2.4.1.50.01.01.00.00 - Contribuicao para o Custe	00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o	571.848,84	14 - Melhoria da Habitabilidade	573.075,75	
1.3.2.1.01.01.13.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o	1.226,91			
	<b>Subtotal:</b>	<b>573.075,75</b>		<b>Subtotal:</b>	<b>573.075,75</b>

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM	Fonte de Recursos	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.1.2.1.01.01.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		302.994,53	0002 - Gestão Administrativa		379.829,08
1.1.2.1.01.01.02.00.00 - Licença para Comercio E	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		4.587,59	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		14.392,23
1.1.2.1.01.01.03.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		52.277,22	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas		688.447,42
1.1.2.1.01.01.04.00.00 - Licença para Publicidade	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		533,44			
1.1.2.1.01.01.05.00.00 - Licença para Ocupacao d	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		533,44			
1.1.2.1.01.01.06.00.00 - Habite-se	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		3.734,09			
1.1.2.1.01.03.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		14.936,35			
1.1.2.1.01.03.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		1.066,88			
1.1.2.1.01.03.06.00.00 - Habite-se - Divida Ativa	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		106,69			
1.1.2.1.01.05.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		13.869,47			
1.1.2.1.01.05.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		426,75			
1.1.2.1.01.05.06.00.00 - Habite-se - Multas	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		53,34			
1.1.2.1.01.06.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		2.880,58			
1.1.2.1.01.06.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		106,69			
1.1.2.1.01.06.06.00.00 - Habite-se - Juros	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		3,20			
1.1.2.1.01.07.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		1.707,01			
1.1.2.1.01.07.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		106,69			
1.1.2.1.01.07.06.00.00 - Habite-se - Multas da Divi	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		10,67			
1.1.2.1.01.08.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		5.547,79			
1.1.2.1.01.08.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		192,04			
1.1.2.1.04.01.01.00.00 - Licença Previa	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		1.440,29			
1.1.2.1.04.01.02.00.00 - Licença de Instalacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		5.014,35			
1.1.2.1.04.01.03.00.00 - Licença de Operacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		6.507,98			
1.1.2.1.04.01.04.00.00 - Autorizacao Ambiental	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		160,03			
1.1.2.1.04.01.05.00.00 - Victoria Ambiental	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		234,71			
1.1.2.1.04.01.06.00.00 - Declaracao de Uso e Ocu	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		234,71			
1.1.2.1.04.01.07.00.00 - Licença Ambiental LAS 1	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		800,16			
1.1.2.2.01.01.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		140.828,44			
1.1.2.2.01.01.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		102.420,69			
1.1.2.2.01.01.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terre	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		1.066,88			
1.1.2.2.01.01.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maqui	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		21.337,64			
1.1.2.2.01.03.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		42.675,29			
1.1.2.2.01.03.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - L	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas		32.006,46			
<b>Subtotal:</b>						<b>1.082.668,73</b>

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM	Programa	DESTINAÇÃO
	Fonte de Recursos		
			Valor
1.1.2.2.01.03.04.00.00 - Taxa de Serviços de Maquiagem	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		85,35
1.1.2.2.01.05.01.00.00 - Taxa de Conservação de Áreas Verdes	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		2.347,14
1.1.2.2.01.05.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Aluguel	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		1.920,39
1.1.2.2.01.05.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terrenos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		106,69
1.1.2.2.01.05.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		64,01
1.1.2.2.01.06.01.00.00 - Taxa de Conservação de Monumentos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		533,44
1.1.2.2.01.06.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Juros	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		320,06
1.1.2.2.01.06.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terrenos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		42,68
1.1.2.2.01.06.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		10,67
1.1.2.2.01.07.01.00.00 - Taxa de Conservação de Monumentos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		4.800,97
1.1.2.2.01.07.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Aluguel	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		3.734,09
1.1.2.2.01.07.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		10,67
1.1.2.2.01.08.01.00.00 - Taxa de Conservação de Monumentos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		10.668,82
1.1.2.2.01.08.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Juros	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		8.001,62
1.1.2.2.01.08.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		10,67
1.1.3.1.53.03.01.00.00 - Contribuição de Melhoria	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		237.200,00
1.1.3.1.53.05.01.00.00 - Contribuição de Melhoria	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		5.000,00
1.1.3.1.53.06.01.00.00 - Contribuição de Melhoria	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		1.000,00
1.1.3.1.53.07.01.00.00 - Contribuição de Melhoria	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		25.605,17
1.1.3.1.53.08.01.00.00 - Contribuição de Melhoria	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		20.804,20
<b>Subtotal:</b>			<b>1.082.668,73</b>
1.3.2.1.01.01.14.00.00 - Remuneração de Outros	00.01.0755 - Recursos de Alienação de Bens/	0002 - Gestão Administrativa	1.920,39
<b>Subtotal:</b>			<b>1.920,39</b>

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor		Valor	Valor
1.2.2.1.50.11.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de T	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	902.795,68	0002 - Gestão Administrativa	500,00	
1.3.2.1.01.01.17.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	416,08	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário	852.500,00	
1.9.1.1.01.01.01.00.00 - Multa Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	133.360,27	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade	20.068,04	
1.9.1.1.01.01.03.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	17.710,24	21 - Melhorias da Infraestrutura em Obras publicas	193.376,67	
1.9.1.1.01.03.01.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	7.521,52			
1.9.1.1.01.03.03.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.344,27			
1.9.1.1.01.05.01.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	202,71			
1.9.1.1.01.05.03.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	85,35			
1.9.1.1.01.06.01.00.00 - Juros Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	181,37			
1.9.1.1.01.06.03.00.00 - Juros Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	16,00			
1.9.1.1.01.07.01.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	853,50			
1.9.1.1.01.07.03.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	138,69			
1.9.1.1.01.08.01.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.045,54			
1.9.1.1.01.08.03.00.00 - Multas Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	773,49			
<b>Subtotal:</b>		<b>1.066.444,71</b>			

11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Total geral:

97.485.628,29

Subtotal:

15.772.936,31  
15.772.936,31  
97.485.628,29

  
DETDIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGIANI  
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Atenuação em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito</b>	<b>540.000,00</b>	<b>14.939,68</b>	<b>135.000,00</b>	<b>390.060,32</b>	<b>0,00</b>	<b>390.060,32</b>
<b>Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito</b>	<b>540.000,00</b>	<b>14.939,68</b>	<b>135.000,00</b>	<b>390.060,32</b>	<b>0,00</b>	<b>390.060,32</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda						
Meta física	360,00	0,00	90,00	270,00	0,00	270,00
Meta financeira	60.000,00	14.939,68	15.000,00	30.060,32	0,00	30.060,32
1.048 - Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública						
Meta física	96,00	0,00	24,00	72,00	0,00	72,00
Meta financeira	480.000,00	0,00	120.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
<b>Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3.624.000,00</b>	<b>2.833.087,67</b>	<b>31.000,00</b>	<b>759.912,33</b>	<b>0,00</b>	<b>759.912,33</b>
<b>Unidade: 03.01 Departamento de Administração</b>	<b>3.624.000,00</b>	<b>2.833.087,67</b>	<b>31.000,00</b>	<b>759.912,33</b>	<b>0,00</b>	<b>759.912,33</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
1.014 - Reforma Administrativa						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1.044 - Ampliação do Paço Municipal						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.089 - Regularização Fundiária Urbana - REURB						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	947.000,00	0,00	-947.000,00	0,00	-947.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3.624.000,00</b>	<b>2.833.087,67</b>	<b>31.000,00</b>	<b>759.912,33</b>	<b>0,00</b>	<b>759.912,33</b>
<b>Unidade: 03.01 Departamento de Administração</b>	<b>3.624.000,00</b>	<b>2.833.087,67</b>	<b>31.000,00</b>	<b>759.912,33</b>	<b>0,00</b>	<b>759.912,33</b>
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.044 - Ampliação do Pagaço Municipal						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	1.831.275,99	0,00	-1.831.275,99	0,00	-1.831.275,99
1.065 - Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
<b>8 - Valorização e Promoção da Cultura</b>						
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	54.811,68	30.000,00	35.188,32	0,00	35.188,32
<b>Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>50.200,00</b>	<b>160,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.040,00</b>
<b>Unidade: 04.01 Departamento de Contabilidade</b>	<b>10.200,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.040,00</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
1.017 - Implantação do SIAFIC						
Meta física	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00
Meta financeira	10.200,00	160,00	0,00	10.040,00	0,00	10.040,00
		Funcionários Atendidos (%)				

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>50.200,00</b>	<b>160,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.040,00</b>
<b>Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais</b>						
1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado						
Meta física	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.019 - Projeto IPVA Premiado						
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>39.194.727,26</b>	<b>6.187.401,93</b>	<b>1.592.202,93</b>	<b>31.415.122,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.415.122,40</b>
<b>Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	<b>36.460.815,79</b>	<b>2.676.281,45</b>	<b>29.787,23</b>	<b>33.754.747,11</b>	<b>0,00</b>	<b>33.754.747,11</b>
<b>11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário</b>						
1.057 - Transferência ao CIDESA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodovi: Transferências à consórcios realizadas (MÊS)						
Meta física	46,00	0,00	12,00	34,00	0,00	34,00
Meta financeira	119.148,92	14.893,62	29.787,23	74.468,07	0,00	74.468,07
1.079 - Construção de Pontes em Aduelas						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	138.525,00	0,00	-138.525,00	0,00	-138.525,00
1.080 - Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	36.341.666,87	0,00	0,00	36.341.666,87	0,00	36.341.666,87
1.083 - Cascalhamento em Estradas Municipais						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	423.920,00	0,00	-423.920,00	0,00	-423.920,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>39.194.727,26</b>	<b>6.187.401,93</b>	<b>1.592.202,93</b>	<b>31.415.122,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.415.122,40</b>
<b>Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	<b>36.460.815,79</b>	<b>2.676.281,45</b>	<b>29.787,23</b>	<b>33.754.747,11</b>	<b>0,00</b>	<b>33.754.747,11</b>
<b>11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário</b>						
1.093 - Adequação de Estrada Vicinal - Trecho Linha Cabacu		Adequação realizada (4)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	2.098.942,83	0,00	-2.098.942,83	0,00	-2.098.942,83
<b>Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>2.733.911,47</b>	<b>3.393.610,32</b>	<b>1.562.415,70</b>	<b>-2.222.114,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.222.114,55</b>
<b>11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário</b>						
1.049 - Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)		Rua Pavimentada (UN)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	731.099,27	0,00	-731.099,27	0,00	-731.099,27
1.075 - Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim		Rua Pavimentada (UN)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	361.188,18	0,00	-361.188,18	0,00	-361.188,18
1.079 - Construção de Pontes em Aduelas		Construção Realizada (UN)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	138.525,00	0,00	-138.525,00	0,00	-138.525,00
1.095 - Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila No Rua Pavimentada (4)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	263.188,80	0,00	-263.188,80	0,00	-263.188,80
<b>15 - Infraestrutura em Saneamento Básico</b>						
1.053 - Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova		Construção de Bacia de Contenção (UN)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	288.640,00	0,00	-288.640,00	0,00	-288.640,00

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>39.194.727,26</b>	<b>6.187.401,93</b>	<b>1.592.202,93</b>	<b>31.415.122,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.415.122,40</b>
<b>Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>2.733.911,47</b>	<b>3.393.610,32</b>	<b>1.562.415,70</b>	<b>-2.222.114,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.222.114,55</b>
<b>15 - Infraestrutura em Saneamento Básico</b>						
1.055 - Drenagem Pluvial da Rua Mathias Fuhr	Drenagem Pluvial (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	265.853,47	0,00	-265.853,47	0,00	-265.853,47
Meta financeira						
1.056 - Drenagem Pluvial da Avenida André Maggi	Drenagem Pluvial (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	135.823,60	0,00	-135.823,60	0,00	-135.823,60
Meta financeira						
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.007 - Restauração e Conservação de Vias Públicas	Vias publicas conservadas (%)	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00
Meta física	120.000,00	29.700,00	30.000,00	60.300,00	0,00	60.300,00
Meta financeira						
1.008 - Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Meta física	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Meta financeira						
1.037 - Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	Construção Realizada (4)	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta física	0,00	302.461,50	0,00	-302.461,50	0,00	-302.461,50
Meta financeira						
1.038 - Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (3)	1.645,00	0,00	1.645,00	0,00	1.645,00
Meta física	0,00	844.508,11	0,00	-844.508,11	0,00	-844.508,11
Meta financeira						

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>39.194.727,26</b>	<b>6.187.401,93</b>	<b>1.592.202,93</b>	<b>31.415.122,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.415.122,40</b>
<b>Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>2.733.911,47</b>	<b>3.393.610,32</b>	<b>1.562.415,70</b>	<b>-2.222.114,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.222.114,55</b>
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)					
Meta fisica	6,00	0,00	3,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	1.950.000,00	0,00	1.000.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)					
Meta fisica	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	643.911,47	0,00	527.415,70	116.495,77	0,00	116.495,77
1.053 - Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova	Construção de Bacia de Contenção (UN)					
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.062 - Revitalização do Cantieiro Central da Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (UN)					
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	24.211,56	0,00	-24.211,56	0,00	-24.211,56
1.076 - Sistema de Irrigação para Espaço Público	Sistema de Irrigação (4)					
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	8.410,83	0,00	-8.410,83	0,00	-8.410,83
1.101 - Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova	Drenagem Pluvial (UN)					
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>39.194.727,26</b>	<b>6.187.401,93</b>	<b>1.592.202,93</b>	<b>31.415.122,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.415.122,40</b>
<b>Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas</b>	<b>0,00</b>	<b>108.822,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-108.822,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-108.822,10</b>
<b>11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário</b>						
<b>1.069 - Construção do Posto de Abastecimento de Veículos</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	108.822,10	0,00	-108.822,10	0,00	-108.822,10
<b>Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto</b>	<b>0,00</b>	<b>8.688,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.688,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.688,06</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
<b>1.058 - Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	8.688,06	0,00	-8.688,06	0,00	-8.688,06
<b>Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>6.670.541,09</b>	<b>3.182.538,53</b>	<b>4.099.151,22</b>	<b>-611.148,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.148,66</b>
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.670.541,09</b>	<b>3.182.538,53</b>	<b>4.099.151,22</b>	<b>-611.148,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.148,66</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
<b>1.052 - Reforma e Ampliação do Polo da Academia "Bem Estar"</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	102.709,83	0,00	-102.709,83	0,00	-102.709,83
<b>1.066 - Projeto RecilART</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.091 - Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica</b>						
Auxílio Financeiro (%)	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta física	43.200,00	3.200,00	14.400,00	25.600,00	0,00	25.600,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C): Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>6.670.541,09</b>	<b>3.182.538,53</b>	<b>4.099.151,22</b>	<b>-611.148,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.148,66</b>
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.670.541,09</b>	<b>3.182.538,53</b>	<b>4.099.151,22</b>	<b>-611.148,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.148,66</b>
<b>4 - Fortalecimento do SUS</b>						
1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	412.000,00	456.553,67	100.500,00	-145.053,67	0,00	-145.053,67
1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	850.000,00	1.749.675,71	200.000,00	-1.099.675,71	0,00	-1.099.675,71
1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	132.000,00	17.361,22	54.500,00	60.138,78	0,00	60.138,78
1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	38.494,26	1.994,00	10.213,96	26.286,30	0,00	26.286,30
1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	38.494,23	2.091,60	10.213,95	26.188,68	0,00	26.188,68
1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade						
Meta física	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	48,00
Meta financeira	120.000,00	24.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1.046 - Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29	0,00	1.375.029,29

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>6.670.541,09</b>	<b>3.182.538,53</b>	<b>4.099.151,22</b>	<b>-611.148,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.148,66</b>
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.670.541,09</b>	<b>3.182.538,53</b>	<b>4.099.151,22</b>	<b>-611.148,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.148,66</b>
<b>4 - Fortalecimento do SUS</b>						
1.064 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Construção Realizada (UN)	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	3.661.323,31	0,00	3.661.323,31	0,00	0,00	0,00
1.082 - Aquisição de Ambulancia	Aquisição realizada (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	774.952,50	0,00	-774.952,50	0,00	-774.952,50
1.086 - Apoio a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer	Contribuição Concedida (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00
1.102 - Aquisição de Veiculo - TFD	Veiculo adquirido (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social</b>	<b>209.000,00</b>	<b>60.551,92</b>	<b>52.000,00</b>	<b>96.448,08</b>	<b>0,00</b>	<b>96.448,08</b>
<b>Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>209.000,00</b>	<b>60.551,92</b>	<b>52.000,00</b>	<b>96.448,08</b>	<b>0,00</b>	<b>96.448,08</b>
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.054 - Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social	Construção Realizada (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	54.208,86	0,00	-54.208,86	0,00	-54.208,86
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção Alteração em 01/01/2024 (C): Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,76</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social</b>	<b>209.000,00</b>	<b>60.551,92</b>	<b>52.000,00</b>	<b>96.448,08</b>	<b>0,00</b>	<b>96.448,08</b>
<b>Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>209.000,00</b>	<b>60.551,92</b>	<b>52.000,00</b>	<b>96.448,08</b>	<b>0,00</b>	<b>96.448,08</b>
<b>23 - Covid - Ações de Combate a Pandemia</b>						
1.061 - COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Soc						
Ações de prevenção e combate realizadas (%)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - Cidadania para Todos</b>						
1.021 - Guarda Mirim "Super Ação"						
Crianças Atendidas (%)						
Meta física	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Meta financeira	209.000,00	4.450,40	52.000,00	152.549,60	0,00	152.549,60
1.084 - Reforma e Adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CR4 Reforma/Ampliação Realizada (%)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	1.892,66	0,00	-1.892,66	0,00	-1.892,66
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>16.595.472,62</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-7.019.975,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.019.975,02</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>14.870.224,79</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-5.294.727,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.294.727,19</b>
<b>0000 - Operações Especiais</b>						
1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários						
Contribuição Concedida (%)						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.154.519,15	854.079,64	1.389.979,28	-89.539,77	0,00	-89.539,77
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais						
Contribuição Concedida (MÊS)						
Meta física	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	48,00
Meta financeira	2.255.000,00	205.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>16.595.472,62</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-7.019.975,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.019.975,02</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>14.870.224,79</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-5.294.727,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.294.727,19</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
1.073 - Aquisição de Notebooks para Escolas e Creches Municipal	Equipamentos Adquiridos (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	109.780,00	0,00	-109.780,00	0,00	-109.780,00
Meta financeira						
1.074 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena	Unidades Administrativas Atendidas (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	35.414,52	0,00	-35.414,52	0,00	-35.414,52
Meta financeira						
1.081 - Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti	Reforma/Ampliação Realizada (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	1.924.029,82	0,00	-1.924.029,82	0,00	-1.924.029,82
Meta financeira						
1.088 - Contratação por Tempo Determinado da Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
Meta física	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00
Meta financeira	2.101.500,00	596.680,28	700.000,00	804.819,72	0,00	804.819,72
<b>18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar</b>						
1.071 - Construção da Cozinha Unificada Escolar e Padaria Municipal	Construção Realizada (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	0,00	39.107,41	0,00	-39.107,41	0,00	-39.107,41
Meta financeira						
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00
Meta física	4,00	249.056,86	902.526,94	1.032.087,51	0,00	1.032.087,51
Meta financeira	2.183.673,31					

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)  
 Seleção: Alteração em 01/10/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 08.00 Secretária Municipal de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>16.595.472,62</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-7.019.975,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.019.975,02</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>14.870.224,79</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-5.294.727,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.294.727,19</b>
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.060 - Ampliação da Escola Municipal Eliza K. Tomé	Ampliação e reforma contemplada (%)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	514.671,54	0,00	-514.671,54	0,00	-514.671,54
1.063 - Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática e Cobertura Frontal de Construção Realizada (UN)	Construção Realizada (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	743.972,40	0,00	-743.972,40	0,00	-743.972,40
1.070 - Construção do Centro de Educação Infantil	Construção Realizada (%)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	4.556.878,91	0,00	-4.556.878,91	0,00	-4.556.878,91
1.072 - Reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti	Reforma/Ampliação Realizada (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	101.075,81	0,00	-101.075,81	0,00	-101.075,81
1.077 - Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	Reforma/Ampliação Realizada (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	66.344,75	0,00	-66.344,75	0,00	-66.344,75

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Página: 13/20  
 Data: 15/06/2023

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)  
 Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C): Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>16.595.472,62</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-7.019.975,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.019.975,02</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>	<b>12.568.003,82</b>	<b>14.870.224,79</b>	<b>2.992.506,22</b>	<b>-5.294.727,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.294.727,19</b>
<b>5 - Educação com Qualidade Social</b>						
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		Contribuição Concedida (MES)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.035 - Construção do Novo Predio Creche Municipal Pequeno Principe		Construção Realizada (UN)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	2.373.311,36	3.995.326,35	0,00	-1.622.014,99	0,00	-1.622.014,99
1.047 - Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental		Aquisição realizada (%)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	878.804,50	0,00	-878.804,50	0,00	-878.804,50
<b>Unidade: 08.02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>1.725.247,83</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.725.247,83</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.725.247,83</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
1.094 - Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%		Aquisição realizada (4)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	895.247,83	0,00	-895.247,83	0,00	-895.247,83
<b>19 - Transporte Escolar Municipal</b>						
1.092 - Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar - FUNDEB 30%		Veiculo adquirido (%)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	830.000,00	0,00	-830.000,00	0,00	-830.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C): Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>4.379.250,40</b>	<b>1.308.857,07</b>	<b>657.312,50</b>	<b>2.413.080,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.413.080,73</b>
<b>Unidade: 09.01 Departamento de Cultura</b>	<b>1.526.324,84</b>	<b>333.857,67</b>	<b>381.581,21</b>	<b>810.885,96</b>	<b>0,00</b>	<b>810.885,96</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
<b>1.051 - Implantação do Museu</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	53.672,66	0,00	-53.672,66	0,00	-53.672,66
<b>1.099 - Apoio ao Rotary Club de Campos de Julio</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - Valorização e Promoção da Cultura</b>						
<b>1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais</b>						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	824.000,00	0,00	206.000,00	618.000,00	0,00	618.000,00
<b>1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULLIO</b>						
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	390.705,48	29.484,00	97.676,37	263.545,11	0,00	263.545,11
<b>1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural</b>						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	311.619,36	161.090,01	77.904,84	72.624,51	0,00	72.624,51
<b>1.097 - Aquisição de Instrumentos Musicais</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	89.611,00	0,00	-89.611,00	0,00	-89.611,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>4.379.250,40</b>	<b>1.308.857,07</b>	<b>657.312,60</b>	<b>2.413.080,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.413.080,73</b>
<b>Unidade: 09.02 Departamento de Esportes</b>	<b>1.702.925,56</b>	<b>884.425,40</b>	<b>175.731,39</b>	<b>642.768,77</b>	<b>0,00</b>	<b>642.768,77</b>
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.042 - Conclusão do Estádio Municipal	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>						
1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)					
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	410.925,56	83.800,00	102.731,39	224.394,17	0,00	224.394,17
1.067 - Projeto Atletas do Futuro	Pessoas Atendidas (4)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	292.000,00	3.100,00	73.000,00	215.900,00	0,00	215.900,00
1.087 - Construção de Campo Society	Campo Society urbanizado, iluminado e fechado (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	797.525,40	0,00	-797.525,40	0,00	-797.525,40
1.098 - Revitalização de Campo Society	Campo Society urbanizado, iluminado e fechado (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.103 - Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim	Construção Realizada (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/10/2024 (C): Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>4.379.250,40</b>	<b>1.308.857,07</b>	<b>657.312,60</b>	<b>2.413.080,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.413.080,73</b>
<b>Unidade: 09.03 Departamento de Turismo</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>90.574,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>959.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>959.426,00</b>
<b>21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>						
1.043 - Construção de Portais de Entrada	Construção Realizada (UN)					
Meta física	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1.045 - Construção de Rodoviária	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>						
1.068 - Festival de Pesca Esportiva	Festival Realizado (4)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	400.000,00	90.574,00	100.000,00	209.426,00	0,00	209.426,00
<b>Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Comunicação</b>	<b>120.000,00</b>	<b>3.619,19</b>	<b>30.000,00</b>	<b>86.380,81</b>	<b>0,00</b>	<b>86.380,81</b>
<b>Unidade: 10.01 Departamento de Comunicação</b>	<b>120.000,00</b>	<b>3.619,19</b>	<b>30.000,00</b>	<b>86.380,81</b>	<b>0,00</b>	<b>86.380,81</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
1.020 - Campanhas Institucionais	Publicações e Propaganda Realizadas (%)					
Meta física	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	3.619,19	30.000,00	86.380,81	0,00	86.380,81




**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	<b>2.575.800,08</b>	<b>3.720.537,57</b>	<b>267.382,82</b>	<b>-1.412.120,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.412.120,31</b>
<b>Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>3.463.766,87</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-1.663.766,87</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.663.766,87</b>
<b>12 - Desenvolvimento Agropecuário</b>						
1.078 - Distribuidora de Calçário						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	40.500,00	0,00	-40.500,00	0,00	-40.500,00
1.096 - Aquisição de Farinheira Móvel						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	157.911,67	0,00	-157.911,67	0,00	-157.911,67
<b>6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda</b>						
1.036 - Construção Pavilhão da Feira Livre						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.500.000,00	2.913.403,20	0,00	-1.413.403,20	0,00	-1.413.403,20
<b>8 - Valorização e Promoção da Cultura</b>						
1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realizaç: Incentivo Concedido (%)						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	400.000,00	351.952,00	100.000,00	-51.952,00	0,00	-51.952,00
<b>Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	<b>675.800,08</b>	<b>256.770,70</b>	<b>167.382,82</b>	<b>251.646,56</b>	<b>0,00</b>	<b>251.646,56</b>
<b>13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade</b>						
1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal						
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	475.800,08	22.061,96	117.382,82	336.355,30	0,00	336.355,30

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	<b>2.575.800,08</b>	<b>3.720.537,57</b>	<b>267.382,82</b>	<b>-1.412.120,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.412.120,31</b>
<b>Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	<b>675.800,08</b>	<b>256.770,70</b>	<b>167.382,82</b>	<b>251.546,56</b>	<b>0,00</b>	<b>251.546,56</b>
<b>13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade</b>						
<b>1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente</b>						
Meta física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>1.050 - Ampliação do Barracão de Transbordo de Lixo</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	145.608,74	0,00	-145.608,74	0,00	-145.608,74
<b>1.059 - Projeto de Esgotamento Sanitário</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	89.100,00	0,00	-89.100,00	0,00	-89.100,00
<b>Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Industria e Comércio</b>	<b>320.000,00</b>	<b>1.147.018,90</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-907.018,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-907.018,90</b>
<b>Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio</b>	<b>320.000,00</b>	<b>1.147.018,90</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-907.018,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-907.018,90</b>
<b>0002 - Gestão Administrativa</b>						
<b>1.090 - Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Julio</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	-60.000,00
<b>20 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município</b>						
<b>1.085 - Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	1.087.018,90	0,00	-1.087.018,90	0,00	-1.087.018,90

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>70.251.522,65</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>9.946.555,79</b>	<b>25.250.781,78</b>	<b>0,00</b>	<b>25.250.781,78</b>
<b>Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	<b>320.000,00</b>	<b>1.147.018,90</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-907.018,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-907.018,90</b>
<b>Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio</b>	<b>320.000,00</b>	<b>1.147.018,90</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-907.018,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-907.018,90</b>
<b>6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda</b>						
<b>1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local</b>						
Meta física	63,00	0,00	15,00	48,00	0,00	48,00
Meta financeira	320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
<b>Entidade: 2 Camara Municipal de Campos de Julio</b>						
<b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>3.482.499,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.039.867,50</b>	<b>2.442.631,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.442.631,92</b>
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>	<b>3.482.499,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.039.867,50</b>	<b>2.442.631,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.442.631,92</b>
<b>0001 - Ação Legislativa</b>						
<b>1.030 - Aquisição de Veiculo para o Poder Legislativo</b>						
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo</b>						
Meta física	100,00	0,00	29,00	71,00	0,00	71,00
Meta financeira	2.405.945,80	0,00	694.500,00	1.711.445,80	0,00	1.711.445,80
<b>1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes</b>						
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	0,00	684.318,66
<b>1.034 - Realização de Concurso Público</b>						
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

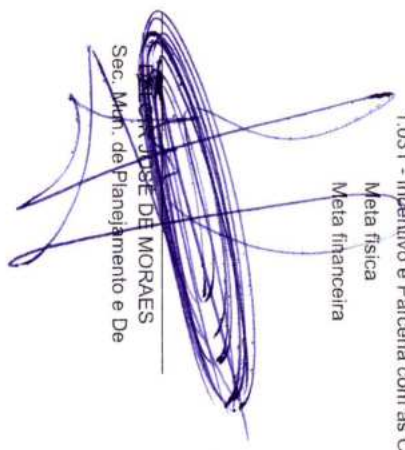
**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)  
 Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2023			
Entidade: 2 Camara Municipal de Campos de Julio	3.482.499,42	0,00	1.039.867,50	2.442.631,92	0,00	2.442.631,92
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	1.039.867,50	2.442.631,92	0,00	2.442.631,92
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	1.039.867,50	2.442.631,92	0,00	2.442.631,92

**8 - Valorização e Promoção da Cultura**

1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)					
Meta física	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	62.234,96	0,00	15.367,50	46.867,46	0,00	46.867,46
<b>Total geral:</b>	<b>73.734.022,07</b>	<b>35.054.185,08</b>	<b>10.986.423,29</b>	<b>27.693.413,70</b>	<b>0,00</b>	<b>27.693.413,70</b>

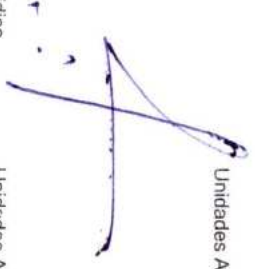
  
 JOSE DE MORAES  
 Sec. Mun. de Planejamento e De

  
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
 Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações  
 Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito</b>									
<b>Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito</b>									
0002	Gestão Administrativa		3.500.271,97	672.939,77	847.231,20	1.980.101,00	923.633,82	0,00	1.980.101,00
1.016	Publicidade Institucional e Propaganda		360.000,00	0,000	90.000,00	270.000,00	90.000,00	0,000	270.000,00
	Meta fisica		60.000,00	11.917,16	15.000,00	33.082,84	15.000,00	0,00	33.082,84
	Meta financeira		480.000,00	0,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	0,00	360.000,00
1.048	Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública		96.000,00	0,000	24.000,00	72.000,00	24.000,00	0,000	72.000,00
	Meta fisica		480.000,00	0,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	0,00	360.000,00
	Meta financeira		480.000,00	0,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	0,00	360.000,00
2.004	Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito		750.000,00	0,000	485.000,00	265.000,00	490.000,00	0,000	265.000,00
	Meta fisica		2.960.271,97	661.022,61	712.231,20	1.587.018,16	788.633,82	0,00	1.587.018,16
	Meta financeira		2.960.271,97	661.022,61	712.231,20	1.587.018,16	788.633,82	0,00	1.587.018,16
<b>Unidade: 02.02 Unidade de Controle Interno</b>									
0002	Gestão Administrativa		1.017.130,05	212.917,04	250.416,60	553.796,41	258.526,70	0,00	553.796,41
2.005	Gerenciamento das Atividades do Controle Interno		750.000,00	0,000	485.000,00	265.000,00	490.000,00	0,000	265.000,00
	Meta fisica		1.017.130,05	212.917,04	250.416,60	553.796,41	258.526,70	0,00	553.796,41
	Meta financeira		1.017.130,05	212.917,04	250.416,60	553.796,41	258.526,70	0,00	553.796,41
<b>Unidade: 02.03 Procuradoria Jurídica</b>									
0002	Gestão Administrativa		1.131.823,60	368.256,87	278.496,00	485.070,73	287.860,83	0,00	485.070,73
2.006	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica		750.000,00	0,000	485.000,00	265.000,00	490.000,00	0,000	265.000,00
	Meta fisica		1.131.823,60	368.256,87	278.496,00	485.070,73	287.860,83	0,00	485.070,73
	Meta financeira		1.131.823,60	368.256,87	278.496,00	485.070,73	287.860,83	0,00	485.070,73




Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração</b>									
<b>Unidade: 03.01 Departamento de Administração</b>									
0002	Gestão Administrativa		17.373.656,20	7.256.267,56	3.330.782,00	6.786.606,64	3.591.873,72	0,00	6.786.606,64
1.014	Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
1.089	Regularização Fundiária Urbana - REURB	Regularização Fundiária Urbana - REURB (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	947.000,00	0,00	-947.000,00	0,00	0,00	-947.000,00
2.007	Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.020.000,00	221.375,46	250.000,00	548.624,54	260.000,00	0,00	548.624,54
2.008	Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	48.200,00	10.000,00	21.800,00	30.000,00	0,00	21.800,00
2.009	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	400,000	350,000	490,000	0,000	350,000
	Meta financeira		12.389.656,20	4.099.358,58	2.984.782,00	5.305.515,62	3.195.873,72	0,00	5.305.515,62
2.010	Manutenção das Atividades de Outros Entes da Federação	Entes Federados Atendidos (%)							
	Meta física		350,000	0,000	85,000	265,000	90,000	0,000	265,000
	Meta financeira		260.000,00	79.245,85	55.000,00	125.754,15	75.000,00	0,00	125.754,15

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Codigo	Programa	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 03.01 Departamento de Administração</b>			<b>19.016.857,73</b>	<b>7.553.395,15</b>	<b>3.729.627,50</b>	<b>7.733.835,08</b>	<b>4.009.129,64</b>	<b>0,00</b>	<b>7.733.835,08</b>
<b>0008</b>	<b>Valorização e Promoção da Cultura</b>		<b>17.373.656,20</b>	<b>7.256.267,56</b>	<b>3.330.782,00</b>	<b>6.786.606,64</b>	<b>3.591.873,72</b>	<b>0,00</b>	<b>6.786.606,64</b>
	<b>1.015 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil</b>								
	Meta fisica		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	29.811,68	30.000,00	60.188,32	30.000,00	0,00	60.188,32
<b>0021</b>	<b>Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>								
	<b>1.044 Ampliação do Paço Municipal</b>								
	Meta fisica	Construção Realizada (UN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.831.275,99	0,00	-1.831.275,99	0,00	0,00	-1.831.275,99
	<b>1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica</b>								
	Meta fisica	Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica (UN)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
<b>Unidade: 03.02 Departamento de Recursos Humanos</b>			<b>905.256,56</b>	<b>163.713,04</b>	<b>219.537,70</b>	<b>522.007,82</b>	<b>233.347,47</b>	<b>0,00</b>	<b>522.007,82</b>
<b>0002</b>	<b>Gestão Administrativa</b>								
	<b>2.011 Capacitação de Servidores Públicos</b>								
	Meta fisica	Funcionários Atendidos (%)	280,000	0,000	70,000	210,000	70,000	0,000	210,000
	Meta financeira		190.000,00	0,00	45.000,00	145.000,00	50.000,00	0,00	145.000,00
	<b>2.012 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos</b>								
	Meta fisica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
	Meta financeira		715.256,56	163.713,04	174.537,70	377.007,82	183.347,47	0,00	377.007,82

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 03.03 Departamento de Compras e Patrimônio</b>			<b>19.016.857,73</b>	<b>7.553.395,15</b>	<b>3.729.627,50</b>	<b>7.733.835,08</b>	<b>4.009.129,64</b>	<b>0,00</b>	<b>7.733.835,08</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>			<b>737.942,97</b>	<b>133.414,55</b>	<b>179.307,80</b>	<b>425.220,62</b>	<b>183.908,45</b>	<b>0,00</b>	<b>425.220,62</b>
<b>2.013 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio</b>									
<b>Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>									
Meta física			750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
Meta financeira			737.942,97	133.414,55	179.307,80	425.220,62	183.908,45	0,00	425.220,62
<b>Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças</b>									
<b>Unidade: 04.01 Departamento de Contabilidade</b>			<b>8.999.354,64</b>	<b>2.824.388,68</b>	<b>2.208.870,27</b>	<b>3.966.095,69</b>	<b>2.267.373,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.966.095,69</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>			<b>1.909.828,93</b>	<b>448.882,67</b>	<b>471.873,40</b>	<b>989.072,86</b>	<b>478.675,36</b>	<b>0,00</b>	<b>989.072,86</b>
<b>1.017 Implantação do SIAFIC</b>									
Meta física			280,000	0,000	0,000	280,000	0,000	0,000	280,000
Meta financeira			10.200,00	150,00	0,00	10.040,00	0,00	0,00	10.040,00
<b>2.015 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade</b>									
<b>Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>									
Meta física			750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
Meta financeira			1.899.628,93	448.722,67	471.873,40	979.032,86	478.675,36	0,00	979.032,86
<b>Unidade: 04.02 Departamento de Cadastro e Tributação</b>			<b>962.365,03</b>	<b>213.559,40</b>	<b>235.158,30</b>	<b>513.647,33</b>	<b>241.713,35</b>	<b>0,00</b>	<b>513.647,33</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
<b>2.014 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação</b>									
<b>Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>									
Meta física			750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
Meta financeira			962.365,03	213.559,40	235.158,30	513.647,33	241.713,35	0,00	513.647,33

1 - 2

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Codigo	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Orgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças</b>									
<b>Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização</b>									
0002	Gestão Administrativa		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
2.016	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
	Meta fisica		1.177.045,66	348.091,78	295.796,50	533.157,38	293.115,73	0,00	533.157,38
	Meta financeira								
1.018	Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	0,000	0,000
	Meta fisica		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	Meta financeira								
1.019	Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta fisica		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	Meta financeira								
<b>Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria</b>									
0000	Operações Especiais		4.910.115,02	1.813.854,83	1.196.042,07	1.900.218,12	1.263.869,53	0,00	1.900.218,12
0.001	Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (M€S)	48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta fisica		2.940.000,00	998.660,04	720.000,00	1.221.339,96	750.000,00	0,00	1.221.339,96
	Meta financeira								
0.002	Pagamento de Sentenças Judiciais Translado em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta fisica		8.000,00	89.916,91	2.000,00	-83.916,91	2.000,00	0,00	-83.916,91
	Meta financeira								

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alienação em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças</b>									
<b>Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria</b>									
0002	Gestão Administrativa		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
2.019	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	8.999.354,64	2.824.388,68	2.208.870,27	3.966.095,69	2.287.373,97	0,00	3.966.095,69
	Meta física		750.000	0,000	485.000	265.000	490.000	0,000	265.000
	Meta financeira		1.027.098,88	371.707,62	250.356,80	405.034,46	268.048,66	0,00	405.034,46
2.020	Pagamentos de Despesas Bancárias	Despesas Bancárias Pagas (%)	4.910.115,02	1.813.854,83	1.196.042,07	1.900.218,12	1.263.869,53	0,00	1.900.218,12
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		655.016,14	196.001,37	163.685,27	295.329,50	163.820,87	0,00	295.329,50
2.021	Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições pagas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		280.000,00	157.568,89	60.000,00	62.431,11	80.000,00	0,00	62.431,11
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>									
<b>Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>									
0002	Gestão Administrativa		66.562.962,33	14.035.872,68	8.023.959,28	44.503.130,37	39.344.090,17	0,00	44.503.130,37
2.022	Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	Unidades Administrativas Atendidas (%)	43.175.149,50	5.169.828,21	1.658.180,77	36.347.140,52	33.294.692,87	0,00	36.347.140,52
	Meta física		750,000	0,000	400,000	350,000	750,000	0,000	350,000
	Meta financeira		2.756.333,71	1.660.733,24	668.393,54	427.206,93	700.533,01	0,00	427.206,93
<b>0011 Infraestrutura em Transporte Rodoviário</b>									
1.057	Transferência ao CIDESA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária do Vale do Guaporé"	Transferências à consórcios realizadas (MES)							
	Meta física		46,000	0,000	12,000	34,000	12,000	0,000	34,000
	Meta financeira		119.148,92	14.893,62	29.787,23	74.468,07	29.787,23	0,00	74.468,07

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>			<b>66.562.962,33</b>	<b>14.035.872,68</b>	<b>8.023.959,28</b>	<b>44.503.130,37</b>	<b>39.344.090,17</b>	<b>0,00</b>	<b>44.503.130,37</b>
<b>0011 Infraestrutura em Transporte Rodoviário</b>			<b>43.175.149,50</b>	<b>5.169.828,21</b>	<b>1.658.180,77</b>	<b>36.347.140,52</b>	<b>33.294.692,87</b>	<b>0,00</b>	<b>36.347.140,52</b>
<b>1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu</b>									
		Estrada Pavimentada (4)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta fisica	36.341.666,87	0,00	0,00	36.341.666,87	31.545.872,63	0,00	36.341.666,87
		Meta financeira							
<b>1.083 Cascalhamento em Estradas Municipais</b>									
		Manutenção de estradas e obras realizadas (4)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	423.920,00	0,00	-423.920,00	0,00	0,00	-423.920,00
<b>1.093 Adequação de Estrada Vicinal - Trecho Linha Cabaçu</b>									
		Adequação realizada (4)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta fisica	0,00	2.098.942,83	0,00	-2.098.942,83	0,00	0,00	-2.098.942,83
		Meta financeira							
<b>2.023 Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões</b>									
		Reforma/Ampliação Realizada (%)	280,000	0,000	280,000	0,000	280,000	0,000	0,000
		Meta fisica	96.000,00	0,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	0,00	72.000,00
		Meta financeira							
<b>2.024 Manutenção de Estradas Vicinais do Municipio</b>									
		Estrada Readequada (%)	360,000	0,000	360,000	0,000	360,000	0,000	0,000
		Meta fisica	340.000,00	0,00	70.000,00	270.000,00	100.000,00	0,00	270.000,00
		Meta financeira							
<b>2.025 Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Transferências à consórcios realizadas (MÊS) Ambiental - CIDESA</b>									
		Meta fisica	48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
		Meta financeira	160.000,00	48.105,60	40.000,00	71.894,40	40.000,00	0,00	71.894,40
<b>2.026 Com FETHAB se "Transforma"</b>									
		Manutenção de estradas e obras realizadas (%)	360,000	0,000	360,000	0,000	360,000	0,000	0,000
		Meta fisica	3.362.000,00	923.232,92	826.000,00	1.612.767,08	854.500,00	0,00	1.612.767,08
		Meta financeira							

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Selção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Orgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>			312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
<b>Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>			66.562.962,33	14.035.872,68	8.023.959,28	44.503.130,37	39.344.090,17	0,00	44.503.130,37
0002	Gestão Administrativa		15.815.633,33	6.602.599,32	4.617.683,51	4.595.350,50	4.019.846,27	6,60	4.595.350,50
2.028	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos								
	Meta física		750.000	0,000	485.000	265.000	490.000	0,000	265.000
	Meta financeira		9.917.785,70	2.736.903,01	2.417.177,00	4.763.705,69	2.543.274,75	0,00	4.763.705,69
0011	Infraestrutura em Transporte Rodoviário								
1.049	Pavimentação Urbana em Campos de Julio (Trecho de 5.798 m²)	Rua Pavimentada (UN)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		0,00	731.099,27	0,00	-731.099,27	0,00	0,00	-731.099,27
1.075	Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim	Rua Pavimentada (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	361.188,18	0,00	-361.188,18	0,00	0,00	-361.188,18
1.079	Construção de Pontes em Aduelas	Construção Realizada (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	138.525,00	0,00	-138.525,00	0,00	0,00	-138.525,00
1.095	Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova	Rua Pavimentada (4)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	263.188,80	0,00	-263.188,80	0,00	0,00	-263.188,80
0014	Melhoria da Habitabilidade								
2.027	Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	Espaços públicos requalificados (%)							
	Meta física		100.000	0,000	100.000	0,000	100.000	0,000	0,000
	Meta financeira		108.000,00	19.825,00	27.000,00	61.175,00	27.000,00	0,00	61.175,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>									
<b>Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>									
0014	Melhoria da Habitabilidade		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
2.029	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e manutenção realizada (%)							
	Meta física		360.000	0,000	0,000	360,000	360,000	0,000	360,000
	Meta financeira		2.939.936,16	515.000,00	587.090,81	1.837.845,35	605.075,75	0,00	1.837.845,35
2.030	Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)							
	Meta física		280.000	0,000	280,000	0,000	280,000	0,000	0,000
	Meta financeira		116.000,00	93.225,00	24.000,00	-1.225,00	34.000,00	0,00	-1.225,00
0015	Infraestrutura em Saneamento Básico								
1.053	Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova	Construção de Bacia de Contenção (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	288.640,00	0,00	-288.640,00	0,00	0,00	-288.640,00
1.055	Drenagem Pluvial da Rua Mathias Fuhr	Drenagem Pluvial (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	265.853,47	0,00	-265.853,47	0,00	0,00	-265.853,47
1.056	Drenagem Pluvial da Avenida André Maggi	Drenagem Pluvial (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	75.462,80	0,00	-75.462,80	0,00	0,00	-75.462,80
0021	Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas								
1.007	Restauração e Conservação de Vias Públicas	Vias públicas conservadas (%)							
	Meta física		400.000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	29.700,00	30.000,00	60.300,00	30.000,00	0,00	60.300,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b> <b>Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>									
0021	Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
1.008	Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)							
	Meta fisica	100,000		0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000
	Meta financeira	20,000,00		0,00	5,000,00	15,000,00	5,000,00	0,00	15,000,00
1.037	Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	Construção Realizada (4)							
	Meta fisica	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	0,00		270,820,50	0,00	-270,820,50	0,00	0,00	-270,820,50
1.038	Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (3)							
	Meta fisica	1,645,000		0,000	0,000	1,645,000	0,000	0,000	1,645,000
	Meta financeira	0,00		780,545,90	0,00	-780,545,90	0,00	0,00	-780,545,90
1.039	Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)							
	Meta fisica	6,000		0,000	3,000	3,000	2,000	0,000	3,000
	Meta financeira	1.950.000,00		0,00	1.000.000,00	950.000,00	650.000,00	0,00	950.000,00
1.040	Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)							
	Meta fisica	1,000		0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	643.911,47		0,00	527.415,70	116.495,77	116.495,77	0,00	116.495,77
1.062	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (UN)							
	Meta fisica	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	0,00		24.211,56	0,00	-24.211,56	0,00	0,00	-24.211,56
1.076	Sistema de Irrigação para Espaço Público	Sistema de Irrigação (4)							
	Meta fisica	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	0,00		8.410,83	0,00	-8.410,83	0,00	0,00	-8.410,83

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>									
<b>Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas</b>									
0002	Gestão Administrativa		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
2.031	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas		66.562.962,33	14.035.872,68	8.023.959,28	44.503.130,37	39.344.090,17	0,00	44.503.130,37
	Meta fisica		750.000	0,000	485.000	265.000	490.000	0,000	265.000
	Meta financeira		2.339.911,80	690.800,87	517.998,00	1.131.112,93	652.180,41	0,00	1.131.112,93
0011	Infraestrutura em Transporte Rodoviário								
1.069	Construção do Posto de Abastecimento de Veículos	Construção e Instalação (4)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,00	108.756,73	0,00	-108.756,73	0,00	0,00	-108.756,73
	Meta financeira								
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto			5.232.267,70	1.463.887,55	1.230.097,00	2.538.283,15	1.386.370,62	0,00	2.538.283,15
0002	Gestão Administrativa								
1.058	Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural	Poços Ampliados e Construídos (UN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,00	8.688,06	0,00	-8.688,06	0,00	0,00	-8.688,06
	Meta financeira								
2.032	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	400.000	350.000	490.000	0,000	350.000
	Meta fisica		5.232.267,70	1.455.199,49	1.230.097,00	2.546.971,21	1.386.370,62	0,00	2.546.971,21
	Meta financeira								

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Aterragem em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>									
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
1.052	Reforma e Ampliação do Polo da Academia "Bem Estar"	Construção e Ampliação (%)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	0,00	102.709,83	0,00	-102.709,83	0,00	0,00	0,00	-102.709,83
1.091	Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica	Auxílio Financeiro (%)							
	Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira	43.200,00	3.200,00	14.400,00	25.600,00	14.400,00	14.400,00	0,00	25.600,00
2.034	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira	4.061.867,04	789.008,72	1.609.540,80	1.663.317,52	824.845,98	0,00	0,00	1.663.317,52
2.035	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira	15.447.482,59	4.169.882,64	5.184.131,32	6.093.468,63	3.430.507,93	0,00	0,00	6.093.468,63
2.037	Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física	800,000	0,000	0,000	800,000	500,000	0,000	0,000	800,000
	Meta financeira	1.617.552,13	415.828,64	608.098,80	593.624,69	337.795,55	0,00	0,00	593.624,69
2.038	Gerenciamento do Hospital Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira	27.391.326,84	7.637.206,36	10.813.863,88	8.940.256,60	5.603.907,98	0,00	0,00	8.940.256,60
2.039	Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira	681.477,84	141.717,29	265.656,80	274.103,75	142.174,33	0,00	0,00	274.103,75

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
			PPA 2022-2025	Realizado até 2022				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>								
<b>Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>								
<b>0002 Gestão Administrativa</b>								
2.040	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira	1.659.001,96	385.789,40	599.877,32	673.335,24	355.771,74	0,00	673.335,24
2.042	Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira	3.643.502,33	880.646,38	1.436.146,80	1.326.709,15	740.875,36	0,00	1.326.709,15
2.043	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira	2.282.500,78	573.804,10	909.515,60	799.181,08	459.358,46	0,00	799.181,08
2.044	Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira	2.583.296,26	1.023.683,47	1.029.675,40	524.937,39	519.647,47	0,00	524.937,39
2.045	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira	432.359,09	122.434,99	151.311,96	158.612,14	93.697,80	0,00	158.612,14
<b>0004 Fortalecimento do SUS</b>								
1.022	Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	Unidades Administrativas Atendidas (%)						
	Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira	412.000,00	430.448,97	100.500,00	-118.948,97	-120.500,00	0,00	-118.948,97

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Orgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>									
<b>0004</b>	<b>Fortalecimento do SUS</b>		<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
1.023	Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		850.000,00	1.713.806,11	200.000,00	-1.063.806,11	200.000,00	0,00	-1.063.806,11
1.024	Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		132.000,00	17.361,22	54.500,00	60.138,78	27.500,00	0,00	60.138,78
1.025	Estruturação da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária estruturada (4)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		38.494,26	1.994,00	10.213,96	26.286,30	9.528,69	0,00	26.286,30
1.026	Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		38.494,23	2.091,60	10.213,95	26.188,68	9.528,68	0,00	26.188,68
1.027	Assistência a Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		120.000,00	24.000,00	48.000,00	48.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00
1.046	Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	Construção Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29
1.064	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Construção Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.661.323,31	0,00	3.661.323,31	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/07/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde</b>									
0004	Fortalecimento do SUS		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
1.082	Aquisição de Ambulância	Aquisição realizada (UN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	774.952,50	0,00	-774.952,50	0,00	0,00	-774.952,50
	Meta financeira		0,00						
1.086	Apoio a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer	Contribuição Concedida (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
	Meta financeira		0,00						
2.033	Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)	280,000	0,000	0,000	280,000	280,000	0,000	280,000
	Meta fisica		135.000,00	19.631,54	54.000,00	61.368,46	27.000,00	0,00	61.368,46
	Meta financeira								
2.036	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Transferências à consórcios realizadas (MFS)	48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta fisica		597.862,40	270.735,60	224.465,60	102.661,20	124.485,60	0,00	102.661,20
	Meta financeira								
2.041	Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)	350,000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
	Meta fisica		50.500,00	2.243,82	30.000,00	18.256,18	5.000,00	0,00	18.256,18
	Meta financeira								
2.046	Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais	Pessoas Atendidas (%)	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta fisica		3.065.155,60	804.339,45	1.230.441,26	1.030.374,89	618.167,70	0,00	1.030.374,89
	Meta financeira								

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social</b>									
<b>Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social</b>									
0002	Gestão Administrativa		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
2.063	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira		2.280.091,30	380.130,90	480.300,00	1.419.660,40	592.231,45	0,00	1.419.660,40
2.066	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira		2.599.824,84	804.445,97	557.725,00	1.237.653,87	659.450,57	0,00	1.237.653,87
0007	Cidadania para Todos								
1.021	Guarda Mirim "Super Ação"	Crianças Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
	Meta financeira		209.000,00	4.450,40	52.000,00	152.549,60	53.000,00	0,00	152.549,60
1.084	Reforma e Adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Reforma/Ampliação Realizada (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.892,66	0,00	-1.892,66	0,00	0,00	-1.892,66
2.058	Índice de Gestão Descentralizada - (IGD)/BF	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		40.400,00	6.909,00	10.100,00	23.391,00	10.100,00	0,00	23.391,00
2.059	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		195.200,00	111.106,75	48.300,00	35.793,25	49.300,00	0,00	35.793,25

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0007	Cidadania para Todos		312.657.379,65	101.458.258,19	90.869.104,62	120.330.016,84	93.902.759,54	0,00	120.330.016,84
2.060	Benefícios Eventuais da Assistência Social	Pessoas Atendidas (%)	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		344.289,93	129.299,40	83.847,23	131.143,30	98.235,25	0,00	131.143,30
2.061	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		38.500,00	14.437,50	9.500,00	14.562,50	9.500,00	0,00	14.562,50
2.062	Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)	16.000	0,000	0,000	16.000	16.000	0,000	16.000
	Meta física		16.000	0,000	0,000	16.000	16.000	0,000	16.000
	Meta financeira		47.300,00	0,00	11.700,00	35.600,00	11.700,00	0,00	35.600,00
2.064	Qualificação Profissional Socioassistencial	Pessoas Atendidas (Pes)	150.000	0,000	0,000	150.000	30.000	0,000	150.000
	Meta física		150.000	0,000	0,000	150.000	30.000	0,000	150.000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00	7.500,00
2.065	Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	Conselho Atendido (%)	350.000	0,000	0,000	350.000	90.000	0,000	350.000
	Meta física		350.000	0,000	0,000	350.000	90.000	0,000	350.000
	Meta financeira		34.800,00	1.836,43	8.700,00	24.263,57	8.700,00	0,00	24.263,57
2.067	Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)	400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
	Meta física		400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
	Meta financeira		30.000,00	508,69	7.500,00	21.991,31	7.500,00	0,00	21.991,31

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/10/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>7.836.594,70</b>	<b>1.822.977,44</b>	<b>1.704.202,23</b>	<b>4.309.415,03</b>	<b>2.001.791,45</b>	<b>0,00</b>	<b>4.309.415,03</b>
<b>0021 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>			<b>5.829.406,07</b>	<b>1.509.226,56</b>	<b>1.272.172,23</b>	<b>3.048.007,28</b>	<b>1.492.217,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.048.007,28</b>
<b>1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social</b>			<b>Construção Realizada (UN)</b>						
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			0,00	54.208,86	0,00	-54.208,86	0,00	0,00	-54.208,86
<b>Unidade: 07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>			<b>2.005.588,63</b>	<b>313.750,88</b>	<b>431.630,00</b>	<b>1.260.207,75</b>	<b>509.174,18</b>	<b>0,00</b>	<b>1.260.207,75</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
<b>2.068 Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente</b>			<b>Conselho Atendido (%)</b>						
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
Meta financeira			1.239.045,66	291.008,18	266.150,00	681.887,48	315.115,73	0,00	681.887,48
<b>2.071 Gerenciamento das Atividades Escola Especializada</b>			<b>Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>						
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
Meta financeira			660.542,97	0,00	138.980,00	521.562,97	167.558,45	0,00	521.562,97
<b>0007 Cidadania para Todos</b>									
<b>2.070 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>			<b>Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>						
Meta física			350,000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
Meta financeira			106.000,00	22.742,70	26.500,00	56.757,30	26.500,00	0,00	56.757,30

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social</b>									
<b>Unidade: 07.03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social</b>									
0007	Cidadania para Todos		1.600,00	0,00	400,00	1.200,00	400,00	0,00	1.200,00
<b>2.069 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>									
<b>FMH</b>									
	Meta fisica		350.000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
	Meta financeira		1.600,00	0,00	400,00	1.200,00	400,00	0,00	1.200,00
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>									
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>									
	Operações Especiais		55.013.813,36	25.521.989,34	19.804.116,47	9.687.707,55	23.266.773,46	0,00	25.390.223,71
<b>1.028 Apoio aos Estudantes Universitários</b>									
	Meta fisica		400.000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.154.519,15	854.079,64	1.389.979,28	-89.539,77	380.449,87	0,00	-89.539,77
<b>1.029 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b>									
	Meta fisica		48.000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		2.255.000,00	205.000,00	0,00	2.050.000,00	205.000,00	0,00	2.050.000,00
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
<b>1.073 Aquisição de Notebooks para Escolas e Creches Municipal</b>									
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	109.780,00	0,00	-109.780,00	0,00	0,00	-109.780,00
<b>1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena</b>									
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	35.414,52	0,00	-35.414,52	0,00	0,00	-35.414,52

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações  
 Seleção Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>			<b>107.063.213,57</b>	<b>42.018.767,55</b>	<b>39.654.222,31</b>	<b>25.390.223,71</b>	<b>23.266.773,46</b>	<b>0,00</b>	<b>25.390.223,71</b>
			<b>55.013.813,36</b>	<b>25.521.989,34</b>	<b>19.804.116,47</b>	<b>9.687.707,55</b>	<b>12.289.594,93</b>	<b>0,00</b>	<b>9.687.707,55</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
1.081	Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti	Reforma/Ampliação Realizada (4)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.924.029,82	0,00	-1.924.029,82	0,00	0,00	-1.924.029,82
1.088	Contratação por Tempo Determinado da Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		750,000	0,000	0,000	750,000	190,000	0,000	750,000
	Meta financeira		2.101.500,00	524.698,20	700.000,00	876.801,80	700.500,00	0,00	876.801,80
2.074	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		750,000	0,000	0,000	750,000	490,000	0,000	750,000
	Meta financeira		14.304.105,79	4.830.019,43	6.483.116,00	2.990.970,36	3.339.388,68	0,00	2.990.970,36
2.078	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		750,000	0,000	400,000	350,000	490,000	0,000	350,000
	Meta financeira		9.630.827,39	1.566.548,55	3.811.148,00	4.253.130,84	1.728.270,36	0,00	4.253.130,84
2.079	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " Eliza K. Tomé"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		350,000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
	Meta financeira		590.000,00	123.412,74	252.000,00	214.587,26	126.000,00	0,00	214.587,26
2.080	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		350,000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
	Meta financeira		1.030.000,00	202.855,66	432.000,00	395.144,34	216.000,00	0,00	395.144,34
2.081	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		350,000	0,000	0,000	350,000	90,000	0,000	350,000
	Meta financeira		870.000,00	180.130,52	372.000,00	317.869,48	186.000,00	0,00	317.869,48

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA	
			PPA 2022-2025	Realizado até 2022					Orçamento em 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>			<b>107.063.213,57</b>	<b>42.018.767,55</b>	<b>39.654.222,31</b>	<b>25.390.223,71</b>	<b>23.266.773,46</b>	<b>0,00</b>	<b>25.390.223,71</b>
			<b>55.013.813,36</b>	<b>25.521.989,34</b>	<b>19.804.116,47</b>	<b>9.687.707,55</b>	<b>12.289.594,93</b>	<b>0,00</b>	<b>9.687.707,55</b>
<b>0002</b>	<b>Gestão Administrativa</b>								
	2.082	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin (Giongo")		Unidades Administrativas Atendidas (%)					
		Meta física	750,000	0,000	400,000	350,000	490,000	0,000	350,000
		Meta financeira	5.871.434,03	1.475.535,00	2.272.084,00	2.123.815,03	1.210.733,67	0,00	2.123.815,03
<b>0005</b>	<b>Educação com Qualidade Social</b>								
	1.035	Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe		Construção Realizada (UN)					
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	2.373.311,36	3.995.326,35	0,00	-1.622.014,99	0,00	0,00	-1.622.014,99
	1.047	Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental		Aquisição realizada (%)					
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	640.318,50	0,00	-640.318,50	0,00	0,00	-640.318,50
	2.077	Manutenção do Programa Salário Educação		Unidades Administrativas Atendidas (%)					
		Meta física	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.080.000,00	175.372,87	210.000,00	694.627,13	210.000,00	0,00	694.627,13
	2.083	Capacitação de Servidores Públicos da Educação		Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)					
		Meta física	48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira	220.000,00	142.526,53	92.000,00	-14.526,53	46.000,00	0,00	-14.526,53
	2.085	Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação		Conselheiros Capacitados (%)					
		Meta física	350,000	0,000	85,000	265,000	90,000	0,000	265,000
		Meta financeira	23.000,00	0,00	10.000,00	13.000,00	5.000,00	0,00	13.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>			<b>107.063.213,57</b>	<b>42.018.767,55</b>	<b>39.654.222,31</b>	<b>25.390.223,71</b>	<b>23.266.773,46</b>	<b>0,00</b>	<b>25.390.223,71</b>
			<b>55.013.813,36</b>	<b>25.521.989,34</b>	<b>19.804.116,47</b>	<b>9.687.707,55</b>	<b>12.289.594,93</b>	<b>0,00</b>	<b>9.687.707,55</b>
<b>0018 Alimentação Escolar e Educação Alimentar</b>									
1.071 Construção da Cozinha Unificada Escolar e Padaria Municipal			Construção Realizada (UN)						
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	39.107,41	0,00	-39.107,41	0,00	0,00	-39.107,41
2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)									
	Meta fisica		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.323.500,00	565.845,08	808.000,00	949.654,92	519.000,00	0,00	949.654,92
2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Alunos da Educação Infantil Alendidos (%)									
	Meta fisica		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.476.607,91	281.247,04	554.757,91	640.602,96	384.000,00	0,00	640.602,96
<b>0019 Transporte Escolar Municipal</b>									
2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			Alocados						
	Meta fisica		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		5.026.334,42	1.786.685,12	1.514.504,34	1.725.144,96	1.068.063,33	0,00	1.725.144,96
<b>0021 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>									
1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Municipio			Retorna/Ampliação Realizada (UN)						
	Meta fisica		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.183.673,31	249.058,86	902.526,94	1.032.087,51	465.189,02	0,00	1.032.087,51
1.041 Construção de Garagem para Ônibus Escolar			Construção Realizada (4)						
	Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 08.01 Departamento de Educação</b>			<b>107.063.213,57</b>	<b>42.018.767,55</b>	<b>39.654.222,31</b>	<b>25.390.223,71</b>	<b>23.266.773,46</b>	<b>0,00</b>	<b>25.390.223,71</b>
<b>0021 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>			<b>55.013.813,36</b>	<b>25.521.989,34</b>	<b>19.804.116,47</b>	<b>9.687.707,55</b>	<b>12.289.594,93</b>	<b>0,00</b>	<b>9.687.707,55</b>
<b>1.060 Ampliação da Escola Municipal Eliza K. Tomé</b>									
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	389.225,49	0,00	-389.225,49	0,00	0,00	-389.225,49
<b>1.063 Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática e Cobertura Frontal da Escola Municipal 15 de O</b>									
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	501.472,54	0,00	-501.472,54	0,00	0,00	-501.472,54
<b>1.070 Construção do Centro de Educação Infantil</b>									
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	4.556.878,91	0,00	-4.556.878,91	0,00	0,00	-4.556.878,91
<b>1.072 Reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti</b>									
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	101.075,81	0,00	-101.075,81	0,00	0,00	-101.075,81
<b>1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignéz Bresolin Giongo"</b>									
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	66.344,75	0,00	-66.344,75	0,00	0,00	-66.344,75
<b>Unidade: 08.02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB</b>			<b>52.049.400,21</b>	<b>16.496.778,21</b>	<b>19.850.105,84</b>	<b>15.702.516,16</b>	<b>10.977.178,53</b>	<b>0,00</b>	<b>15.702.516,16</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
<b>1.094 Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%</b>			<b>Aquisição realizada (4)</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
		Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	0,00	650.372,83	0,00	-650.372,83	0,00	0,00	-650.372,83

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação</b>									
<b>Unidade: 08.02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB</b>									
0002	Gestão Administrativa								
2.086	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	Profissionais da educação básica atendidos (%)							
	Meta fisica	760,000	0,000	0,000	760,000	760,000	0,000	0,000	760,000
	Meta financeira	52.049.400,21	15.431.405,38	19.850.105,84	16.767.888,99	10.977.178,53	0,00	0,00	16.767.888,99
0019	Transporte Escolar Municipal								
1.092	Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Veiculo adquirido (%)							
	Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	0,00	415.000,00	0,00	-415.000,00	0,00	0,00	0,00	-415.000,00
<b>Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>									
<b>Unidade: 09.01 Departamento de Cultura</b>									
0002	Gestão Administrativa								
1.051	Implantação do Museu	Implantação do Museu (UN)							
	Meta fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	0,00	53.672,66	0,00	-53.672,66	0,00	0,00	0,00	-53.672,66
2.087	Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Mereles"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica	750,000	0,000	750,000	0,000	750,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	249.898,64	1.157,99	61.976,45	186.764,20	63.455,79	0,00	0,00	186.764,20
2.089	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica	750,000	0,000	750,000	0,000	750,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.810.992,82	466.941,19	448.474,07	895.577,56	461.165,29	0,00	0,00	895.577,56

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Orgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 09.01 Departamento de Cultura</b>			<b>9.746.627,62</b>	<b>3.619.736,68</b>	<b>1.990.751,70</b>	<b>4.136.139,04</b>	<b>3.765.709,38</b>	<b>0,00</b>	<b>4.136.139,04</b>
<b>0008 Valorização e Promoção da Cultura</b>			<b>3.962.196,30</b>	<b>1.621.749,14</b>	<b>985.776,73</b>	<b>1.354.670,43</b>	<b>999.947,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.354.670,43</b>
<b>1.004 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais</b>									
	Meta física	Contribuição Concedida (%)	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		824.000,00	0,00	206.000,00	618.000,00	206.000,00	0,00	618.000,00
<b>1.005 Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO</b>									
	Meta física	Festival Realizado (4)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		390.705,48	29.484,00	97.676,37	263.545,11	97.676,37	0,00	263.545,11
<b>1.006 Projeto Motivação Artística e Cultural</b>									
	Meta física	Pessoas Atendidas (%)	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		311.619,36	125.721,33	77.904,84	107.993,19	77.904,84	0,00	107.993,19
<b>1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais</b>									
	Meta física	Aquisição realizada (UN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	89.611,00	0,00	-89.611,00	0,00	0,00	-89.611,00
<b>2.088 Realização de Eventos Culturais</b>									
	Meta física	Eventos Realizados (4)	36,000	0,000	0,000	36,000	36,000	0,000	36,000
	Meta financeira		338.000,00	855.160,97	84.500,00	-601.660,97	84.500,00	0,00	-601.660,97
<b>2.093 Manutenção da Fanfara Municipal</b>									
	Meta física	Manutenção da fanfara atendida (%)	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		33.320,00	0,00	8.330,00	24.990,00	8.330,00	0,00	24.990,00
<b>2.094 Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo</b>									
	Meta física	Conselho Atendido (%)	350,000	0,000	350,000	0,000	350,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.660,00	0,00	915,00	2.745,00	915,00	0,00	2.745,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>										
<b>Unidade: 09.02 Departamento de Esportes</b>										
<b>0002</b>	<b>Gestão Administrativa</b>									
2.091	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes		Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	750,000	0,000	750,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.485.862,13	559.427,09	618.188,63	1.308.246,41	627.918,80	0,00	1.308.246,41	0,000
<b>0009</b>	<b>Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>									
1.003	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos		Contribuição Concedida (%)							
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		410.925,56	83.800,00	102.731,39	224.394,17	102.731,39	0,00	224.394,17	0,000
1.067	Projeto Atletas do Futuro		Pessoas Atendidas (4)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		292.000,00	3.100,00	73.000,00	215.900,00	73.000,00	0,00	215.900,00	0,000
1.087	Construção de Campo Society		Campo Society urbanizado, iluminado e fechado (4)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	797.525,40	0,00	-797.525,40	0,00	0,00	-797.525,40	0,000
2.090	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas		Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		134.227,72	427.483,95	33.556,93	-326.813,16	33.556,93	0,00	-326.813,16	0,000
<b>0021</b>	<b>Melhoria da Infraestrutura em Obras Publicas</b>									
1.042	Conclusão do Estádio Municipal		Construção Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000	0,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,000

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Orgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 09.03 Departamento de Turismo</b>			<b>9.746.627,62</b>	<b>3.619.736,88</b>	<b>1.990.751,70</b>	<b>4.136.139,04</b>	<b>3.765.709,38</b>	<b>0,00</b>	<b>4.136.139,04</b>
<b>0002</b>	<b>Gestão Administrativa</b>		<b>1.461.415,91</b>	<b>126.651,30</b>	<b>177.498,02</b>	<b>1.157.266,59</b>	<b>928.554,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157.266,59</b>
<b>2.092</b>	<b>Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo</b>	<b>Unidades Administrativas Atendidas (%)</b>							
	Meta fisica		750,000	0,000	750,000	0,000	750,000	0,000	0,000
	Meta financeira		297.015,91	36.077,30	73.898,02	187.040,59	74.954,97	0,00	187.040,59
<b>0009</b>	<b>Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>								
<b>1.068</b>	<b>Festival de Pesca Esportiva</b>	<b>Festival Realizado (4)</b>							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		400.000,00	90.574,00	100.000,00	209.426,00	100.000,00	0,00	209.426,00
<b>0010</b>	<b>Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo</b>								
<b>2.095</b>	<b>Capacitar e Qualificar Guia Turístico</b>	<b>Guias turísticos capacitados e qualificados (%)</b>							
	Meta fisica		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.400,00	0,00	3.600,00	10.800,00	3.600,00	0,00	10.800,00
<b>0021</b>	<b>Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas</b>								
<b>1.043</b>	<b>Construção de Portais de Entrada</b>	<b>Construção Realizada (UN)</b>							
	Meta fisica		3,000	0,000	0,000	3,000	3,000	0,000	3,000
	Meta financeira		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Comunicação</b>									
<b>Unidade: 10.01 Departamento de Comunicação</b>									
0002	Gestão Administrativa								
1.020	Campanhas Institucionais								
	Meta física	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	360,000	0,000	360,000	0,000	360,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	3.619,19	30.000,00	86.380,81	30.000,00	0,00	86.380,81
2.107	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
	Meta financeira		992.898,88	155.041,57	245.056,80	592.860,51	251.748,66	0,00	592.800,51
Órgão:	11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente		9.599.935,48	5.807.631,93	2.002.976,82	1.789.326,73	2.051.614,44	0,00	1.789.326,73
Unidade:	11.01 Departamento Agropecuario		6.268.135,40	4.286.349,08	1.171.594,00	810.192,32	1.217.141,24	0,00	810.192,32
0002	Gestão Administrativa								
2.097	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	400,000	350,000	490,000	0,000	350,000
	Meta financeira		3.580.135,40	1.901.433,81	874.594,00	804.107,59	920.141,24	0,00	804.107,59
0006	Geração de Trabalho, Emprego e Renda								
1.036	Construção Pavilhão da Feira Livre	Construção Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.500.000,00	1.456.701,60	0,00	43.298,40	0,00	0,00	43.298,40

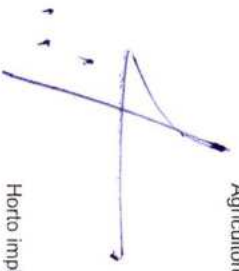
**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário</b>			<b>9.599.935,48</b>	<b>5.807.631,93</b>	<b>2.002.976,82</b>	<b>1.789.326,73</b>	<b>2.051.514,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.789.326,73</b>
<b>0008 Valorização e Promoção da Cultura</b>			<b>6.268.135,40</b>	<b>4.286.349,08</b>	<b>1.171.594,00</b>	<b>810.192,32</b>	<b>1.217.141,24</b>	<b>0,00</b>	<b>810.192,32</b>
<b>1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização de Exponjito</b>									
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	351.952,00	100.000,00	-51.952,00	100.000,00	0,00	-51.952,00
<b>0012 Desenvolvimento Agropecuário</b>									
<b>1.073 Distribuidora de Calçário</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	40.500,00	0,00	-40.500,00	0,00	0,00	-40.500,00
<b>1.096 Aquisição de Farinheira Móvel</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	157.911,67	0,00	-157.911,67	0,00	0,00	-157.911,67
<b>2.102 Apoio e Fomento a Agricultura Familiar</b>									
<b>Agricultores familiares beneficiados (Pes)</b>									
	Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta financeira		788.000,00	377.850,00	197.000,00	213.150,00	197.000,00	0,00	213.150,00
<b>Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>									
<b>0013 Defesa Ambiental e Organização da Cidade</b>			<b>3.331.800,08</b>	<b>1.521.282,85</b>	<b>831.382,82</b>	<b>979.134,41</b>	<b>834.473,20</b>	<b>0,00</b>	<b>979.134,41</b>
<b>1.011 Implantação e Manutenção do Horto Municipal</b>									
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		475.800,08	22.061,96	117.382,82	336.355,30	120.473,20	0,00	336.355,30



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

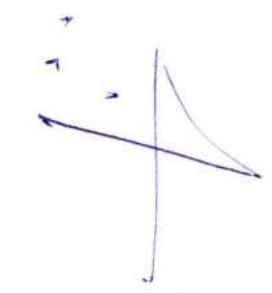
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>									
<b>Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>									
<b>0013 Defesa Ambiental e Organização da Cidade</b>									
1.012	Cidade Mais Limpa e Consciente	Residências beneficiadas (UN)	312.657,379,65	101.458,258,19	90.869,104,62	120.330,016,84	93.902,759,54	0,00	120.330,016,84
	Meta física	1.500,000	0,000	0,000	1.500,000	0,000	1.500,000	0,000	0,000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.050	Ampliação do Barracão de Transbordo de Lixo	Construção Realizada (UN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,00	145.608,74	0,00	0,00	-145.608,74	0,00	0,00	-145.608,74
	Meta financeira	0,00	89.100,00	0,00	0,00	-89.100,00	0,00	0,00	-89.100,00
1.059	Projeto de Esgotamento Sanitário	Esgotamento Sanitário (UN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,00	854.512,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.098	Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MES)	48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta física	2.400.000,00	854.512,15	600.000,00	945.487,85	600.000,00	600.000,00	0,00	945.487,85
	Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.100	Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora	Unidades Administrativas Atendidas (MES)	48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta física	128.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	96.000,00
	Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.101	Campos de Julho Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)	350,000	0,000	85,000	265,000	90,000	0,000	265,000
	Meta física	128.000,00	410.000,00	32.000,00	-314.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	-314.000,00
	Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Codigo	Programa	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,52</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio</b>			<b>1.239.805,34</b>	<b>1.205.168,38</b>	<b>302.877,40</b>	<b>-268.240,44</b>	<b>326.314,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-268.240,44</b>
			<b>1.239.805,34</b>	<b>1.205.168,38</b>	<b>302.877,40</b>	<b>-268.240,44</b>	<b>326.314,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-268.240,44</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>									
1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Julio			Contribuição Concedida (%)						
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
2.103 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Unidades Administrativas Atendidas (%)			Comercio						
	Meta fisica		750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
	Meta financeira		855.805,34	58.149,48	206.877,40	590.778,46	230.314,54	0,00	590.778,46
<b>0006 Geração de Trabalho, Emprego e Renda</b>									
1.013 Apoio e Fomento ao Comercio Local			Incentivo Concedido (Pes)						
	Meta fisica		63,000	0,000	15,000	48,000	18,000	0,000	48,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
<b>0020 Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio</b>									
1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial			Construção e Instalação (4)						
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.087.018,90	0,00	-1.087.018,90	0,00	0,00	-1.087.018,90
2.105 Fomento a Indústria no Municipio			Indústrias atendidas (%)						
	Meta fisica		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		64.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	16.000,00	0,00	48.000,00



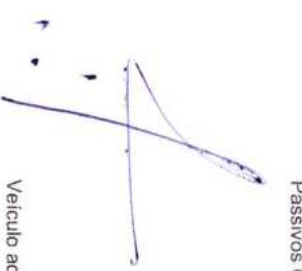
Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Órgão: 13.00 Secretaria de Planejamento e Desenv. Institucional</b>			<b>312.657.379,65</b>	<b>101.458.258,19</b>	<b>90.869.104,62</b>	<b>120.330.016,84</b>	<b>93.902.759,54</b>	<b>0,00</b>	<b>120.330.016,84</b>
<b>Unidade: 13.01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional</b>			<b>2.911.247,20</b>	<b>795.028,43</b>	<b>715.392,00</b>	<b>1.400.826,77</b>	<b>750.121,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.826,77</b>
<b>0002 Gestão Administrativa</b>			<b>2.911.247,20</b>	<b>795.028,43</b>	<b>715.392,00</b>	<b>1.400.826,77</b>	<b>750.121,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.826,77</b>
<b>2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional</b>									
<b>Meta fisica</b>			<b>750,000</b>	<b>0,000</b>	<b>485,000</b>	<b>265,000</b>	<b>490,000</b>	<b>0,000</b>	<b>265,000</b>
<b>Meta financeira</b>			<b>2.911.247,20</b>	<b>795.028,43</b>	<b>715.392,00</b>	<b>1.400.826,77</b>	<b>750.121,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.826,77</b>
<b>Órgão: 90.00 Reserva de Contingência</b>			<b>2.599.230,59</b>	<b>0,00</b>	<b>639.147,75</b>	<b>1.960.082,84</b>	<b>659.397,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.960.082,84</b>
<b>Unidade: 90.99 Reserva de Contingência</b>			<b>2.599.230,59</b>	<b>0,00</b>	<b>639.147,75</b>	<b>1.960.082,84</b>	<b>659.397,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.960.082,84</b>
<b>9999 Reserva de Contingência</b>			<b>2.599.230,59</b>	<b>0,00</b>	<b>639.147,75</b>	<b>1.960.082,84</b>	<b>659.397,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.960.082,84</b>
<b>9.999 Reserva de Contingência</b>			<b>400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Meta fisica</b>			<b>400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>400,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Meta financeira</b>			<b>2.599.230,59</b>	<b>0,00</b>	<b>639.147,75</b>	<b>1.960.082,84</b>	<b>659.397,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.960.082,84</b>
<b>Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio</b>									
<b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			<b>13.404.379,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.485.192,66</b>	<b>9.919.186,50</b>	<b>3.582.868,75</b>	<b>0,00</b>	<b>9.919.186,50</b>
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			<b>13.404.379,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.485.192,66</b>	<b>9.919.186,50</b>	<b>3.582.868,75</b>	<b>0,00</b>	<b>9.919.186,50</b>
<b>0001 Ação Legislativa</b>			<b>13.404.379,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.485.192,66</b>	<b>9.919.186,50</b>	<b>3.582.868,75</b>	<b>0,00</b>	<b>9.919.186,50</b>
<b>1.030 Aquisição de Veiculo para o Poder Legislativo</b>									
<b>Meta fisica</b>			<b>1,000</b>	<b>0,000</b>	<b>1,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>Meta financeira</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.032 Construção da Plenária do Poder Legislativo</b>									
<b>Meta fisica</b>			<b>100,000</b>	<b>0,000</b>	<b>29,000</b>	<b>71,000</b>	<b>29,000</b>	<b>0,000</b>	<b>71,000</b>
<b>Meta financeira</b>			<b>2.405.945,80</b>	<b>0,00</b>	<b>694.500,00</b>	<b>1.711.445,80</b>	<b>711.445,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.711.445,80</b>



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio</b>									
<b>Orgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>									
0001	Ação Legislativa		13.404.379,16	0,00	3.485.192,66	9.919.186,50	3.582.868,75	0,00	9.919.186,50
1.033	Reforma e Construção de Gabinetes	Construção Realizada (%)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	49,000	0,000	100,000
	Meta financeira		684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	338.052,00	0,00	684.318,66
1.034	Realização de Concurso Público	Concurso Realizado (4)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001	Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	485,000	265,000	490,000	0,000	265,000
	Meta financeira		9.784.962,80	0,00	2.411.516,66	7.373.446,14	2.482.995,06	0,00	7.373.446,14
2.002	Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)							
	Meta física		360,000	0,000	360,000	0,000	360,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.234,97	0,00	15.367,50	46.867,47	15.742,47	0,00	46.867,47
2.003	Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
	Meta financeira		74.681,97	0,00	18.441,00	56.240,97	18.890,96	0,00	56.240,97

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	LOA 2024	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2022	Orçamento em 2023				
<b>Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio</b>								
<b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>								
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>								
0008	Valorização e Promoção da Cultura		13.404.379,16	0,00	3.485.192,66	9.919.186,50	3.582.868,75	0,00
	1.031 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000
		Meta física	62.234,96	0,00	15.367,50	46.867,46	15.742,46	0,00
		Meta financeira						
		Total geral:	326.061.758,81	101.458.798,19	94.354.297,28	130.249.203,34	97.485.628,29	0,00
								130.249.203,34

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

DELDIN JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0000 - Operações Especiais

#### Objetivo

Possibilitar a alocação de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

#### Justificativa

Necessidade de se evidenciar no orçamento municipal os encargos financeiros relativas ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, possibilitando a gestão detalhada

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)	00.01.0500	48.000	750.000,00
0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Translado em Juizado	Sentenças Judiciais Pagas (%)	00.01.0500	400,000	2.000,00
1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	380.449,87
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48.000	205.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.337.449,87</b>

#### Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0001 - Ação Legislativa

**Objetivo**

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

**Justificativa**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo	Construção Realizada (%)	00.01.0500	29,000	711.445,80
1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes	Construção Realizada (%)	00.01.0500	49,000	338.052,00
2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	2.482.995,06
2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	360,000	15.742,47
2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48,000	18.890,96
<b>Total:</b>				<b>3.567.126,29</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/26  
Data: 15/06/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0002 - Gestão Administrativa

#### Objetivo

Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

#### Justificativa

Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis no município.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver ações para dar continuidade a manutenção das unidades administrativas.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	1.000,00
1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	90,000	15.000,00
1.020 - Campanhas Institucionais	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	360,000	30.000,00
1.048 - Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública	Ações de Preservação e Segurança Pública (H)	00.01.0500	24,000	120.000,00
1.088 - Contratação por Tempo Determinado da Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	190,000	700.500,00
1.091 - Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica	Auxílio Financeiro (%)	00.01.0500	400,000	14.400,00
2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	788.633,82
2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	258.526,70
2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	287.860,83
2.007 - Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48,000	260.000,00
2.008 - Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)	00.01.0500	4,000	30.000,00
2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	3.195.873,72
2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entes da Federação	Entes Federados Atendidos (%)	00.01.0500	90,000	75.000,00
2.011 - Capacitação de Servidores Públicos	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	70,000	50.000,00
2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humani	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	183.347,47
2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patri	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	183.908,45
2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tribu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490,000	115.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 4/26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Data: 15/06/2023

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Ações	Produtos (Unid,Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0753		126.713,35
		00.01.0500	490.000	478.675,36
2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	40.000,00
		00.01.0753		253.115,73
2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	268.048,66
2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias	Despesas Bancárias Pagas (%)	00.01.0500	400.000	155.000,00
		00.01.0659		3.000,00
		00.01.0660		500,00
		00.01.0661		500,00
		00.01.0700		2.400,48
		00.01.0755		1.920,39
		00.01.0759		500,00
2.021 - Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições pagas (%)	00.01.0500	400.000	80.000,00
2.022 - Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rod	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	680.208,91
		00.01.0750		20.324,10
2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviço:	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	2.543.274,75
2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veiculos e Maqu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	652.180,41
2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento d	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0501	490.000	1.386.370,62
2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saude	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	824.845,98
2.035 - Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saude da Familia	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	1.830.579,81
		00.01.0600		740.628,12
		00.01.0604		620.000,00
		00.01.0621		239.300,00
2.037 - Assistência Farmacêutica Basica	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	500.000	277.413,35
		00.01.0600		40.656,84
		00.01.0621		19.725,36
2.038 - Gerenciamento do Hospital Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	5.422.422,50
		00.01.0600		181.485,48
2.039 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	130.174,33
		00.01.0600		12.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Página: 5/26  
Data: 15/06/2023

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600 00.01.0604	490.000	258.911,34 2.324,40 94.536,00
2.042 - Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0621	490.000	722.875,36 18.000,00
2.043 - Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	459.358,46
2.044 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	519.647,47
2.045 - Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600	490.000	57.697,80 36.000,00
2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0662	490.000	592.231,45
2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistênc	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0660 00.01.0662	490.000	10.285,00 649.165,57
2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	Conselho Atendido (%)	00.01.0662	490.000	315.115,73
2.071 - Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0662	490.000	167.558,45
2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	3.339.388,68
2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Princí	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	1.728.270,36
2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " E	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	90.000	126.000,00
2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	90.000	216.000,00
2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	90.000	186.000,00
2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	1.210.733,67
2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	Profissionais da educação básica atendidos (%)	00.01.0500 00.01.0540	750.000	1.285.300,93 9.691.877,60
2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecília Meire	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	63.455,79
2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	461.165,29
2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	627.918,80
2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	750.000	74.954,97
2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	920.141,24
2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	230.314,54
2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	251.748,66
2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Des	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	490.000	750.121,65

Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024


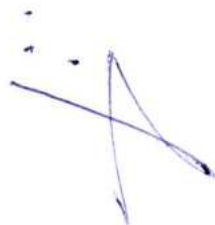
### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0500		750.121,65
<b>Total:</b>				48.408.114,73

**Legenda:**

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
- 00.01.0604 - Transferências Governo Federal ao Vencimento dos Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias
- 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
- 00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 00.01.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 00.01.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
- 00.01.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- 00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0010 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo

**Objetivo**

Ampliar a participação da atividade turística no PIB do município.

**Justificativa**

Desenvolver atividades que potencialize a exploração do turismo como fonte alternativa de serviços e renda.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Implantar complexos turísticos no município

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	Guias turísticos capacitados e qualificados (%)	00.01.0500	400,000	3.600,00
<b>Total:</b>				<b>3.600,00</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 8/26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Data: 15/06/2023

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0011 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário

#### Objetivo

Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

#### Justificativa

Dar condições de trafegabilidade para o escoamento da safra agrícola do município.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção e conservação da infraestrutura existente para melhorar a trafegabilidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.057 - Transferência ao CIDESEA para Manutenção do Programa "Patrulha F. Transferências à consórcios realizadas (MÊS)		00.01.0500	12.000	29.787,23
1.080 - Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu	Estrada Pavimentada (4)	00.01.0501	0,000	15.772.936,32
		00.02.0701		15.772.936,31
2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Reforma/Ampliação Realizada (%)	00.01.0500	280,000	24.000,00
2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município	Estrada Readequada (%)	00.01.0500	360,000	100.000,00
2.025 - Transferência ao Consórcio Inter municipal de Desenv. Sócio Econ. e Transferências à consórcios realizadas (MÊS)		00.01.0500	48,000	40.000,00
2.026 - Com FETHAB se "Transforma"	Manutenção de estradas e obras realizadas (%)	00.01.0500	360,000	2.000,00
		00.01.0759		852.500,00
	<b>Total:</b>			<b>32.594.159,86</b>

#### Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos
- 00.02.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0012 - Desenvolvimento Agropecuário

**Objetivo**

Oferecer condições ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do êxodo rural.

**Justificativa**

Desenvolver ações propiciando que o agricultor permaneça no campo desenvolvendo atividades voltadas a cadeia agropecuária.

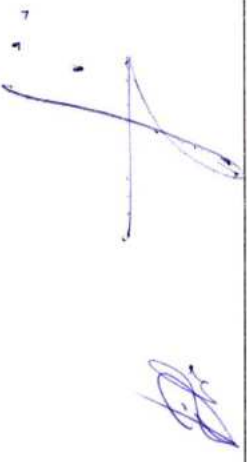
**Diretrizes (Formas de implementação)**

Dar apoio e suporte ao pequeno produtor e aos produtores da agricultura familiar evitando o êxodo rural.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	Agricultores familiares beneficiados (Pes)	00.01.0500	48.000	197.000,00
<b>Total:</b>				<b>197.000,00</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0013 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade

#### Objetivo

Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade

#### Justificativa

Promover ações de preservação e recuperação dos recursos naturais do município.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Prevenir o surgimento de erosões bem como o assoreamento garantindo a preservação da fauna e flora e a poluição dos rios localizados no município.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)	00.01.0500 00.01.0501 00.01.0753 00.01.0759	400,000	22.000,00 64.012,93 14.392,23 20.068,04
1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente	Residências beneficiadas (UN)	00.01.0500	1.500,000	50.000,00
2.098 - Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0500	48,000	600.000,00
2.100 - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espéc.	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0500	48,000	32.000,00
2.101 - Campos de Júlio Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	90,000	32.000,00
<b>Total:</b>				<b>834.473,20</b>

#### Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0014 - Melhoria da Habitabilidade

**Objetivo**

Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

**Justificativa**

Oferecer condições básicas de infraestrutura urbana a população campojulense.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Dotar os aglomerados urbanos do município com uma rede viária em condições de trafegabilidade, conservar e investir no melhoramento de praças, parques e paisagismo urbano e manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	Espaços públicos requalificados (%)	00.01.0500	100.000	27.000,00
2.029 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e manutenção realizada (%)	00.01.0500	360.000	32.000,00
		00.01.0751		573.075,75
2.030 - Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)	00.01.0500	280.000	34.000,00
<b>Total:</b>				<b>666.075,75</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0018 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar

#### Objetivo

Garantir alimentação aos alunos das unidades escolares de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conscientizando os alunos para o consumo de alimentos saudáveis, objetivando a redução da obesidade mórbida da população campojulienne.

#### Justificativa

Manutenção do Programa Merenda Escolar no Município.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção do Programa Merenda Escolar no Município.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores: Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)		00.01.0500 00.01.0552	400,000	404.000,00 115.000,00
2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores de Alunos da Educação Infantil Atendidos (%)		00.01.0500 00.01.0552	400,000	278.848,87 105.151,13
<b>Total:</b>				<b>903.000,00</b>

#### Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
00.01.0552 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**  
 0019 - Transporte Escolar Municipal

**Objetivo**

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

**Justificativa**

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Alunos Transportados (%)			
		00.01.0500	400,000	471.745,81
		00.01.0550		230.408,95
		00.01.0553		41.608,40
		00.01.0571		267.008,60
		00.01.0599		57.291,57
<b>Total:</b>				<b>1.068.063,33</b>

**Legenda:**

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0550 - Transferência do Salário Educação
- 00.01.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
- 00.01.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
- 00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0020 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município

**Objetivo**

Dar apoio a indústria para instalação no município.

**Justificativa**

Dar apoio a indústria para instalação no município.

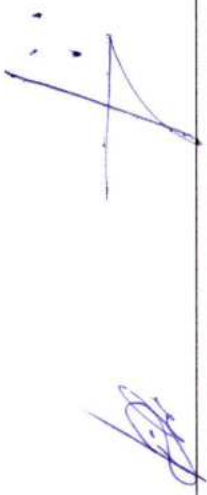
**Diretrizes (Formas de implementação)**

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Ações	Produtos (Unid:Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.105 - Fomento a Indústria no Município	Indústrias atendidas (%)	00.01.0500	400,000	16.000,00
<b>Total:</b>				<b>16.000,00</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0021 - Melhoria da Infraestrutura em Obras públicas

#### Objetivo

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras públicas.

#### Justificativa

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras públicas.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras públicas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - Restauração e Conservação de Vias Públicas	Vias públicas conservadas (%)	00.01.0759	400,000	30.000,00
1.008 - Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)	00.01.0500	100,000	5.000,00
1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	00.01.0500	4,000	465.189,02
1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)	00.01.0704	2,000	140.492,38
		00.01.0753		346.130,95
		00.01.0759		163.376,67
1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)	00.01.0500	0,000	113.863,82
		00.01.0753		2.631,95
1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar	Construção Realizada (4)	00.01.0500	1,000	117.950,18
		00.01.0711		1.382.049,82
1.042 - Conclusão do Estádio Municipal	Construção Realizada (UN)	00.01.0500	1,000	1.000.000,00
1.043 - Construção de Portais de Entrada	Construção Realizada (UN)	00.01.0501	3,000	410.315,48
		00.01.0753		339.684,52
1.065 - Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica	Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica (UN)	00.01.0500	0,000	0,00
		00.01.0501		0,00
		00.01.0711		0,00
		00.01.0753		0,00

Natureza Juridica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**


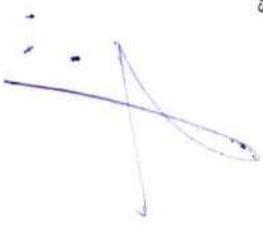
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0759		0,00
<b>Total:</b>				4.516.684,79

**Legenda:**

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 00.01.0711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartição de Receitas
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos



Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0022 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais

**Objetivo**

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

**Justificativa**

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0500	8,000	5,000,00
1.019 - Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0500	4,000	5,000,00
<b>Total:</b>				<b>10,000,00</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Atuação em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0004 - Fortalecimento do SUS

**Objetivo**

Ofertar e proporcionar a população campojulense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

**Justificativa**

Aperfeiçoar a capacidade de gestão efetivando as ações previstas nos instrumentos de planejamento.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Fortalecer a gestão em saúde com ênfase na articulação e integralidade de suas ações.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0601	400,000	120.000,00 500,00
1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializar	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	200.000,00
1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0601	400,000	27.000,00 500,00
1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária estruturada (4)	00.01.0500	4,000	1.000,00
1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)	00.01.0659	4,000	8.528,69
1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48,000	24.000,00
1.046 - Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	Construção Realizada (UN)	00.01.0500	0,000	0,00
2.033 - Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	280,000	27.000,00
2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0500 00.01.0621	48,000	100.000,00 24.465,60
2.041 - Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	90,000	5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.046 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoria Pessoas Atendidas (%)		00.01.0500	400,000	618.167,70
<b>Total:</b>			<b>400,000</b>	<b>1.165.690,67</b>

**Legenda:**

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura
- 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde



Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0005 - Educação com Qualidade Social

#### Objetivo

Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação básica e elevar a escolarização da população campojulienense.

#### Justificativa

Desenvolver ações de educação especial, transporte, merenda escolar e erradicação do analfabetismo atuando complementarmente no apoio ao ensino médio e profissional, ensino superior, cursos de capacitação, suprimento e suplência.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Implantar e manter as ações que atendam os anseios da comunidade escolar.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0550	400,000	210.000,00
2.083 - Capacitação de Servidores Públicos da Educação	Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)	00.01.0500	48,000	46.000,00
2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	Conselheiros Capacitados (%)	00.01.0500	90,000	5.000,00
<b>Total:</b>				<b>261.000,00</b>

#### Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
00.01.0550 - Transferência do Salário Educação

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0006 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda

**Objetivo**

Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Justificativa**

Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desemprego para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desemprego para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local	Incentivo Concedido (Pes)	00.01.0500	18.000	80.000,00
<b>Total:</b>				<b>80.000,00</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0007 - Cidadania para Todos

**Objetivo**

Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e informações de direitos como forma de garantia de direitos e do cumprimento dos deveres dos cidadãos.

**Justificativa**

Diminuir a desigualdade social suprindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desfavilidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.021 - Guarda Mirim "Super Ação"	Crianças Atendidas (%)	00.01.0662	90,000	53.000,00
2.058 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	10.100,00
2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	23.100,00
		00.01.0662		26.200,00
2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	56.208,25
		00.01.0661		17.027,00
		00.01.0662		15.000,00
2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	6.500,00
		00.01.0662		3.000,00
2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)	00.01.0660	16,000	500,00
		00.01.0661		3.000,00
		00.01.0662		8.200,00
2.064 - Qualificação Profissional Socioassistencial	Pessoas Atendidas (Pes)	00.01.0662	30,000	2.500,00
2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	Conselho Atendido (%)	00.01.0660	90,000	4.600,00
		00.01.0662		4.100,00
2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0661	400,000	7.500,00
2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FI	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0662	90,000	400,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

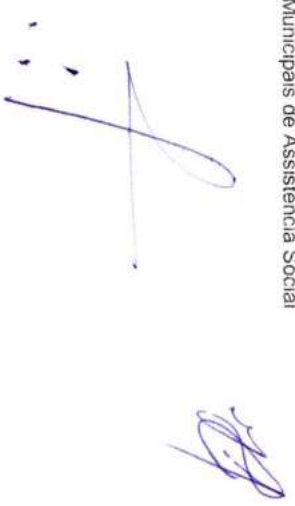
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0662	90.000	26.500,00
<b>Total:</b>			<b>90.000</b>	<b>267.435,25</b>

**Legenda:**

- 00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 00.01.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 00.01.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

0008 - Valorização e Promoção da Cultura

**Objetivo**

Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico. Oportunizar a classe artística de mostrar o seu talento, além de trocar experiências com outros grupos e comunidade de outros estados.

**Justificativa**

Proporcionar maior integração ao meio cultural.

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Construção de espaços físicos, aquisição de equipamentos e material permanente, contratação de profissionais, capacitação de recursos humanos e manutenção da estrutura existente, bem como realização de atividades voltadas a cultura nacional e regional.

Ações	Produtos (Unid,Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	205.000,00
1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULLIO	Festival Realizado (4)	00.01.0500	4,000	97.676,37
1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	77.904,84
1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para R	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	100.000,00
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	30.000,00
1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	15.742,46
2.088 - Realização de Eventos Culturais	Eventos Realizados (4)	00.01.0500	36,000	84.500,00
2.093 - Manutenção da Fantarra Municipal	Manutenção da fantarra atendida (%)	00.01.0500	400,000	8.330,00
2.094 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e 1 Conselho Atendido (%)		00.01.0500	350,000	915,00
<b>Total:</b>				<b>621.068,67</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

#### Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

#### Programa

0009 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

#### Objetivo

Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa que possam auxiliar no combate a vulnerabilidades sociais e incentivando, apoiando e orientando a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores.

#### Justificativa

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes através do incentivo à prática esportiva.

#### Diretrizes (Formas de implementação)

Promover ações desportivas e recreativas no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	102.731,39
1.067 - Projeto Atletas do Futuro	Pessoas Atendidas (4)	00.01.0500	1,000	73.000,00
1.068 - Festival de Pesca Esportiva	Festival Realizado (4)	00.01.0500	1,000	100.000,00
2.090 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas (%)	00.01.0500	400,000	33.556,93
<b>Total:</b>				<b>309.288,32</b>

#### Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa**

9999 - Reserva de Contingência

**Objetivo**

Atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

**Justificativa**

Atendimento de Passivos Contingentes

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Atendimento de Passivos Contingentes

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - Reserva de Contingência	Passivos Contingentes (%)	00.01.0500	400,000	659.397,56
<b>Total:</b>				<b>659.397,56</b>

**Legenda:**

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

  
DELOIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito</b>											
<b>Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito</b>											
81	2.004	- Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	A		1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	471.928,78	487.030,50	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	40.000,00	2.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	60.000,00	60.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	
						3.2.90.16.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	9.600,00	9.600,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
82	2.004	- Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	99.105,04	102.275,40	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
87	1.016	- Publicidade Institucional e Propaganda	P		1 04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	
Publicações e Propaganda Realizadas(%)											
179	1.048	- Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública	P		1 06.181.0002	3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	120.000,00	120.000,00	
Ações de Preservação e Segurança Pública(H)											
<b>Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno</b>											
83	2.005	- Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	A		1 04.124.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	258.526,70	265.586,75	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	6.000,00	6.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.500,00	1.500,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito</b>										
<b>Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno</b>										
84	2.005 - Gerenciamento do Controle Interno	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500		00.00.00	38.290,58	39.515,88	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
<b>Unidade: 02.03 - Procuradoria Jurídica</b>										
85	2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	A		1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500		00.00.00	287.860,83	296.166,77	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010500		00.00.00	6.000,00	6.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.500,00	1.500,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010500		00.00.00	4.800,00	4.800,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
86	2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500		00.00.00	45.047,75	46.489,27	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
<b>Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração</b>										
<b>Unidade: 03.01 - Departamento de Administração</b>										
69	2.007 - Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	A		1 04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00 00010500		00.00.00	4.009.129,64	7.680.000,59	0,00
Contribuição Concedida(MÊS)										
								3.591.873,72	7.248.400,48	0,00
								260.000,00	270.000,00	

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 - Departamento de Administração											
70 2.008 - Realização de Concurso Público e Seletivos Concursos e seletivos realizados(UN)											
	A	1	04	122.0002	3.3.90.39.00.00.00	00010500	00.00.00	00.00.00	3.591.873,72	7.248.400,48	0,00
									30.000,00	10.000,00	
71 2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	A	1	04	122.0002	3.1.90.11.00.00.00	00010500	00.00.00	00.00.00	850.308,86	996.198,74	
									20.000,00	10.000,00	
									60.000,00	60.000,00	
									10.000,00	10.000,00	
									150.000,00	150.000,00	
									3.000,00	3.000,00	
									100.000,00	100.000,00	
									840.000,00	840.000,00	
									800.000,00	800.000,00	
									144.000,00	144.000,00	
									40.000,00	40.000,00	
72 2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	A	1	04	271.0002	3.1.90.13.00.00.00	00010500	00.00.00	00.00.00	178.564,86	209.201,74	
73 2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação											
Entes Federados Atendidos(%)											
	A	1	04	122.0002	3.3.90.30.00.00.00	00010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	
									60.000,00	60.000,00	
79 1.014 - Reforma Administrativa											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	P	1	04	122.0002	3.3.90.39.00.00.00	00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>												
<b>Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração</b>												
<b>Unidade: 03.01 - Departamento de Administração</b>												
80	1.015	- Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	P	1	04	392.0008	3.3.50.43.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.591.873,72	7.248.400,48	0,00
Incentivo Concedido(%)												
196	1.065	- Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica	P	1	04	122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	0,00	1.136.772,52	0,00
Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica (UN)												
							4.4.90.51.00.00.00.00010711	00.00.00	00.00.00	0,00	1.426.551,82	0,00
							4.4.90.51.00.00.00.00010753	00.00.00	00.00.00	0,00	704.217,13	0,00
							4.4.90.51.00.00.00.00010759	00.00.00	00.00.00	0,00	13.086,23	0,00
<b>Unidade: 03.02 - Departamento de Recursos Humanos</b>												
74	2.011	- Capacitação de Servidores Públicos Funcionários Atendidos(%)	A	1	04	128.0002	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
Recursos Humanos												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
75	2.012	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	A	1	04	122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	123.345,02	127.292,06	0,00
							3.1.90.94.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
							3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
							3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
							3.3.90.33.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.500,00	1.500,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	4.000,00	4.000,00	0,00
							3.3.90.40.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
							3.3.90.46.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	9.600,00	9.600,00	0,00
							4.4.90.52.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	7.000,00	7.000,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (LIn)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração</b>											
<b>Unidade: 03.02 - Departamento de Recursos Humanos</b>											
76 2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A 1 04.271.0002 3.1.90.13.00.00.00.000010500 00.00.00 25.902,45 243.123,39 26.731,33 0,00											
<b>Unidade: 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio</b>											
77 2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A 1 04.122.0002 3.1.90.11.00.00.00.000010500 00.00.00 117.382,19 188.476,72 121.757,62 0,00											
3.1.90.94.00.00.00.000010500 00.00.00 2.000,00 2.000,00											
3.3.90.14.00.00.00.000010500 00.00.00 3.000,00 3.000,00											
3.3.90.30.00.00.00.000010500 00.00.00 5.000,00 5.000,00											
3.3.90.33.00.00.00.000010500 00.00.00 1.500,00 1.500,00											
3.3.90.36.00.00.00.000010500 00.00.00 2.000,00 2.000,00											
3.3.90.39.00.00.00.000010500 00.00.00 3.000,00 3.000,00											
3.3.90.40.00.00.00.000010500 00.00.00 3.250,00 3.250,00											
3.3.90.46.00.00.00.000010500 00.00.00 14.400,00 14.400,00											
4.4.90.52.00.00.00.000010500 00.00.00 7.000,00 7.000,00											
78 2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A 1 04.271.0002 3.1.90.13.00.00.00.000010500 00.00.00 24.776,26 25.559,10											
<b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b>											
<b>Unidade: 04.01 - Departamento de Contabilidade</b>											
89 2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A 1 04.122.0002 3.1.90.11.00.00.00.000010500 00.00.00 353.946,58 365.272,87 0,00											
3.1.90.94.00.00.00.000010500 00.00.00 2.000,00 2.000,00											
3.3.90.14.00.00.00.000010500 00.00.00 3.000,00 3.000,00											
3.3.90.30.00.00.00.000010500 00.00.00 5.000,00 5.000,00											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>													
<b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b>													
<b>Unidade: 04.01 - Departamento de Contabilidade</b>													
90 2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade													
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
A 1 04.271.0002 3.1.90.13.00.00.00.00 00010500 00.00.00 74.328,78 76.707,30													
<b>Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação</b>													
91 2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação													
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
A 1 04.129.0002 3.1.90.11.00.00.00.00 00010753 00.00.00 241.713,35 245.243,38 0,00													
3.1.90.94.00.00.00.00 00010753 00.00.00 2.000,00 2.000,00													
3.3.90.14.00.00.00.00 00010500 00.00.00 3.000,00 3.000,00													
3.3.90.30.00.00.00.00 00010500 00.00.00 5.000,00 5.000,00													
3.3.90.33.00.00.00.00 00010500 00.00.00 2.000,00 2.000,00													
3.3.90.36.00.00.00.00 00010500 00.00.00 1.000,00 1.000,00													
3.3.90.39.00.00.00.00 00010500 00.00.00 100.000,00 100.000,00													
3.3.90.46.00.00.00.00 00010753 00.00.00 14.400,00 14.400,00													
4.4.90.51.00.00.00.00 00010500 00.00.00 1.000,00 1.000,00													
4.4.90.52.00.00.00.00 00010500 00.00.00 3.000,00 3.000,00													
92 2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação													
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
A 1 04.271.0002 3.1.90.13.00.00.00.00 00010753 00.00.00 19.145,29 19.757,94													

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b> <b>Unidade: 04.03 - Departamento de Fiscalização</b>											
<b>93 1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado</b> Campanhas Realizadas(UN)											
			P	1	04.123.0022	3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	303.115,73	310.383,43	0,00
<b>94 1.019 - Projeto IPVA Premiado</b> Campanhas Realizadas(UN)											
			P	1	04.123.0022	3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>95 2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização</b> Unidades Administrativas Atendidas(%)											
			A	1	04.125.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010753	00.00.00	187.698,95	193.705,31	0,00
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010753	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010753	00.00.00	24.000,00	24.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
<b>96 2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização</b> Unidades Administrativas Atendidas(%)											
			A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010753	00.00.00	39.416,78	40.678,12	0,00
<b>Unidade: 04.04 - Departamento de Tesouraria</b>											
<b>97 0.001 - Recolhimento de PASEP</b> Recolhimento Realizado(MÊS)											
			O	1	28.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00010500	00.00.00	750.000,00	750.000,00	0,00
<b>98 0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Translido em Julgado</b> Sentenças Judiciais Pagas(%)											
			O	1	28.846.0000	3.3.90.91.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>												
<b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b>												
<b>Unidade: 04.04 - Departamento de Tesouraria</b>												
99 2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
3.1.90.94.00.00.00.00 00010500 20.000,00 2.000,00												
3.3.90.14.00.00.00.00 00010500 3.000,00 3.000,00												
3.3.90.30.00.00.00.00 00010500 5.000,00 5.000,00												
3.3.90.33.00.00.00.00 00010500 5.000,00 5.000,00												
3.3.90.36.00.00.00.00 00010500 1.000,00 1.000,00												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010500 5.000,00 5.000,00												
3.3.90.40.00.00.00.00 00010500 3.000,00 3.000,00												
3.3.90.46.00.00.00.00 00010500 14.400,00 14.400,00												
4.4.90.51.00.00.00.00 00010500 1.000,00 1.000,00												
4.4.90.52.00.00.00.00 00010500 3.000,00 3.000,00												
100 2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
A 1 04.271.0002 3.1.90.13.00.00.00.00 00010500 00.00.00 36.038,20 37.191,42												
101 2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias												
Despesas Bancárias Pagas(%)												
A 1 04.123.0002 3.3.90.39.00.00.00.00 00010500 00.00.00 155.000,00 155.000,00												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010659 00.00.00 3.000,00 3.000,00												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010660 04.04.00 500,00 500,00												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010661 04.04.00 500,00 500,00												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010700 00.00.00 2.400,48 2.477,78												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010755 00.00.00 1.920,39 1.982,22												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010759 00.00.00 500,00 500,00												



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>												
<b>Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>												
<b>Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>												
20	2.025	- Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Ambiental - CIDESA	A		1	26.782.0011	3.3.71.70.00.00.00.000010500		00.00.00	33.294.692,87	6.585.689,59	0,00
Transferências à consórcios realizadas(MÊS)												
30	2.026	- Com FETHAB se "Transforma" Manutenção de estradas e obras realizadas(%)	A		1	26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.000010759		04.03.00	595.000,00	595.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.000010759 04.03.00 2.000,00												
3.3.90.39.00.00.00.000010759 04.03.00 246.500,00												
4.4.90.30.00.00.00.000010759 04.03.00 5.000,00												
4.4.90.39.00.00.00.000010759 04.03.00 2.000,00												
4.4.90.51.00.00.00.000010759 04.03.00 2.000,00												
4.4.90.52.00.00.00.000010500 00.00.00 2.000,00												
180	1.057	- Transferência ao CIDESA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária do Vale do Guaporé"	P		1	26.782.0011	3.3.71.70.00.00.00.000010500		00.00.00	29.787,23	29.787,23	
Transferências à consórcios realizadas(MÊS)												
216	1.080	- Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu Estrada Pavimentada(4)	P		1	26.782.0011	4.4.90.51.00.00.00.000010501		02.07.01	15.772.936,32	2.606.526,55	
4.4.90.51.00.00.00.000020701 00.00.00 15.772.936,31												
<b>Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>												
21	2.027	- Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	A		1	15.541.0014	3.3.90.30.00.00.00.000010500		00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
Espaços públicos requalificados(%)												
3.3.90.36.00.00.00.000010500 00.00.00 2.000,00												
3.3.90.39.00.00.00.000010500 00.00.00 5.000,00												
22	2.028	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	A		1	15.452.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	1.233.450,21	1.272.920,62	
Unidades Administrativas Atendidas(%)												

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência





Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>												
<b>Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>												
<b>Unidade: 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto</b>												
	31	2.032	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	A	1	17.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010501		00.00.00	1.386.370,52	1.392.600,08	0,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)											
										160.884,81	166.033,12	
										5.000,00	5.000,00	
										00.00.00	6.000,00	
										00.00.00	200.000,00	
										00.00.00	2.000,00	
										00.00.00	2.000,00	
										00.00.00	800.000,00	
										00.00.00	2.000,00	
										00.00.00	800.000,00	
										00.00.00	35.600,00	
										00.00.00	71.100,00	
										00.00.00	34.866,96	
<b>32 2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto</b>												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
										33.785,91	34.866,96	
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>												
<b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>												
	125	2.033	- Educação Permanente em Saúde Funcionários Atendidos(%)	A	1	10.128.0004	3.3.90.14.00.00.00.00010500		02.01.00	13.688.673,27	15.439.148,17	0,00
										15.000,00	15.000,00	
										4.000,00	4.000,00	
										02.01.00	2.000,00	
										02.01.00	2.000,00	
										02.01.00	2.000,00	
										02.01.00	4.000,00	
<b>126 2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde</b>												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
										514.831,39	531.306,00	
										02.01.00	1.000,00	
										02.01.00	1.000,00	

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori:	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde												
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde												
127	2.034	-	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500		02.01.00	108.114,59	111.574,26	
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
128	2.035	-	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família	A	1	10.301.0002	3.1.90.04.00.00.00.00010500		02.01.00	21.451,31	22.137,75	
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.04.00.00.00.00010600		02.04.00	100.000,00	100.000,00	
							3.1.90.11.00.00.00.00010500		02.01.00	429.026,16	442.755,00	
							3.1.90.11.00.00.00.00010600		02.04.00	288.056,81	288.056,81	
							3.1.90.11.00.00.00.00010604		02.04.00	439.464,97	439.464,97	
							3.1.90.94.00.00.00.00010500		02.01.00	10.000,00	10.000,00	
							3.1.90.94.00.00.00.00010600		02.04.00	4.496,62	4.496,62	
							3.1.90.94.00.00.00.00010604		02.04.00	19.447,35	19.447,35	
							3.3.90.14.00.00.00.00010500		02.01.00	2.000,00	2.000,00	
							3.3.90.30.00.00.00.00010500		02.01.00	40.000,00	40.000,00	
							3.3.90.30.00.00.00.00010600		02.04.00	28.382,76	28.382,76	
							3.3.90.30.00.00.00.00010621		02.04.00	41.300,00	41.300,00	
							3.3.90.33.00.00.00.00010500		02.01.00	500,00	500,00	

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>										
129	2.035 - Gerenciamento das Atividades de Saúde da Família	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	02.01.00	90.095,49	92.978,60	
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	02.04.00	211.691,93	211.691,93	
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010604	3.1.90.13.00.00.00.00 00010604	02.04.00	92.287,68	92.287,68	
130	2.036 - Consorcio Intermunicipal de Saúde	A	1	10.302.0004	3.3.71.70.00.00.00.00 00010500	3.3.71.70.00.00.00.00 00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	
	Transferências à consórcios realizadas(MÊS)				3.3.71.70.00.00.00.00 00010621	3.3.71.70.00.00.00.00 00010621	02.04.00	24.465,60	24.465,60	
131	2.037 - Assistência Farmacêutica Básica	A	1	10.303.0002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010500	3.1.90.04.00.00.00.00 00010500	02.01.00	82.584,03	84.042,72	
	Pessoas Atendidas(%)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	02.01.00	45.584,03	47.042,72	
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010500	3.1.90.94.00.00.00.00 00010500	02.01.00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010500	3.3.90.14.00.00.00.00 00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	02.01.00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010500	3.3.90.32.00.00.00.00 00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010600	3.3.90.32.00.00.00.00 00010600	02.04.00	40.656,84	40.656,84	
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010621	3.3.90.32.00.00.00.00 00010621	02.04.00	19.725,36	19.725,36	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde											
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde											
132 2.037 - Assistência Farmacêutica Básica											
Pessoas Atendidas(%)											
A			1		10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	19.145,29	19.757,94	
133 2.038 - Gerenciamento do Hospital Municipal											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A			1		10.302.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010500	02.01.00	342.902,52	344.275,50	
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.394.335,02	1.438.953,74	
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	02.01.00	350.000,00	350.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010600	02.04.00	181.485,48	181.485,48	
						3.3.90.34.00.00.00.00	00010500	02.01.00	2.066.374,51	2.116.498,49	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	02.01.00	600.000,00	600.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	02.01.00	35.000,00	35.000,00	
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	02.01.00	220.000,00	220.000,00	
134 2.038 - Gerenciamento do Hospital Municipal											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A			1		10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	292.810,35	302.180,29	
135 2.039 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
A			1		10.304.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	85.805,23	88.551,00	
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Pror.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>											
136	2.039	- Gerenciamento da Vigilância Sanitária	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		02.01.00	18.019,10	18.595,71	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
137	2.040	- Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	A	1	10.305.0002	3.1.90.04.00.00.00.000010500		02.01.00	80.000,00	80.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.000010500		02.01.00	99.844,08	105.919,09	
						3.1.90.11.00.00.00.00010604		02.04.00	63.198,65	63.198,65	
						3.1.90.94.00.00.00.000010500		02.01.00	1.000,00	1.000,00	
						3.1.90.94.00.00.00.00010604		02.04.00	1.639,00	1.639,00	
						3.3.90.14.00.00.00.000010500		02.01.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.000010500		02.01.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.000010500		02.01.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.000010500		02.01.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010600		02.04.00	2.324,40	2.324,40	
						3.3.90.46.00.00.00.000010500		02.01.00	25.200,00	25.200,00	
						3.3.90.46.00.00.00.00010604		02.04.00	12.900,00	12.900,00	
138	2.040	- Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		02.01.00	39.867,26	41.143,01	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>										
139	2.041 - Conselho Municipal de Saúde	A	1	10.122.0004	3.3.90.14.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	Conselho Atendido(%)									
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	5.000,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	2.500,00		
								16.798,35	16.798,35	
								13.688.673,27	15.439.148,17	0,00
								16.798,35	16.798,35	0,00
140	2.042 - Gerenciamento do Centro Municipal de Especialidades	A	1	10.302.0002	3.1.90.04.00.00.00.00010500	02.01.00	112.176,96	113.206,62		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00010500	02.01.00	371.769,62	382.066,25		
					3.1.90.94.00.00.00.00010500	02.01.00	10.000,00	10.000,00		
					3.3.90.14.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00010621	02.04.00	18.000,00	18.000,00		
					3.3.90.34.00.00.00.00010500	02.01.00	20.000,00	20.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	02.01.00	80.000,00	80.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	02.01.00	10.000,00	10.000,00		
					3.3.90.40.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00		
								33.600,00	33.600,00	
141	2.042 - Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	02.01.00	74.328,78	76.707,30		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
142	2.043 - Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal de Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.302.0002	3.1.90.04.00.00.00.00010500	02.01.00	192.902,62	194.275,50		

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Prich	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>										
<b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>										
143	2.043 - Gerenciamento do Laboratório Municipal	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500		02.01.00	53.776,26	54.569,10	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
144	2.044 - Gerenciamento da Central de Regulação e TFD	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500		02.01.00	123.345,02	127.292,06	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00010500		02.01.00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00010500		02.01.00	80.000,00	80.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010500		02.01.00	40.000,00	40.000,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00010500		02.01.00	40.000,00	40.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010500		02.01.00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500		02.01.00	190.000,00	190.000,00	
					3.3.90.46.00.00.00.00010500		02.01.00	14.400,00	14.400,00	
145	2.044 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500		02.01.00	25.902,45	26.731,33	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
146	2.045 - Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	A	1	10.301.0002	3.1.90.04.00.00.00.00010500		02.01.00	39.657,78	39.692,10	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.04.00.00.00.00010600		02.04.00	28.440,00	28.440,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010500		02.01.00	5.000,00	5.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>										
<b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>										
147	2.045 - Gerenciamento das Atividades da Saúde	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	02.01.00	10.540,02	10.547,23		0,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.13.00.00.00.00010600	02.04.00	7.560,00	7.560,00		0,00
148	2.046 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais	A	1	10.302.0004	3.3.90.39.00.00.00.000010500	02.01.00	618.167,70	616.546,64		0,00
	Pessoas Atendidas(%)									
149	1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	P	1	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	75.000,00	65.000,00		0,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				4.4.90.52.00.00.00.00010500	02.01.00	45.000,00	75.000,00		0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00010601	02.04.00	500,00	500,00		0,00
150	1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada	P	1	10.302.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	100.000,00	250.000,00		0,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				4.4.90.52.00.00.00.00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00		0,00
151	1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Gestão do SUS	P	1	10.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00		0,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				4.4.90.51.00.00.00.00010601	02.04.00	500,00	500,00		0,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	02.01.00	22.000,00	22.000,00		0,00
152	1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária	P	1	10.304.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00		0,00
	Vigilância Sanitária estruturada(4)				4.4.90.52.00.00.00.000010659	02.01.00	8.528,69	8.851,61		0,00
153	1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	P	1	10.305.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00		0,00
	Vigilância Epidemiológica estruturada(4)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

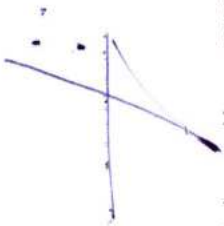
**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>											
<b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>											
154	1.027	Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	P	1	10.122.0004	3.3.50.41.00.00.00.000010500	02.01.00	24.000,00	24.000,00	0,00	
Contribuição Concedida(MÊS)											
177	1.046	Construção do Centro de Especialidades Municipais Bem Viver	P	1	10.302.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	0,00	1.375.029,29	0,00	
Construção Realizada(UN)											
231	1.091	Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica	P	1	10.302.0002	3.3.90.48.00.00.00.000010500	02.01.00	14.400,00	14.400,00	0,00	
Auxílio Financeiro(%)											
<b>Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>											
<b>Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
106	2.058	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.000010660	04.04.00	2.001.791,45	2.039.446,32	0,00	
Pessoas Atendidas(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.000010660	04.04.00	3.000,00	3.000,00		
						3.3.90.36.00.00.00.000010660	04.04.00	100,00	100,00		
						3.3.90.39.00.00.00.000010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00		
						4.4.90.52.00.00.00.000010660	04.04.00	3.000,00	3.000,00		
107	2.059	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010660	04.04.00	20.000,00	20.000,00	0,00	
Pessoas Atendidas(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.000010662	00.00.00	11.000,00	11.000,00		
						3.3.90.36.00.00.00.000010660	04.04.00	100,00	100,00		
						3.3.90.36.00.00.00.000010662	00.00.00	200,00	200,00		
						3.3.90.39.00.00.00.000010660	04.04.00	3.000,00	3.000,00		
						3.3.90.39.00.00.00.000010662	00.00.00	10.000,00	10.000,00		



Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social</b> <b>Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>										
108	2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.32.00.00.00.000010660	04.04.00	56.208,25	59.807,99		
	Pessoas Atendidas(%)				3.3.90.48.00.00.00.000010661	04.04.00	17.027,00	17.929,46		
					3.3.90.48.00.00.00.000010662	00.00.00	15.000,00	15.000,00		
109	2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.000010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00		
	Pessoas Atendidas(%)				3.3.90.14.00.00.00.000010662	00.00.00	3.000,00	3.500,00		
					3.3.90.30.00.00.00.000010660	04.04.00	1.000,00	1.000,00		
					3.3.90.32.00.00.00.000010660	04.04.00	1.000,00	1.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.000010660	04.04.00	500,00	500,00		
					3.3.90.39.00.00.00.000010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00		
110	2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010660	04.04.00	500,00	500,00		
	Eventos Realizados(4)				3.3.90.30.00.00.00.000010661	04.04.00	3.000,00	3.000,00		
					3.3.90.30.00.00.00.000010662	00.00.00	5.000,00	5.500,00		
					3.3.90.36.00.00.00.000010662	00.00.00	200,00	200,00		
					3.3.90.39.00.00.00.000010662	00.00.00	3.000,00	3.000,00		
111	2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	A	1	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010662	00.00.00	375.397,89	387.410,62		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.000010662	00.00.00	20.000,00	2.000,00		
					3.3.90.14.00.00.00.000010662	00.00.00	10.500,00	11.000,00		
					3.3.90.30.00.00.00.000010662	00.00.00	10.500,00	11.000,00		
					3.3.90.33.00.00.00.000010662	00.00.00	8.500,00	9.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>										
<b>Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>										
112	2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010662		00.00.00	78.833,56	81.356,23	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
113	2.064 - Qualificação Profissional Socioassistencial	A	1	08.333.0007	3.3.90.30.00.00.00.00010662		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
Pessoas Atendidas(Pes)										
					3.3.90.36.00.00.00.00010662		00.00.00	500,00	500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010662		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
114	2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00010660		04.04.00	2.000,00	2.000,00	
Conselho Atendido(%)										
					3.3.90.14.00.00.00.00010662		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010660		04.04.00	500,00	500,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010662		00.00.00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010660		04.04.00	100,00	100,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010662		00.00.00	100,00	100,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010660		04.04.00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010662		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
115	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010662		00.00.00	407.574,85	420.617,25	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00010662		00.00.00	2.000,00	2.000,00	

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>											
<b>Unidade: 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>											
	118	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A		1	08.243.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010662	00.00.00	509.174,18	523.010,15	0,00
		Conselho Atendido(%)							187.698,95	193.705,31	
									2.000,00	2.000,00	
									10.000,00	10.000,00	
									32.000,00	33.500,00	
									5.000,00	5.000,00	
									500,00	500,00	
									10.500,00	11.000,00	
									18.000,00	18.000,00	
									10.000,00	10.000,00	
	119	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A		1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010662	00.00.00	39.416,78	40.678,12	
		Conselho Atendido(%)									
	120	2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	A		1	08.243.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010662	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
		Unidades Administrativas Atendidas(%)							500,00	500,00	
									20.000,00	20.000,00	
									1.000,00	1.000,00	
	123	2.071 - Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	A		1	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010662	00.00.00	117.982,19	121.757,62	
		Unidades Administrativas Atendidas(%)							2.000,00	2.000,00	
									2.000,00	2.000,00	
									3.000,00	3.000,00	
									2.000,00	2.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

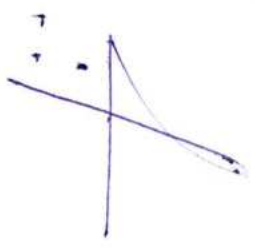
Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social											
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente											
124	2.071	- Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010662	00.00.00	00.00.00	24.776,26	25.559,10	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											

Unidade: 07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social											
121 2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
			A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010662	00.00.00	00.00.00	400,00	400,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.000010662	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	
						3.3.90.39.00.00.00.000010662	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	
						4.4.90.52.00.00.00.000010662	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	

Orgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação											
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação											
33 2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
			A	1	12.361.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	2.252.387,34	2.324.463,73	0,00

						3.1.90.94.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	2.000,00	2.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	15.000,00	15.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	25.000,00	25.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	150.000,00	150.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.46.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	360.000,00	360.000,00	



Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori:	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Unidade: 08.01 - Departamento de Educação</b>											
34	2.074 -	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	01.01.01	473.001,34	488.137,38		
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
35	2.075 -	Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo	A	1	12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	404.000,00	486.500,00		
Alunos Ensino Fundamental Alimentados(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.000010552	01.03.99	115.000,00	115.000,00		
36	2.076 -	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	A	1	12.361.0019	3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	71.745,81	71.745,81		
Alunos Transportados(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.000010550	01.03.01	86.390,47	77.961,81		
						3.3.90.30.00.00.00.000010571	01.06.50	117.008,60	125.606,27		
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.01	400.000,00	400.000,00		
						3.3.90.39.00.00.00.000010550	01.03.01	144.018,48	166.628,31		
						3.3.90.39.00.00.00.000010553	01.03.95	41.608,40	42.948,19		
						3.3.90.39.00.00.00.000010571	01.06.50	150.000,00	150.000,00		
						3.3.90.39.00.00.00.000010599	01.99.01	57.291,57	59.136,36		
37	2.077 -	Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.000010550	01.03.01	30.000,00	30.000,00		
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.3.90.39.00.00.00.000010550	01.03.01	30.000,00	30.000,00		
						3.3.90.40.00.00.00.000010550	01.03.01	150.000,00	150.000,00		
38	2.078 -	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	01.01.02	1.162.660,02	1.207.278,74		
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.000010500	01.01.02	2.000,00	2.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>										
<b>Unidade: 08.01 - Departamento de Educação</b>										
39	2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		01.07.01	292.310,34	302.180,29	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
40	2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Elza K. Tomé"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00010500		01.01.01	30.000,00	30.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00010500		01.01.01	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500		01.01.01	90.000,00	90.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00010500		01.01.01	5.000,00	5.000,00	
41	2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00010500		01.01.01	50.000,00	50.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00010500		01.01.01	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500		01.01.01	165.000,00	165.000,00	
42	2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00010500		01.01.01	60.000,00	60.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.36.00.00.00.00010500		01.01.01	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500		01.01.01	125.000,00	125.000,00	
43	2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500		01.01.02	761.521,43	785.890,12	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										

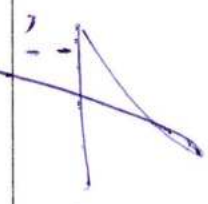
Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Unidade: 08.01 - Departamento de Educação</b>											
44	2.082	- Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignéz Bresolin Giongo"	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	01.07.01	159.312,24	154.926,24	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
45	2.083	- Capacitação de Servidores Públicos da Educação Profissionais da Educação Básica Capacitados(%)	A	1	12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	01.01.01	10.000,00	10.000,00	
											
46	2.084	- Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo	A	1	12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	01.01.01	278.848,87	334.260,00	
Alunos da Educação Infantil Atendidos(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010552	01.03.99	105.151,13	112.240,00	
47	2.085	- Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	A	1	12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	01.01.01	2.000,00	2.000,00	
Conselheiros Capacitados(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>												
<b>Unidade: 08.01 - Departamento de Educação</b>												
50	1.009	-	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	P	1	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010500	01.01.01	100.000,00	100.000,00	0,00
			Reforma/Ampliação Realizada(UN)							365.189,02	379.293,16	
155	1.028	-	Apoio aos Estudantes Universitários	P	1	12.364.0000	3.3.50.41.00.00.00.00	00010500	01.01.99	380.449,87	225.000,00	
			Contribuição Concedida(%)							205.000,00	205.000,00	
156	1.029	-	Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	P	1	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00010500	01.00.00	205.000,00	205.000,00	
			Contribuição Concedida(MÊS)							117.950,18	0,00	
172	1.041	-	Construção de Garagem para Ônibus Escolar	P	1	26.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.382.049,82	0,00	
			Construção Realizada(4)							550.000,00	550.000,00	
224	1.088	-	Contratação por Tempo Determinado da Educação	P	1	12.365.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010500	01.01.01	35.000,00	35.000,00	
			Unidades Administrativas Atendidas(%)							115.500,00	115.500,00	
225	1.088	-	Contratação por Tempo Determinado da Educação	P	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	01.01.01	10.977.178,53	11.323.465,84	0,00
			Unidades Administrativas Atendidas(%)							1.357.219,84	1.408.989,26	
<b>Unidade: 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB</b>												
48	2.086	-	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	A	1	12.361.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010540	01.02.01	359.914,45	385.474,12	
			Profissionais da educação básica atendidos(%)							6.757.162,02	6.973.391,20	
										200.000,00	200.000,00	
										200.000,00	200.000,00	
										540.100,00	540.100,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Prorri.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>										
<b>Unidade: 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB</b>										
49	2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% Profissionais da educação básica atendidos(%)	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	01.01.01	01.02.01	150.286,48	158.935,65	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010540	01.02.01	1.377.495,74	1.421.575,61		
<b>Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>										
<b>Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura</b>										
1	2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecília Meireles"	A	1	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	33.396,26	34.464,94	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	4.800,00	4.800,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	1.563,07	1.563,07		
					3.3.90.46.00.00.00.00010500	00.00.00	4.800,00	4.800,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00010500	00.00.00	1.883,25	1.883,25		
2	2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecília Meireles"	A	1	13.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	7.013,21	7.237,64	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	9.000,00	9.000,00		
3	2.088 - Realização de Eventos Culturais Eventos Realizados(4)	A	1	13.392.0008	3.3.90.31.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00010500	00.00.00	13.000,00	13.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	37.500,00	37.500,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

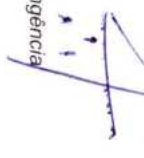
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b> <b>Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura</b>											
4 2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	A	1	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	286.504,61	295.672,76	0,00		
5 2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura											
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	A	1	13.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	60.165,97	62.091,28			
6 2.093 - Manutenção da Fanfara Municipal											
Manutenção da fanfara atendida(%)											
	A	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	200,00	200,00			
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00			
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	300,00	300,00			
				4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.830,00	5.830,00			
7 2.094 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo											
Conselho Atendido(%)											
	A	1	13.392.0008	3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	915,00	915,00			
14 1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO Festival Realizado(4)											
	P	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	6.326,37	6.326,37			
				3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	25.900,00	25.900,00			
				3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00			

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b> <b>Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura</b>												
15	1.006	- Projeto Motivação Artística e Cultural	P	1	13.392	0008	3.3.90.14.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
		Pessoas Atendidas(%)					3.3.90.30.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	23.000,00	23.000,00	
							3.3.90.31.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
							3.3.90.33.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	500,00	500,00	
							3.3.90.36.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	500,00	500,00	
							3.3.90.39.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	26.000,00	26.000,00	
							4.4.90.52.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	19.904,84	19.904,84	
51	1.004	- Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	P	1	13.392	0008	3.3.50.43.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	206.000,00	206.000,00	
Contribuição Concedida(%)												
<b>Unidade: 09.02 - Departamento de Esportes</b>												
9	2.090	- Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	A	1	27.812	0009	3.3.90.30.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	1.837.207,12	845.712,34	0,00
		Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas(%)					3.3.90.31.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	4.000,00	4.000,00	
							3.3.90.33.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	500,00	500,00	
							3.3.90.36.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	
							3.3.90.39.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	25.056,93	25.056,93	
9	2.091	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A	1	27.812	0002	3.1.90.11.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	220.167,77	227.213,14	
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	2.330,68	2.330,68	
							3.3.90.14.00.00.00.0000105500	00.00.00	00.00.00	6.500,00	6.500,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b> <b>Unidade: 09.02 - Departamento de Esportes</b>											
	10	2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A		1	27.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	00.00.00	45.620,35	47.080,20	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	52	1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	P		1	27.812.0009	3.3.50.43.00.00.00.00010500	00.00.00	102.731,39	102.731,39	
Contribuição Concedida(%)											
	173	1.042 - Conclusão do Estádio Municipal Construção Realizada(UN)	P		1	27.813.0021	4.4.90.51.00.00.00.00010500	00.00.00	1.000.000,00	0,00	
	198	1.067 - Projeto Atletas do Futuro Pessoas Atendidas(4)	P		1	27.812.0009	3.3.90.48.00.00.00.00010500	00.00.00	73.000,00	73.000,00	
<b>Unidade: 09.03 - Departamento de Turismo</b>											
	11	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A		1	23.695.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	928.554,97	179.478,86	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
							3.3.90.14.00.00.00.00010500	00.00.00	6.000,00	6.000,00	
							3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
							3.3.90.33.00.00.00.00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
							3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	500,00	500,00	
							3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	21.783,47	21.783,47	
							3.3.90.46.00.00.00.00010500	00.00.00	4.800,00	4.800,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> <b>Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b> <b>Unidade: 09.03 - Departamento de Turismo</b>											
	12	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A		1	23.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	5.010,76	5.171,10	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	13	2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	A		1	23.695.0010	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	3.600,00	3.600,00	0,00
Guias turísticos capacitados e qualificados(%)											
	174	1.043 - Construção de Portais de Entrada	P		1	15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010501	00.00.00	410.315,48	0,00	0,00
Construção Realizada(UN)											
	199	1.068 - Festival de Pesca Esportiva	P		1	27.813.0009	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	13.000,00	13.000,00	0,00
Festival Realizado(4)											
							3.3.90.31.00.00.00.000010500	00.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00
							3.3.90.32.00.00.00.000010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
							3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	55.000,00	55.000,00	0,00
<b>Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação</b> <b>Unidade: 10.01 - Departamento de Comunicação</b>											
	103	1.020 - Campanhas Institucionais	P		1	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	281.748,66	288.393,42	0,00
Publicações e Propaganda Realizadas(%)											
							3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00
	104	2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A		1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	171.610,46	177.102,00	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
							3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
							3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>										
<b>Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>										
<b>Unidade: 10.01 - Departamento de Comunicação</b>										
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	6.000,00	6.000,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.500,00	3.500,00	0,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	9.600,00	9.600,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>105 2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação</b>										
			A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	36.038,20	37.191,42
<b>Unidades Administrativas Atendidas(%)</b>										
<b>Órgão: 11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>										
<b>Unidade: 11.01 - Departamento Agropecuário</b>										
			A	1	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.051.614,44	2.059.244,22
								1.217.141,24	1.221.600,16	0,00
								311.769,62	332.066,25	0,00
<b>Unidades Administrativas Atendidas(%)</b>										
								20.000,00	2.000,00	0,00
								5.000,00	5.000,00	0,00
								120.000,00	120.000,00	0,00
								2.000,00	2.000,00	0,00
								5.000,00	5.000,00	0,00
								350.000,00	350.000,00	0,00
								28.800,00	28.800,00	0,00
								10.000,00	10.000,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Órgão: 11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>											
<b>Unidade: 11.01 - Departamento Agropecuário</b>											
54	2.097	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	A		1	20.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	1.217.141,24	1.221.600,16	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
55	2.102	Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	A		1	20.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
Agricultores familiares beneficiados(Pes)											
							3.3.90.32.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
							3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
							3.3.90.48.00.00.00.000010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
							4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
							4.5.90.66.00.00.00.000010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
59	1.010	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Exposição Incentivo Concedido(%)	P		1	04.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.000010500	00.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>											
56	2.098	Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	A		1	18.541.0013	3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	834.473,20	837.644,06	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)											
57	2.100	Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biosegurança de Espécies da Fauna e Flora	A		1	18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)											
							3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
58	2.101	Campos de Julio Sustentável	A		1	18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
							3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Prior:	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func:	Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>													
<b>Órgão: 11.00 - Secretaria Mun de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente</b>													
<b>Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>													
60	1.011	-	Implantação e Manutenção do Horto Municipal	P	1	20.601.0013		3.3.90.30.00.00.00.00	00010759	04.03.00	834.473,20	837.644,06	0,00
Horto implantado e manutenção atendida(%)													
								3.3.90.32.00.00.00.00	00010753	00.00.00	14.392,23	14.855,67	
								3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	
								3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	
								4.4.90.51.00.00.00.00	00010501	00.00.00	64.012,93	66.074,14	
								4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
<hr/>													
61	1.012	-	Cidade Mais Limpa e Consciente	P	1	18.512.0013		3.3.90.32.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	
Residências beneficiadas(UN)													
<hr/>													
<b>Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>													
<b>Unidade: 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>													
64	2.103	-	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	A	1	22.122.0002		3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	139.433,50	143.895,37	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
								3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	2.000,00	
								3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
								3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
								3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	
								3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	
								3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
								3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
								3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	9.600,00	9.600,00	
								4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	7.000,00	7.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>											
<b>Unidade: 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>											
	65 2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	A	1	22.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	29.281,04	313.713,40	30.218,03	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	66 1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local Incentivo Concedido(Pes)	P	1	23.692.0006	4.5.90.66.00.00.00.00	00010500	00.00.00	80.000,00	80.000,00		
	67 2.105 - Fomento a Indústria no Municipio Industrias atendidas(%)	A	1	22.662.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	4.000,00	4.000,00		
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	3.3.90.36.00.00.00.00				00010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00		
	3.3.90.39.00.00.00.00				00010500		00.00.00	10.000,00	10.000,00		
<b>Órgão: 13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenv. Institucional</b>											
<b>Unidade: 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional</b>											
	62 2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	A	1	04.121.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	429.026,16	748.733,55	442.755,00	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
	3.1.90.94.00.00.00.00				00010500		00.00.00	20.000,00	2.000,00		
	3.3.90.14.00.00.00.00				00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00		
	3.3.90.33.00.00.00.00				00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00.00.00				00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00		
	3.3.90.40.00.00.00.00				00010500		00.00.00	140.000,00	140.000,00		
	3.3.90.46.00.00.00.00				00010500		00.00.00	24.000,00	24.000,00		
	4.4.90.52.00.00.00.00				00010500		00.00.00	10.000,00	10.000,00		
	63 2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	90.095,49	92.978,55		
Unidades Administrativas Atendidas(%)											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Órgão: 90.00 - Reserva de Contingência</b>											
<b>Unidade: 90.99 - Reserva de Contingência</b>											
	68	9.999 - Reserva de Contingência	R		1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00010500	00.00.00	659.397,56	677.472,48	0,00
Passivos Contingentes (%)											
<b>Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio</b>											
<b>Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>											
	157	2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	A		1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	3.582.868,75	2.952.496,03	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
									1.185.982,36	1.223.933,79	0,00
									32.176,95	32.266,62	0,00
									33.583,93	34.400,02	0,00
									89.597,64	91.774,85	0,00
									4.722,74	4.837,50	0,00
									10.494,98	10.750,00	0,00
									157.424,67	161.250,09	0,00
									125.939,74	129.000,07	0,00
									50.375,89	51.600,02	0,00
									375.720,21	384.850,21	0,00
									167.919,65	172.000,09	0,00
	158	2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	A		1	01.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.00010500	00.00.00	249.056,29	257.026,09	0,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
									5.247,49	5.375,00	0,00
									10.494,98	10.750,00	0,00
	159	2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional	A		1	01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	18.890,96	19.350,01	0,00
Publicações e Propaganda Realizadas(%)											
									00.00.00	00.00.00	0,00
	160	2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais	A		1	01.031.0001	3.3.50.41.00.00.00.00010500	00.00.00	18.890,96	19.350,01	0,00
Contribuição Concedida(MÊS)											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência


**Natureza Juridica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio										
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
162	1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	P	1	01.392.0008	3.3.50.43.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	15.742,46	16.125,00	0,00
Incentivo Concedido(%)										
163	1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes Construção Realizada(%)	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	338.052,00	346.266,66	0,00
165	1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo Construção Realizada(%)	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	711.445,80	0,00	0,00
<b>Total geral:</b>								97.485.628,29	72.543.042,11	0,00

  
 BELOIR JOSÉ DE MORAES  
 Sec. Mun. de Planejamento e De

  
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
 Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	75.000.789,47	77.254.876,97	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.367.103,98	10.693.093,72	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	9.284.435,25	9.583.394,11	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.968.279,51	3.063.858,14	0,00
1.1.1.2.50.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR	725.906,59	749.280,80	0,00
1.1.1.2.50.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	545.176,77	562.731,48	0,00
1.1.1.2.50.01.01.00.00	IPTU - Recursos Ordinarios	239.877,78	247.601,85	0,00
1.1.1.2.50.01.02.00.00	IPTU - Educacao	190.811,87	196.956,02	0,00
1.1.1.2.50.01.03.00.00	IPTU - Saude	114.487,12	118.173,61	0,00
1.1.1.2.50.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	125.892,09	129.945,82	0,00
1.1.1.2.50.03.01.00.00	IPTU - Divida Ativa - Recursos Ordinarios	55.392,52	57.176,16	0,00
1.1.1.2.50.03.02.00.00	IPTU - Divida Ativa - Educacao	44.062,23	45.481,04	0,00
1.1.1.2.50.03.03.00.00	IPTU - Divida Ativa - Saude	26.437,34	27.288,62	0,00
1.1.1.2.50.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	6.934,73	7.158,03	0,00
1.1.1.2.50.05.01.00.00	IPTU - Multas - Recursos Ordinarios	3.051,28	3.149,53	0,00
1.1.1.2.50.05.02.00.00	IPTU - Multas - Educacao	2.427,16	2.505,31	0,00
1.1.1.2.50.05.03.00.00	IPTU - Multas - Saude	1.456,29	1.503,19	0,00
1.1.1.2.50.06.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	1.493,63	1.541,72	0,00
1.1.1.2.50.06.01.00.00	IPTU - Juros - Recursos Ordinarios	657,20	678,36	0,00
1.1.1.2.50.06.02.00.00	IPTU - Juros - Educacao	522,77	539,60	0,00
1.1.1.2.50.06.03.00.00	IPTU - Juros - Saude	313,66	323,76	0,00
1.1.1.2.50.07.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	13.869,46	14.316,06	0,00
1.1.1.2.50.07.01.00.00	IPTU - Multa Divida Ativa - Recursos Ordinarios	6.102,56	6.299,07	0,00
1.1.1.2.50.07.02.00.00	IPTU - Multa Divida Ativa - Educacao	4.854,31	5.010,62	0,00
1.1.1.2.50.07.03.00.00	IPTU - Multa Divida Ativa - Saude	2.912,59	3.006,37	0,00
1.1.1.2.50.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	32.539,91	33.587,69	0,00
1.1.1.2.50.08.01.00.00	IPTU - Juros Divida Ativa - Recursos Ordinarios	14.317,56	14.778,58	0,00
1.1.1.2.50.08.02.00.00	IPTU - Juros Divida Ativa - Educacao	11.388,97	11.755,69	0,00
1.1.1.2.50.08.03.00.00	IPTU - Juros Divida Ativa - Saude	6.833,38	7.053,42	0,00
1.1.1.2.53.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	2.242.372,92	2.314.577,34	0,00
1.1.1.2.53.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	2.240.452,54	2.312.595,11	0,00
1.1.1.2.53.01.01.00.00	ITBI - Recursos Ordinarios	985.799,12	1.017.541,85	0,00
1.1.1.2.53.01.02.00.00	ITBI - Educacao	784.158,39	809.408,29	0,00
1.1.1.2.53.01.03.00.00	ITBI - Saude	470.495,03	485.644,97	0,00
1.1.1.2.53.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	1.386,95	1.431,61	0,00
1.1.1.2.53.05.01.00.00	ITBI - Multas - Recursos Ordinarios	610,26	629,91	0,00
1.1.1.2.53.05.02.00.00	ITBI - Multas - Educacao	485,43	501,06	0,00
1.1.1.2.53.05.03.00.00	ITBI - Multas - Saude	291,26	300,64	0,00
1.1.1.2.53.06.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	533,43	550,62	0,00
1.1.1.2.53.06.01.00.00	ITBI - Juros - Recursos Ordinarios	234,71	242,27	0,00
1.1.1.2.53.06.02.00.00	ITBI - Juros - Educacao	186,70	192,72	0,00
1.1.1.2.53.06.03.00.00	ITBI - Juros - Saude	112,02	115,63	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUAL	2.288.462,23	2.362.150,72	0,00
1.1.1.3.03.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.288.462,23	2.362.150,72	0,00
1.1.1.3.03.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TF	2.288.462,23	2.362.150,72	0,00
1.1.1.3.03.11.01.00.00	IRRF - Recursos Ordinarios	1.006.923,38	1.039.346,32	0,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00	IRRF - Educacao	800.961,78	826.752,75	0,00
1.1.1.3.03.11.03.00.00	IRRF - Saude	480.577,07	496.051,65	0,00
1.1.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE I	4.027.693,51	4.157.385,25	0,00
1.1.1.4.51.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.027.693,51	4.157.385,25	0,00
1.1.1.4.51.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	3.926.126,34	4.052.547,61	0,00
1.1.1.4.51.11.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrece	3.414.022,91	3.523.954,45	0,00
1.1.1.4.51.11.01.01.00	ISSQN - Recursos Ordinarios	1.502.170,08	1.550.539,96	0,00
1.1.1.4.51.11.01.02.00	ISSQN - Educacao	1.194.908,02	1.233.384,06	0,00
1.1.1.4.51.11.01.03.00	ISSQN - Saude	716.944,81	740.030,43	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			
1.1.1.4.51.11.02.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simpli	512.103,43	528.593,16	0,00
1.1.1.4.51.11.02.01.00 ISSQN - Simples Nacional - Recursos Ordinarios	225.325,51	232.580,99	0,00
1.1.1.4.51.11.02.02.00 ISSQN - Simples Nacional - Educacao	179.236,20	185.007,61	0,00
1.1.1.4.51.11.02.03.00 ISSQN - Simples Nacional - Saude	107.541,72	111.004,56	0,00
1.1.1.4.51.13.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	22.937,96	23.676,57	0,00
1.1.1.4.51.13.01.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida	22.937,96	23.676,57	0,00
1.1.1.4.51.13.01.01.00 ISSQN - Divida Ativa - Recursos Ordinarios	10.092,70	10.417,69	0,00
1.1.1.4.51.13.01.02.00 ISSQN - Divida Ativa - Educacao	8.028,29	8.286,80	0,00
1.1.1.4.51.13.01.03.00 ISSQN - Divida Ativa - Saude	4.816,97	4.972,08	0,00
1.1.1.4.51.15.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	45.342,49	46.802,51	0,00
1.1.1.4.51.15.01.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	36.274,00	37.442,01	0,00
1.1.1.4.51.15.01.01.00 ISSQN - Multas - Recursos Ordinarios	15.960,56	16.474,49	0,00
1.1.1.4.51.15.01.02.00 ISSQN - Multas - Educacao	12.695,90	13.104,70	0,00
1.1.1.4.51.15.01.03.00 ISSQN - Multas - Saude	7.617,54	7.862,82	0,00
1.1.1.4.51.15.02.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	9.068,49	9.360,50	0,00
1.1.1.4.51.15.02.01.00 ISSQN - Simples Nacional - Multas - Recursos Ordinarios	3.990,14	4.118,62	0,00
1.1.1.4.51.15.02.02.00 ISSQN - Simples Nacional - Multas - Educacao	3.173,97	3.276,18	0,00
1.1.1.4.51.15.02.03.00 ISSQN - Simples Nacional - Multas - Saude	1.904,38	1.965,70	0,00
1.1.1.4.51.16.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	24.538,29	25.328,43	0,00
1.1.1.4.51.16.01.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	19.737,32	20.372,86	0,00
1.1.1.4.51.16.01.01.00 ISSQN - Juros - Recursos Ordinarios	8.684,42	8.964,06	0,00
1.1.1.4.51.16.01.02.00 ISSQN - Juros - Educacao	6.908,06	7.130,50	0,00
1.1.1.4.51.16.01.03.00 ISSQN - Juros - Saude	4.144,84	4.278,30	0,00
1.1.1.4.51.16.02.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	4.800,97	4.955,57	0,00
1.1.1.4.51.16.02.01.00 ISSQN - Simples Nacional - Juros - Recursos Ordinarios	2.112,43	2.180,45	0,00
1.1.1.4.51.16.02.02.00 ISSQN - Simples Nacional - Juros - Educacao	1.680,34	1.734,45	0,00
1.1.1.4.51.16.02.03.00 ISSQN - Simples Nacional - Juros - Saude	1.008,20	1.040,67	0,00
1.1.1.4.51.17.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	3.414,02	3.523,95	0,00
1.1.1.4.51.17.01.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	3.414,02	3.523,95	0,00
1.1.1.4.51.17.01.01.00 ISSQN - Multas Divida Ativa - Recursos Ordinarios	1.502,17	1.550,54	0,00
1.1.1.4.51.17.01.02.00 ISSQN - Multas Divida Ativa - Educacao	1.194,91	1.233,38	0,00
1.1.1.4.51.17.01.03.00 ISSQN - Multas Divida Ativa - Saude	716,94	740,03	0,00
1.1.1.4.51.18.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	5.334,41	5.506,18	0,00
1.1.1.4.51.18.01.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	5.334,41	5.506,18	0,00
1.1.1.4.51.18.01.01.00 ISSQN - Juros Divida Ativa - Recursos Ordinarios	2.347,14	2.422,72	0,00
1.1.1.4.51.18.01.02.00 ISSQN - Juros Divida Ativa - Educacao	1.867,04	1.927,16	0,00
1.1.1.4.51.18.01.03.00 ISSQN - Juros Divida Ativa - Saude	1.120,23	1.156,30	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	793.059,36	818.595,85	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	420.066,69	433.592,83	0,00
1.1.2.1.01.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	405.674,46	418.737,16	0,00
1.1.2.1.01.01.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	364.660,31	376.402,38	0,00
1.1.2.1.01.01.01.00.00 Licenca para Localizacao e Funcionamento	302.994,53	312.750,96	0,00
1.1.2.1.01.01.02.00.00 Licenca para Comercio Eventual e/ou Ambulante	4.587,59	4.735,31	0,00
1.1.2.1.01.01.03.00.00 Licenca para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	52.277,22	53.960,55	0,00
1.1.2.1.01.01.04.00.00 Licenca para Publicidade	533,44	550,62	0,00
1.1.2.1.01.01.05.00.00 Licenca para Ocupacao de Solo nas Vias e Logradouro	533,44	550,62	0,00
1.1.2.1.01.01.06.00.00 Habite-se	3.734,09	3.854,32	0,00
1.1.2.1.01.03.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.109,92	16.628,66	0,00
1.1.2.1.01.03.01.00.00 Licenca para Localizacao e Funcionamento - Divida Ati	14.936,35	15.417,30	0,00
1.1.2.1.01.03.02.00.00 Licenca para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	1.066,88	1.101,24	0,00
1.1.2.1.01.03.06.00.00 Habite-se - Divida Ativa	106,69	110,12	0,00
1.1.2.1.01.05.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	14.349,56	14.811,61	0,00
1.1.2.1.01.05.01.00.00 Licenca para Localizacao e Funcionamento - Multas	13.869,47	14.316,06	0,00
1.1.2.1.01.05.02.00.00 Licenca para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	426,75	440,49	0,00
1.1.2.1.01.05.06.00.00 Habite-se - Multas	53,34	55,06	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			
1.1.2.1.01.06.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.990,47	3.086,76	0,00
1.1.2.1.01.06.01.00.00 Licença para Localizacao e Funcionamento - Juros	2.880,58	2.973,34	0,00
1.1.2.1.01.06.02.00.00 Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	106,69	110,12	0,00
1.1.2.1.01.06.06.00.00 Habite-se - Juros	3,20	3,30	0,00
1.1.2.1.01.07.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.824,37	1.883,11	0,00
1.1.2.1.01.07.01.00.00 Licença para Localizacao e Funcionamento - Multas de	1.707,01	1.761,98	0,00
1.1.2.1.01.07.02.00.00 Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	106,69	110,12	0,00
1.1.2.1.01.07.06.00.00 Habite-se - Multas da Divida Ativa	10,67	11,01	0,00
1.1.2.1.01.08.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.739,83	5.924,64	0,00
1.1.2.1.01.08.01.00.00 Licença para Localizacao e Funcionamento - Juros da	5.547,79	5.726,42	0,00
1.1.2.1.01.08.02.00.00 Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	192,04	198,22	0,00
1.1.2.1.04.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	14.392,23	14.855,67	0,00
1.1.2.1.04.01.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	14.392,23	14.855,67	0,00
1.1.2.1.04.01.01.00.00 Licença Previa	1.440,29	1.486,67	0,00
1.1.2.1.04.01.02.00.00 Licença de Instalacao	5.014,35	5.175,81	0,00
1.1.2.1.04.01.03.00.00 Licença de Operacao	6.507,98	6.717,54	0,00
1.1.2.1.04.01.04.00.00 Autorizacao Ambiental	160,03	165,18	0,00
1.1.2.1.04.01.05.00.00 Vistoria Ambiental	234,71	242,27	0,00
1.1.2.1.04.01.06.00.00 Declaracao de Uso e Ocupacao do Solo	234,71	242,27	0,00
1.1.2.1.04.01.07.00.00 Licença Ambiental LAS 1 e 2	800,16	825,93	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	372.992,67	385.003,02	0,00
1.1.2.2.01.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	372.992,67	385.003,02	0,00
1.1.2.2.01.01.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Principal	265.653,65	274.207,71	0,00
1.1.2.2.01.01.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	140.828,44	145.363,12	0,00
1.1.2.2.01.01.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	102.420,69	105.718,63	0,00
1.1.2.2.01.01.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios	1.066,88	1.101,24	0,00
1.1.2.2.01.01.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios	21.337,64	22.024,72	0,00
1.1.2.2.01.03.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ati	74.767,10	77.174,60	0,00
1.1.2.2.01.03.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	42.675,29	44.049,43	0,00
1.1.2.2.01.03.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	32.006,46	33.037,07	0,00
1.1.2.2.01.03.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Dívida Ativa	85,35	88,10	0,00
1.1.2.2.01.05.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	4.438,23	4.581,13	0,00
1.1.2.2.01.05.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	2.347,14	2.422,72	0,00
1.1.2.2.01.05.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Multas	1.920,39	1.982,22	0,00
1.1.2.2.01.05.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios - Multas	106,69	110,12	0,00
1.1.2.2.01.05.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Multas	64,01	66,07	0,00
1.1.2.2.01.06.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de I	906,85	936,05	0,00
1.1.2.2.01.06.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	533,44	550,62	0,00
1.1.2.2.01.06.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Juros	320,06	330,37	0,00
1.1.2.2.01.06.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios - Juros	42,68	44,05	0,00
1.1.2.2.01.06.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Juros	10,67	11,01	0,00
1.1.2.2.01.07.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas da	8.545,73	8.820,89	0,00
1.1.2.2.01.07.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	4.800,97	4.955,56	0,00
1.1.2.2.01.07.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Multas da Dívida Ativa	3.734,09	3.854,32	0,00
1.1.2.2.01.07.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Multas da Dívida Ati	10,67	11,01	0,00
1.1.2.2.01.08.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros da I	18.681,11	19.282,64	0,00
1.1.2.2.01.08.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	10.668,82	11.012,36	0,00
1.1.2.2.01.08.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Juros da Dívida Ativa	8.001,62	8.259,27	0,00
1.1.2.2.01.08.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Juros da Dívida Ati	10,67	11,01	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	289.609,37	291.103,76	0,00
1.1.3.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	289.609,37	291.103,76	0,00
1.1.3.1.53.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	289.609,37	291.103,76	0,00
1.1.3.1.53.03.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	237.200,00	237.200,00	0,00
1.1.3.1.53.03.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras I	237.200,00	237.200,00	0,00
1.1.3.1.53.05.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			
1.1.3.1.53.05.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.3.1.53.06.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.53.06.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.53.07.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	25.605,17	26.429,66	0,00
1.1.3.1.53.07.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	25.605,17	26.429,66	0,00
1.1.3.1.53.08.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	20.804,20	21.474,10	0,00
1.1.3.1.53.08.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras t	20.804,20	21.474,10	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.474.644,52	1.522.128,07	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	902.795,68	931.865,70	0,00
1.2.2.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	902.795,68	931.865,70	0,00
1.2.2.1.50.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SOBRE COMMODITI	902.795,68	931.865,70	0,00
1.2.2.1.50.11.00.00.00 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Principal	902.795,68	931.865,70	0,00
1.2.2.1.50.11.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FET	902.795,68	931.865,70	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	571.848,84	590.262,37	0,00
1.2.4.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILI	571.848,84	590.262,37	0,00
1.2.4.1.50.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE II	571.848,84	590.262,37	0,00
1.2.4.1.50.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	571.848,84	590.262,37	0,00
1.2.4.1.50.01.01.00.00 Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao I	571.848,84	590.262,37	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	111.703,67	114.630,77	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	111.703,67	114.630,77	0,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	111.703,67	114.630,77	0,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	111.703,67	114.630,77	0,00
1.3.2.1.01.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Princ	111.703,67	114.630,77	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	144,03	148,67	0,00
1.3.2.1.01.01.02.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VI	2.880,58	2.973,34	0,00
1.3.2.1.01.01.03.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	4.900,00	4.900,00	0,00
1.3.2.1.01.01.04.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.01.05.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	14.900,00	14.900,00	0,00
1.3.2.1.01.01.06.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	160,03	165,18	0,00
1.3.2.1.01.01.07.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	53,34	55,06	0,00
1.3.2.1.01.01.08.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	970,86	1.002,12	0,00
1.3.2.1.01.01.09.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	2.987,27	3.083,46	0,00
1.3.2.1.01.01.10.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	18.265,02	18.853,16	0,00
1.3.2.1.01.01.11.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos VII	8.001,62	8.259,27	0,00
1.3.2.1.01.01.12.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	2.400,48	2.477,78	0,00
1.3.2.1.01.01.13.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	1.226,91	1.266,42	0,00
1.3.2.1.01.01.14.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	1.920,39	1.982,22	0,00
1.3.2.1.01.01.15.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	288,06	297,33	0,00
1.3.2.1.01.01.16.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	320,06	330,37	0,00
1.3.2.1.01.01.17.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	416,08	429,48	0,00
1.3.2.1.01.01.18.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	288,06	297,33	0,00
1.3.2.1.01.01.19.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	44.809,05	46.251,90	0,00
1.3.2.1.01.01.20.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	5.771,83	5.957,68	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	1.138.514,13	1.087.437,28	0,00
1.6.1.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.138.514,13	1.087.437,28	0,00
1.6.1.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.138.514,13	1.087.437,28	0,00
1.6.1.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.053.514,13	1.087.437,28	0,00
1.6.1.1.01.01.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	906.849,84	936.050,40	0,00
1.6.1.1.01.01.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistem	906.849,84	936.050,40	0,00
1.6.1.1.01.03.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	125.892,09	129.945,82	0,00
1.6.1.1.01.03.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistem	125.892,09	129.945,82	0,00
1.6.1.1.01.05.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	10.988,89	11.342,73	0,00
1.6.1.1.01.05.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistem	10.988,89	11.342,73	0,00
1.6.1.1.01.06.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	7.788,24	8.039,02	0,00
1.6.1.1.01.06.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistem	7.788,24	8.039,02	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			
1.6.1.1.01.07.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	618,79	638,72	0,00
1.6.1.1.01.07.01.00.00 Serviços de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistem	618,79	638,72	0,00
1.6.1.1.01.08.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	1.376,28	1.420,59	0,00
1.6.1.1.01.08.01.00.00 Serviços de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistem	1.376,28	1.420,59	0,00
1.6.1.1.02.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETI	85.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.01.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	85.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.01.01.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	85.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.157.242,07	63.061.805,12	0,00
1.7.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.216.416,35	15.650.913,02	0,00
1.7.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃ	11.167.055,57	11.526.634,76	0,00
1.7.1.1.51.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU	8.129.642,06	8.391.416,53	0,00
1.7.1.1.51.11.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS M	7.468.175,12	7.708.650,36	0,00
1.7.1.1.51.11.01.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Recursc	3.285.997,05	3.391.806,16	0,00
1.7.1.1.51.11.02.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Educaca	2.613.861,29	2.698.027,62	0,00
1.7.1.1.51.11.03.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saude	1.568.316,78	1.618.816,58	0,00
1.7.1.1.51.21.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MU	661.466,94	682.766,17	0,00
1.7.1.1.51.21.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	429.953,51	443.798,01	0,00
1.7.1.1.51.21.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	231.513,43	238.968,16	0,00
1.7.1.1.52.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.037.413,51	3.135.218,23	0,00
1.7.1.1.52.01.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.037.413,51	3.135.218,23	0,00
1.7.1.1.52.01.01.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal - Recursos Ordinarios	1.336.461,94	1.379.496,02	0,00
1.7.1.1.52.01.02.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal - Educacao	1.063.094,73	1.097.326,38	0,00
1.7.1.1.52.01.03.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal - Saude	637.856,84	658.395,83	0,00
1.7.1.2.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIR	140.348,35	144.867,56	0,00
1.7.1.2.52.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	140.348,35	144.867,56	0,00
1.7.1.2.52.41.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	140.348,35	144.867,56	0,00
1.7.1.2.52.41.01.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	140.348,35	144.867,56	0,00
1.7.1.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNIC	1.722.730,84	1.722.730,84	0,00
1.7.1.3.51.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNIK	1.722.730,84	1.722.730,84	0,00
1.7.1.3.51.11.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	1.385.245,36	1.385.245,36	0,00
1.7.1.3.51.11.01.00.00 Promocao da Atencao Primaria	670.709,36	670.709,36	0,00
1.7.1.3.51.11.02.00.00 Promocao da Atencao Primaria - Agente Comunitario d	714.536,00	714.536,00	0,00
1.7.1.3.51.21.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	181.485,48	181.485,48	0,00
1.7.1.3.51.21.01.00.00 Promocao da Atencao de Media e Alta Complexidade -	181.485,48	181.485,48	0,00
1.7.1.3.51.31.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	112.000,00	112.000,00	0,00
1.7.1.3.51.31.01.00.00 Promocao da Vigilancia em Saude	112.000,00	112.000,00	0,00
1.7.1.3.51.41.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	41.000,00	41.000,00	0,00
1.7.1.3.51.41.01.00.00 Promocao da Assistencia Farmaceutica	41.000,00	41.000,00	0,00
1.7.1.3.51.51.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE E	3.000,00	3.000,00	0,00
1.7.1.3.51.51.01.00.00 Gestao do SUS	3.000,00	3.000,00	0,00
1.7.1.4.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIOI	699.181,21	721.694,85	0,00
1.7.1.4.50.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	437.421,68	451.506,66	0,00
1.7.1.4.50.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Princi	437.421,68	451.506,66	0,00
1.7.1.4.50.01.01.00.00 Transferencias do Salario-Educacao - Principal	437.421,68	451.506,66	0,00
1.7.1.4.52.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	220.151,13	227.240,00	0,00
1.7.1.4.52.01.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alin	220.151,13	227.240,00	0,00
1.7.1.4.52.01.01.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental	95.219,23	98.285,29	0,00
1.7.1.4.52.01.02.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar - Creche.	84.817,13	87.548,24	0,00
1.7.1.4.52.01.03.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar - AEE	2.240,45	2.312,60	0,00
1.7.1.4.52.01.04.00.00 PNAE - Alimentacao Escolar Pre Escola	37.874,32	39.093,87	0,00
1.7.1.4.53.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	41.608,40	42.948,19	0,00
1.7.1.4.53.01.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apc	41.608,40	42.948,19	0,00
1.7.1.4.53.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	41.608,40	42.948,19	0,00
1.7.1.6.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIOI	110.822,39	114.390,87	0,00
1.7.1.6.50.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIK	110.822,39	114.390,87	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>				
1.7.1.6.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC	110.822,39	114.390,87	0,00
1.7.1.6.50.01.01.00.00	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	49.727,38	51.328,60	0,00
1.7.1.6.50.01.02.00.00	Piso Basico Fixo	44.312,95	45.739,83	0,00
1.7.1.6.50.01.03.00.00	Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF	16.782,06	17.322,44	0,00
1.7.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.376.277,99	1.420.594,14	0,00
1.7.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.376.277,99	1.420.594,14	0,00
1.7.1.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	1.376.277,99	1.420.594,14	0,00
1.7.1.9.99.01.01.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar 17	1.376.277,99	1.420.594,14	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	36.251.828,70	37.409.909,37	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	35.613.806,75	36.760.571,35	0,00
1.7.2.1.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	34.374.943,19	35.481.816,37	0,00
1.7.2.1.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - Principal	34.374.943,19	35.481.816,37	0,00
1.7.2.1.50.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios	15.124.975,00	15.611.999,20	0,00
1.7.2.1.50.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educacao	12.031.230,12	12.418.635,73	0,00
1.7.2.1.50.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	7.218.738,07	7.451.181,44	0,00
1.7.2.1.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	968.729,00	999.922,08	0,00
1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	968.729,00	999.922,08	0,00
1.7.2.1.51.01.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Ordinarios	426.240,76	439.965,71	0,00
1.7.2.1.51.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educacao	339.055,15	349.972,73	0,00
1.7.2.1.51.01.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saude	203.433,09	209.983,64	0,00
1.7.2.1.52.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	249.863,80	257.909,42	0,00
1.7.2.1.52.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Principal	249.863,80	257.909,42	0,00
1.7.2.1.52.01.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Ordinarios	109.940,07	113.480,14	0,00
1.7.2.1.52.01.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educacao	87.452,33	90.268,30	0,00
1.7.2.1.52.01.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	52.471,40	54.160,98	0,00
1.7.2.1.53.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	20.270,76	20.923,48	0,00
1.7.2.1.53.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	20.270,76	20.923,48	0,00
1.7.2.1.53.01.01.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio	20.270,76	20.923,48	0,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	286.590,96	286.590,96	0,00
1.7.2.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	286.590,96	286.590,96	0,00
1.7.2.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	286.590,96	286.590,96	0,00
1.7.2.3.50.01.01.00.00	Programa Atencao Primaria ESF, ACSR, ESB.	224.400,00	224.400,00	0,00
1.7.2.3.50.01.02.00.00	Programa PAICI	24.465,60	24.465,60	0,00
1.7.2.3.50.01.03.00.00	Programa Regionalizacao	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.2.3.50.01.04.00.00	Programa Farmacia Basica	19.725,36	19.725,36	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	266.720,54	275.308,94	0,00
1.7.2.4.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	266.720,54	275.308,94	0,00
1.7.2.4.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	266.720,54	275.308,94	0,00
1.7.2.4.51.01.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	266.720,54	275.308,94	0,00
1.7.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	84.710,45	87.438,12	0,00
1.7.2.9.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À SAÚDE	27.738,94	28.632,13	0,00
1.7.2.9.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À SAÚDE	27.738,94	28.632,13	0,00
1.7.2.9.51.01.01.00.00	Transferencia de Estado Destinado a Assistencia Social	27.738,94	28.632,13	0,00
1.7.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	56.971,51	58.805,99	0,00
1.7.2.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	56.971,51	58.805,99	0,00
1.7.2.9.99.01.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB - Transporte	56.971,51	58.805,99	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.688.997,02	10.000.982,73	0,00
1.7.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	9.688.997,02	10.000.982,73	0,00
1.7.5.1.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	9.688.997,02	10.000.982,73	0,00
1.7.5.1.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	9.688.997,02	10.000.982,73	0,00
1.7.5.1.50.01.01.00.00	Fundeb - 70% Professores	9.688.997,02	10.000.982,73	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.581,10	775.782,01	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	269.547,74	278.227,19	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	269.547,74	278.227,19	0,00
1.9.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	183.130,29	189.027,10	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>				
1.9.1.1.01.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	164.939,98	170.251,04	0,00
1.9.1.1.01.01.01.00.00	Multa Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	133.360,27	137.654,47	0,00
1.9.1.1.01.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria	13.869,47	14.316,06	0,00
1.9.1.1.01.01.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	17.710,24	18.280,51	0,00
1.9.1.1.01.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	12.759,91	13.170,78	0,00
1.9.1.1.01.03.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	7.521,52	7.763,71	0,00
1.9.1.1.01.03.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	3.894,12	4.019,51	0,00
1.9.1.1.01.03.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	1.344,27	1.387,56	0,00
1.9.1.1.01.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	618,79	638,71	0,00
1.9.1.1.01.05.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	202,71	209,23	0,00
1.9.1.1.01.05.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	330,73	341,38	0,00
1.9.1.1.01.05.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	85,35	88,10	0,00
1.9.1.1.01.06.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	336,06	346,89	0,00
1.9.1.1.01.06.01.00.00	Juros Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria -	181,37	187,21	0,00
1.9.1.1.01.06.02.00.00	Juros Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	138,69	143,16	0,00
1.9.1.1.01.06.03.00.00	Juros Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental -	16,00	16,52	0,00
1.9.1.1.01.07.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	1.418,94	1.464,64	0,00
1.9.1.1.01.07.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	853,50	880,99	0,00
1.9.1.1.01.07.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	426,75	440,49	0,00
1.9.1.1.01.07.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	138,69	143,16	0,00
1.9.1.1.01.08.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	3.056,61	3.155,04	0,00
1.9.1.1.01.08.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	1.045,54	1.079,21	0,00
1.9.1.1.01.08.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	1.237,58	1.277,43	0,00
1.9.1.1.01.08.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	773,49	798,40	0,00
1.9.1.1.06.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	64.012,93	66.074,14	0,00
1.9.1.1.06.21.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - Princi	64.012,93	66.074,14	0,00
1.9.1.1.06.21.01.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	64.012,93	66.074,14	0,00
1.9.1.1.08.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	22.404,52	23.125,95	0,00
1.9.1.1.08.01.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	22.404,52	23.125,95	0,00
1.9.1.1.08.01.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal	22.404,52	23.125,95	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	390.969,64	403.558,83	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	387.811,67	400.299,19	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	387.811,67	400.299,19	0,00
1.9.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Principal	387.811,67	400.299,19	0,00
1.9.2.1.99.01.01.00.00	Indenizacao - Faltas Justificadas	294.459,48	303.941,07	0,00
1.9.2.1.99.01.02.00.00	Indenizacao - Faltas Injustificadas	54.944,43	56.713,64	0,00
1.9.2.1.99.01.03.00.00	Outras Indenizacoes - Servidores Publicos	28.805,82	29.733,36	0,00
1.9.2.1.99.01.04.00.00	Outras Indenizacoes	9.601,94	9.911,12	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.157,97	3.259,64	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.157,97	3.259,64	0,00
1.9.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	384,08	396,44	0,00
1.9.2.2.99.01.01.00.00	Outras Restituicoes - Principal	384,08	396,44	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Dívida Ativa	1.963,06	2.026,27	0,00
1.9.2.2.99.03.01.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	1.963,06	2.026,27	0,00
1.9.2.2.99.07.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Multas da Dívida Ativa	202,71	209,23	0,00
1.9.2.2.99.07.01.00.00	Outras Restituicoes - Multas da Divida Ativa	202,71	209,23	0,00
1.9.2.2.99.08.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Juros da Dívida Ativa	608,12	627,70	0,00
1.9.2.2.99.08.01.00.00	Outras Restituicoes - Juros da Divida Ativa	608,12	627,70	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	91.063,72	93.995,99	0,00
1.9.9.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.063,72	93.995,99	0,00
1.9.9.9.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	91.063,72	93.995,99	0,00
1.9.9.9.99.21.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	30.406,14	31.385,22	0,00
1.9.9.9.99.21.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	30.406,14	31.385,22	0,00
1.9.9.9.99.23.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	5.867,85	6.056,80	0,00
1.9.9.9.99.23.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	5.867,85	6.056,80	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>				
1.9.9.9.99.25.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	480,10	495,56	0,00
1.9.9.9.99.25.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multa	480,10	495,56	0,00
1.9.9.9.99.26.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	154,70	159,68	0,00
1.9.9.9.99.26.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Juros	154,70	159,68	0,00
1.9.9.9.99.27.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	586,78	605,68	0,00
1.9.9.9.99.27.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas da Divida Ativa	586,78	605,68	0,00
1.9.9.9.99.28.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	224,04	231,26	0,00
1.9.9.9.99.28.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Juros da Divida Ativa	224,04	231,26	0,00
1.9.9.9.99.31.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	53.344,11	55.061,79	0,00
1.9.9.9.99.31.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	53.344,11	55.061,79	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	31.709.208,66	4.809.559,69	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Pri	150.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.01.01.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	150.000,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.336,03	13.765,45	0,00
2.3.1.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.336,03	13.765,45	0,00
2.3.1.1.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.336,03	13.765,45	0,00
2.3.1.1.06.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	13.336,03	13.765,45	0,00
2.3.1.1.06.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS -	13.336,03	13.765,45	0,00
2.3.1.1.06.01.01.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	13.336,03	13.765,45	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E I	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
2.4.2.2.54.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
2.4.2.2.54.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
2.4.2.2.54.01.01.00.00	Transferência de Convenio dos Estados - Convênio nº	15.772.936,31	2.189.267,69	0,00
2.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.772.936,32	2.606.526,55	0,00
2.9.9.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	15.772.936,32	2.606.526,55	0,00
2.9.9.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.772.936,32	2.606.526,55	0,00
2.9.9.9.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.772.936,32	2.606.526,55	0,00
2.9.9.9.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	15.772.936,32	2.606.526,55	0,00
2.9.9.9.99.01.01.00.00	Outras Receitas de Capital - Pavimentação da Linha C	15.772.936,32	2.606.526,55	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(9.224.369,84)	(9.521.394,55)	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
9.1.1.0.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
9.1.1.2.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
9.1.1.2.50.00.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TEI	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
9.1.1.2.50.01.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
9.1.1.2.50.01.01.00.00	(-) IPTU - Principal	(54.517,68)	(56.273,15)	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.169.852,16)	(9.465.121,40)	0,00
9.7.1.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE	(2.101.117,72)	(2.168.773,71)	0,00
9.7.1.1.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇ	(2.101.117,72)	(2.168.773,71)	0,00
9.7.1.1.51.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS I	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)	0,00
9.7.1.1.51.11.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)	0,00
9.7.1.1.51.11.01.00.00	(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	(1.493.635,02)	(1.541.730,07)	0,00
9.7.1.1.52.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAI	(607.482,70)	(627.043,64)	0,00
9.7.1.1.52.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAI	(607.482,70)	(627.043,64)	0,00
9.7.1.1.52.01.01.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	(607.482,70)	(627.043,64)	0,00
9.7.2.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	(7.068.734,44)	(7.296.347,69)	0,00
9.7.2.1.00.00.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTI	(7.068.734,44)	(7.296.347,69)	0,00
9.7.2.1.50.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)	0,00
9.7.2.1.50.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - Principal	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)	0,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			
9.7.2.1.50.01.01.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(6.874.988,64)	(7.096.363,27)	0,00
9.7.2.1.51.00.00.00.00 (-) COTA-PARTE DO IPVA	(193.745,80)	(199.984,42)	0,00
9.7.2.1.51.01.00.00.00 (-) COTA-PARTE DO IPVA - Principal	(193.745,80)	(199.984,42)	0,00
9.7.2.1.51.01.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(193.745,80)	(199.984,42)	0,00
Total entidade:	97.485.628,29	72.543.042,11	0,00
Total geral:	97.485.628,29	72.543.042,11	0,00

  
DELOIR JOSÉ DE MORAES  
Sec. Mun. de Planejamento e De

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	56.217.040,42	57.291.532,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.267.721,97	32.193.883,39	0,00
APLICACOES DIRETAS	31.267.721,97	32.193.883,39	0,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.907.335,16	2.965.059,45	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.460.793,97	23.306.900,33	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS	5.157.148,51	5.335.479,28	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	742.444,33	586.444,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.949.318,45	25.097.649,29	0,00
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.750,00	1.750,00	0,00
CONTRIBUICOES	1.750,00	1.750,00	0,00
Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.368.181,26	1.222.731,39	0,00
CONTRIBUICOES	724.449,87	579.000,00	0,00
SUBVENCOES SOCIAIS	643.731,39	643.731,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	194.252,83	194.252,83	0,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	194.252,83	194.252,83	0,00
APLICACOES DIRETAS	23.385.134,36	23.678.915,07	0,00
DIARIAS - CIVIL	442.915,00	443.915,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.563.944,40	4.717.914,06	0,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	124.900,00	124.900,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	317.982,68	322.045,86	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	130.500,00	131.000,00	0,00
OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	3.313.381,36	3.384.414,29	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	465.785,00	465.785,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.939.948,92	9.000.261,40	0,00
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.378.750,00	1.380.750,00	0,00
CONTRIBUICOES	7.000,00	7.000,00	0,00
AUXILIO-ALIMENTACAO	2.488.600,00	2.488.600,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	750.000,00	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	169.427,00	170.329,46	0,00
AUXILIO-TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00	200.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	37.026.321,56	11.621.540,92	0,00
INVESTIMENTOS	36.896.321,56	11.491.540,92	0,00
APLICACOES DIRETAS	36.896.321,56	11.491.540,92	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
OBRAS E INSTALACOES	35.962.057,08	10.512.526,46	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927.264,48	972.014,46	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	130.000,00	130.000,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	130.000,00	130.000,00	0,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.000,00	130.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	659.397,56	677.472,48	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	659.397,56	677.472,48	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	659.397,56	677.472,48	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	659.397,56	677.472,48	0,00
Total da entidade:	93.902.759,54	69.590.546,08	0,00
<b>2 - Camara Municipal de Campos de Julio</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.365.451,30	2.434.229,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.215,61	1.514.166,50	0,00
APLICACOES DIRETAS	1.467.215,61	1.514.166,50	0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>2 - Camara Municipal de Campos de Julio</b>			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.185.982,36	1.223.933,79	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS	249.056,29	257.026,09	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	32.176,96	33.206,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	898.235,69	920.062,78	0,00
Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	34.633,42	35.475,01	0,00
CONTRIBUICOES	18.890,96	19.350,01	0,00
SUBVENCOES SOCIAIS	15.742,46	16.125,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	863.602,27	884.587,77	0,00
DIARIAS - CIVIL	33.583,93	34.400,02	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	89.597,64	91.774,86	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.722,74	4.837,50	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.742,47	16.125,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	167.919,65	172.000,09	0,00
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	125.939,74	129.000,07	0,00
AUXILIO-ALIMENTACAO	50.375,89	51.600,02	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	375.720,21	384.850,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.217.417,45	518.266,75	0,00
INVESTIMENTOS	1.217.417,45	518.266,75	0,00
APLICACOES DIRETAS	1.217.417,45	518.266,75	0,00
OBRAS E INSTALACOES	1.049.497,80	346.266,66	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.919,65	172.000,09	0,00
Total da entidade:	3.582.868,75	2.952.496,03	0,00
Total geral:	97.485.628,29	72.543.042,11	0,00

  
 DELOIR JOSE DE MORAES  
 Sec. Mun. de Planejamento e De

  
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
 Prefeito Municipal